

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A
ARRENDATÁRIOS RURAIS
– **CRÉDITO PAR** –

CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE EVOLUTIVA

- 1992 a 2002 -

DINV – Direcção de Investimento
SPF – Serviço de Produtos Financeiros

SETEMBRO 2004

ÍNDICE GERAL

NOTA INTRODUTÓRIA	1
1ª PARTE – CARACTERIZAÇÃO DO CRÉDITO PAR	2
I. OBJECTIVO	2
II. BENEFICIÁRIOS	3
III. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
IV. CONDIÇÕES DE ACESSO	3
1. Requisitos dos Beneficiários	4
1.1 <i>Rendeiro</i>	4
1.2 <i>Herdeiro Directo</i>	4
1.3 <i>Proponente de Acções de Emparelamento</i>	4
1.4 <i>Sociedades de Agricultura de Grupo</i>	5
2. Requisitos dos Prédios Rústicos	5
V. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	7
VI. REGIME FINANCEIRO DO PROGRAMA – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS	7
1. Limite Máximo de Financiamento	7
2. Período de Financiamento	8
3. Período de Candidatura	8
4. Destino do Financiamento	8
5. Composição do Financiamento	9
6. Reembolso de Capital e Pagamento de Juros	9
7. Garantias	9
VII. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL	10
VIII. GESTÃO DO CRÉDITO PAR	11
IX. INTERVENIENTES	12
1. Instituto Financeiro de apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas	12
2. Direcções Regionais de Agricultura	13
3. Direcção-Geral do Tesouro	13
4. Instituições de Crédito	14
X. FONTES DE FINANCIAMENTO	14
XI. IMPRESSOS DE PEDIDO DE FINANCIAMENTO	15
XII. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	15
1. Legislação em Vigor Relativa ao Programa	15
2. Normas do IFADAP	16

2ª PARTE – ANÁLISE EVOLUTIVA DO CRÉDITO PAR DE 1992A 2002	17
I. EVOLUÇÃO DOS PROJECTOS DE CRÉDITO PAR	17
1. Projectos Entrados, Aprovados e Contratados	18
2. Projectos Contratados, Recusados e Cancelados	21
II. ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DOS PROJECTOS DE CRÉDITO PAR CONTRATADOS	23
1. Análise Técnica	26
1.1 <i>Análise das Áreas e dos Montantes</i>	26
1.2 <i>Análise dos Projectos por Tipo de Enquadramento</i>	30
1.3 <i>Caracterização dos Beneficiários</i>	34
1.3.1 Beneficiários Singulares	37
1.3.2 Beneficiários Colectivos - SAG	43
1.3.3 Classificação Empresarial	44
1.4 <i>Caracterização das Parcelas Transaccionadas</i>	45
1.4.1 Construções	45
1.4.2 Melhoramentos Fundiários	46
1.4.3 Aptidão Cultural	48
1.4.4 Principais Culturas Agrícolas	49
1.5 <i>Caracterização das Explorações Após Aquisição de prédios Rústicos</i>	50
2. Análise Financeira	54
2.1 <i>Análise das Taxas de Juro Contratadas</i>	54
2.1.1 Análise por anos	55
2.1.2 Análise por Direcções Regionais do IFADAP	56
2.1.3 Análise por Instituição de Crédito	58
2.2 <i>Evolução da Execução e Dotação Orçamental</i>	61
2.3 <i>Análise dos Reembolsos Antecipados</i>	64
CONCLUSÕES	66
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
ANEXOS	

ÍNDICE DE QUADROS E GRÁFICOS

2ª PARTE – ANÁLISE EVOLUTIVA DO CRÉDITO PAR DE 1992 A 2002

I. EVOLUÇÃO DOS PROJECTOS DE CRÉDITO PAR

- Quadro I.1** Evolução dos projectos de Crédito PAR entrados, aprovados e contratados entre 1992 e 2002, relativamente ao número de projectos e ao respectivo montante financiado
- Gráfico I.1** Evolução dos projectos de Crédito PAR entrados, aprovados e contratados entre 1992 e 2002, relativamente ao número de projectos e ao respectivo montante financiado
- Quadro I.2** Distribuição regional dos projectos de Crédito PAR entrados, aprovados e contratados entre 1992 e 2002, relativamente ao número de projectos e ao respectivo montante financiado
- Gráfico I.2** Distribuição regional dos projectos de Crédito PAR entrados, aprovados e contratados entre 1992 e 2002, relativamente ao número de projectos e ao montante financiado
- Quadro I.3** Análise dos projectos de Crédito PAR entrados – contratados, recusados e cancelados – entre 1992 e 2002
- Gráfico I.3** Percentagem do número de projectos contratados, recusados e cancelados no total de projectos entrados entre 1992 e 2002
- Quadro I.4** Análise regional dos projectos de Crédito PAR entrados – contratados, recusados e cancelados – entre 1992 e 2002
- Gráfico I.4** Percentagem do número total de projectos contratados, recusados e cancelados no total de projectos entrados por Direcções Regionais do IFADAP

II. ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DOS PROJECTOS DE CRÉDITO PAR CONTRATADOS

- Quadro II.1** Número de projectos contratados, contratados analisados e contratados não analisados entre 1992 e 2002
- Gráfico II.1** Percentagem de projectos contratados analisados e não analisados no total de projectos contratados entre 1992 e 2002
- Quadro II.2** Distribuição regional do número de projectos contratados, contratados analisados e não analisados e importância relativa destes dois últimos no total de projectos contratados entre 1992 e 2002
- Gráfico II.2** Evolução do número de parcelas e áreas transaccionadas no período de 1992 a 2002
- Gráfico II.3** Análise dos montantes solicitados e contratados entre 1992 e 2002

- Quadro II.3** Análise regional do número de parcelas e áreas adquiridas, bem como da dimensão média das parcelas transaccionadas, entre 1992 e 2002
- Gráfico II.4** Análise regional dos montantes solicitado e contratado, entre 1992 e 2002
- Gráfico II.5** Análise regional do montante médio contratado por unidade de área e das áreas médias das parcelas transaccionadas, entre 1992 e 2002
- Gráfico II.6** Distribuição dos projectos de Crédito PAR analisados entre 1992 e 2002, de acordo com o enquadramento no Programa
- Gráfico II.7** Distribuição dos projectos de Crédito PAR de acordo com o enquadramento no Programa para os vários anos compreendidos entre 1992 e 2002
- Gráfico II.8** Evolução regional dos projectos contratados analisados quanto ao tipo de enquadramento no Programa para o período de 1992 e 2002
- Gráfico II.9** Evolução do número médio de anos de renda e das rendas médias praticadas ao longo do período compreendido entre 1992 e 2002
- Gráfico II.10** Evolução regional do número médio de anos de renda e da renda média paga por unidade de área entre 1992 e 2002
- Gráfico II.11** Peso relativo do número de projectos contratados analisados, áreas e montantes contratados por tipo de beneficiário entre 1992 e 2002
- Quadro II.4** Evolução do número de projectos contratados analisados, área adquirida e montante contratado por tipo de beneficiário entre 1992 e 2002
- Gráfico II.12** Peso do número de projectos contratados analisados para os beneficiários singulares e para as Sociedades de Agricultura de Grupo para o período de 1992 a 2002
- Gráfico II.13** Análise percentual regional do número de projectos contratados analisados por tipo de beneficiário para o período de 1992 a 2002
- Quadro II.5** Análise regional do número de projectos contratados analisados, área adquirida e montante contratado por tipo de beneficiário entre 1992 e 2002
- Gráfico II.14** Análise da distribuição dos beneficiários singulares que aderiram ao Crédito PAR entre 1992 e 2002 por escalões etários
- Gráfico II.15** Análise da evolução das faixas etárias dos beneficiários que recorrem ao Crédito PAR entre 1992 a 2002
- Gráfico II.16** Análise das idades dos beneficiários por Direcções Regionais do IFADAP para o período compreendido entre 1992 e 2002
- Quadro II.6** Distribuição dos beneficiários singulares por sexo ao longo do período em estudo (1992-2002)
- Gráfico II.17** Evolução regional dos beneficiários por sexo entre 1992 e 2002

- Gráfico II.18** Distribuição dos beneficiários singulares por nível de instrução para o período entre 1992 e 2002
- Gráfico II.19** Análise da evolução do nível de instrução dos beneficiários singulares para o período entre 1992 e 2002
- Gráfico II.20** Análise regional do nível de instrução dos beneficiários singulares para o período entre 1992 e 2002
- Quadro II.7** Análise do número médio de sócios e do número médio de anos de constituição das SAG que contrataram no âmbito do Crédito PAR no período entre 1992 e 2002, ao longo dos anos
- Quadro II.8** Análise do número médio de sócios e do número médio de anos de constituição das SAG que contrataram no âmbito do Crédito PAR no período entre 1992 e 2002, por Direcções Regionais do IFADAP
- Gráfico II.21** Análise regional das categorias empresariais dos beneficiários que contrataram no âmbito do Programa PAR entre 1992 e 2002
- Gráfico II.22** Análise do número, área adquirida e montante de financiamento dos projectos contratados analisados com e sem construções nas parcelas transaccionadas para o período entre 1992 e 2002
- Gráfico II.23** Peso do número de projectos contratados analisados entre 1992 e 2002 com e sem construções nas parcelas transaccionadas para as várias Direcções Regionais do IFADAP
- Gráfico II.24** Análise do número, área adquirida e montante dos projectos contratados analisados com e sem melhoramentos nas parcelas transaccionadas para o período entre 1992 e 2002
- Gráfico II.25** Distribuição regional da percentagem do número de projectos contratados analisados entre 1992 e 2002 com e sem melhoramentos fundiários nas parcelas transaccionadas
- Gráfico II.26** Peso das áreas adquiridas entre 1992 e 2002 de acordo com a aptidão cultural manifestada
- Quadro II.9** Análise da aptidão cultural das áreas adquiridas entre 1992 e 2002 por Direcções Regionais do IFADAP
- Gráfico II.27** Distribuição da área agrícola adquirida entre 1992 e 2002 pelas principais culturas praticadas
- Quadro II.10** Distribuição do peso das culturas agrícolas praticadas nas parcelas adquiridas por intermédio do PAR entre 1992 e 2002, por Direcções Regionais do IFADAP
- Gráfico II.28** Acréscimo médio verificado na área explorada com a aquisição de prédios rústicos por intermédio do Crédito PAR no período entre 1992 e 2002
- Gráfico II.29** Distribuição dos rendimentos líquidos médios por unidade de área determinados com base nos projectos contratados entre 1992 e 2002, por Direcções Regionais do IFADAP

- Gráfico II.30** Análise da percentagem de explorações agrícolas e agro-pecuárias no total de projectos contratados analisados entre 1992 e 2002
- Gráfico II.31** Análise regional das UHT apresentadas nos projectos referentes a acções de emparcelamento contratados entre 1992 e 2002
- Quadro II.11** Evolução das taxas de juro contratuais – médias, máximas e mínimas – praticadas nos projectos analisados entre 1992 e 2002, bem como o desvio padrão verificado para o conjunto dos dados analisados
- Gráfico II.32** Evolução das taxas de juro contratuais – médias, máximas e mínimas – praticadas nos projectos analisados entre 1992 e 2002
- Quadro II.12** Evolução anual das taxas de juro médias contratuais praticadas nos projectos analisados e do respectivo desvio padrão verificado, por Direcções Regionais do IFADAP para o período entre 1992 e 2002
- Gráfico II.33** Análise das taxas de juro máximas e mínimas praticadas nos projectos analisados por Direcções Regionais do IFADAP para o período entre 1992 e 2002
- Quadro II.13** Número de projectos e montante contratados por instituições de crédito entre 1992 e 2002
- Quadro II.14** Evolução anual das taxas de juro médias contratuais praticadas nos projectos analisados e do respectivo desvio padrão calculado por instituições de crédito que participaram no Crédito PAR entre 1992 e 2002
- Gráfico II.34** Análise das taxas de juro máximas e mínimas por instituições de crédito para projectos de Crédito PAR entre 1992 e 2002
- Quadro II.15** Evolução das dotações orçamentais fixadas entre 1992 e 2002
- Gráfico II.35** Importância do montante máximo fixado para novas operações e para a liquidação de juros relativas a operações contratadas em anos anteriores, no montante global máximo aprovado para cada um dos anos em estudo
- Quadro II.16** Evolução da execução financeira do Programa PAR para os anos entre 1992 e 2002
- Quadro II.17** Análise da evolução do número de projectos com reembolso antecipado e da duração média desses mesmos projectos para o período entre 1992 e 2002
- Quadro II.18** Análise regional do número de projectos com reembolso antecipado e da duração média desses mesmos projectos para o período entre 1992 e 2002

NOTA INTRODUTÓRIA

O Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais, à frente designado de Crédito PAR, foi criado em 1980, de forma a colmatar a deficiente estrutura agrária que caracteriza o nosso país, nomeadamente ao nível da elevada fragmentação e mau dimensionamento das explorações e das reduzidas dimensões e elevada dispersão dos prédios de um mesmo proprietário, que afectam o desenvolvimento do sector agrícola face à influência que tem no aproveitamento da mão-de-obra, no rendimento das máquinas agrícolas e na diversificação das opções produtivas.

Inicialmente cabia à Comissão de Avaliação do Crédito PAR, criada para o efeito e funcionando na directa dependência do Ministro das Finanças, a preparação, análise e deliberação sobre os pedidos de crédito, enquanto que à Direcção-Geral do Tesouro (DGT), por sua vez, e em consequência da extinção, em 1985, da Direcção do Crédito CIFRE, cabia a execução das operações de crédito decorrentes das deliberações da Comissão de Avaliação, bem como o desenvolvimento de uma série de acções de apoio no âmbito do Programa.

Posteriormente, em 1988, todas as competências e atribuições da responsabilidade das duas entidades anteriormente referidas, passaram para o Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), de modo a facilitar a operacionalidade e eficácia de todo o processo de análise dos projectos de financiamento.

Desde a implementação do Programa PAR foi apenas realizado um trabalho sobre o balanço da aplicação do Programa, onde se analisa quantitativamente e qualitativamente os investimentos aprovados para a compra de prédios rústicos por intermédio do referido Programa, tendo a avaliação sido efectuada para o período compreendido entre a sua implementação e o ano de 1991.

Pretende-se com o presente estudo complementar o trabalho anteriormente referenciado, de modo a obter uma análise evolutiva desde a sua implementação até 2002 (ano para o qual dispúnhamos de toda a informação sobre os projectos) e apresentar alguns parâmetros considerados importantes para uma melhor caracterização e avaliação da aplicação do Crédito PAR, a fim de se poder apreciar a adequação e actualidade do mesmo.

O trabalho apresentado encontra-se estruturado em duas partes distintas. Numa primeira parte efectua-se uma caracterização geral do Programa em termos dos principais princípios que o regulamentam, onde se expõe, ao longo de vários capítulos, quais os objectivos, funcionamento e âmbito de aplicação do Programa, condições gerais de acesso, regime financeiro e principais competências e atribuições das entidades intervenientes.

Na segunda parte do trabalho apresenta-se uma avaliação detalhada em termos evolutivos da aplicação do Crédito PAR, para o período em estudo (1992-2002), onde para além de se efectuar uma abordagem global dos projectos entrados, realiza-se uma análise e caracterização técnica e financeira mais pormenorizada dos projectos efectivamente contratados.

A parte final do trabalho contempla a apresentação das principais conclusões e de algumas considerações finais relevantes decorrentes da análise efectuada.

1ª PARTE – CARACTERIZAÇÃO DO CRÉDITO PAR

O Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais – Programa PAR foi criado, em 1980, pela Resolução n.º 159/80, de 15 de Abril, publicada no Diário da República (DR) n.º 105, 1ª Série, de 7 de Maio de 1980, e regulamentado por vários diplomas que foram sendo publicados.

A sua criação vem na sequência da constatação, por um lado, de que é um factor de alto significado económico e social o estabelecimento de condições para que a actividade agrícola e pecuária das populações rurais se processe, tanto quanto possível, em propriedades próprias, estimulando assim o gosto pelo desenvolvimento dos seus próprios empreendimentos, susceptíveis de gerarem acréscimos de produtividade agrícola.

Por outro, foi igualmente considerado importante o interesse em contribuir para acções de estruturação fundiária e preservação da unidade das explorações existentes.

I. OBJECTIVO

O Crédito PAR é um sistema de crédito que foi desenvolvido com o objectivo de, para além de proporcionar a arrendatários rurais a possibilidade de aquisição dos prédios rústicos que estejam sob a sua directa exploração, financiar igualmente o pagamento de tornas a herdeiros directos e acções de emparcelamento.

Embora pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 159/80, de 15 de Abril, já se previsse a possibilidade de o Programa se estender ao financiamento de acções de emparcelamento e pagamento de tornas a herdeiros directos, tal só foi possível com a publicação da Resolução n.º 219/81, de 16 de Outubro, onde se especificam as condições de acesso para esses dois casos.

Ao financiar o acesso à terra por parte dos rendeiros pretende-se contribuir para o estabelecimento de um maior número de agricultores empresários e para o rejuvenescimento e modernização da agricultura.

No tocante ao pagamento de tornas a herdeiros directos, o seu propósito é o de evitar o parcelamento de prédios rústicos, preservando, assim, a unidade das explorações agrícolas familiares, cuja gestão era assegurada por um empresário agrícola agora falecido.

Quanto às acções de emparcelamento, estas contemplam não apenas o emparcelamento de prédios contíguos, mas também a aquisição de fracções e eliminação de encravados, tendo como finalidade última a reestruturação fundiária através da concentração de parcelas e do aumento das áreas de cada unidade de exploração, com vista ao aumento da produtividade e adequado dimensionamento das explorações em termos de viabilidade económica.

II. BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários do Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais são os rendeiros, os herdeiros directos e os proprietários de prédios rústicos que pretendam proceder a acções de emparcelamento.

As Sociedades de Agricultura de Grupo (SAG), desde que devidamente reconhecidas pelo Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas (MAPF), com prioridade para as constituídas exclusivamente por jovens agricultores, passaram, de acordo com o ponto n.º 4 da RCM n.º 55/84, de 28 de Dezembro, a ser também abrangidas pelo Crédito PAR, nas acções de emparcelamento e arrendamento.

III. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Crédito PAR foi inicialmente restringido a certas regiões geográficas (Resolução n.º 159/80, de 15 de Abril), que foram sendo progressivamente alargadas em conformidade com os dados da experiência concreta do Programa (Resolução n.º 120/81, de 21 de Maio), tendo a RCM n.º 55/84, de 28 de Dezembro, alargado o Programa a todas as regiões de Portugal continental.

IV. CONDIÇÕES DE ACESSO

As condições de acesso ao Crédito PAR, que os proponentes e os prédios rústicos deverão satisfazer, foram estabelecidas na RCM n.º 245/80, de 3 de Julho, para os rendeiros, e na RCM n.º 219/81, de 7 de Outubro, para as acções de emparcelamento e pagamento de tornas a herdeiros directos.

Relativamente às SAG, os requisitos a cumprir para formulação do pedido de financiamento no âmbito do Crédito PAR, tanto para o proponente como para o(s) prédio(s) rústico(s) a transaccionar, foram definidos através do Despacho Normativo n.º 40/85, de 15 de Maio, e do Despacho Conjunto, de 21 de Janeiro de 1987.

De seguida são apresentados, por tópicos, os requisitos necessários, para acesso ao Crédito PAR, para cada um dos proponentes e prédios a transaccionar.

1. Requisitos dos Beneficiários

1.1 *Rendeiro*

- Ser locatário do prédio ou prédios rústicos abrangidos pelo pedido de financiamento há mais de três anos;
- Ser o seu trabalho exclusivo ou predominantemente aplicado na actividade agrícola, pecuária ou florestal, sendo esta a sua principal fonte de rendimento;
- Não ter, à data de entrega do pedido de financiamento, idade superior a 60 anos, a não ser que haja um descendente em linha recta ou respectivo cônjuge, que garanta a continuidade da actividade agrícola da exploração, e desde que tal seja reconhecido pelo MAPF;
- Existir acordo e compromisso para a venda do prédio ou prédios rústicos arrendados por um determinado montante.

1.2 *Herdeiro Directo*

- Ser empresário de uma exploração agrícola, pecuária ou florestal com viabilidade técnica e económica reconhecida pelo MAPF;
- Ser co-herdeiro directo do vendedor;
- Não ter, à data de entrega do pedido de financiamento, idade superior a 60 anos, a não ser que haja um descendente em linha recta ou respectivo cônjuge, que garanta a continuidade da actividade agrícola da exploração, e desde que tal seja reconhecido pelo MAPF;
- Existir acordo e compromisso entre os co-herdeiros quanto ao valor a pagar aos cedentes.

1.3 *Proponente de Acções de Emparcelamento*

- Ser empresário de uma exploração agrícola, pecuária ou florestal com viabilidade técnica e económica reconhecida pelo MAPF;
- Não ter, à data de entrega do pedido de financiamento, idade superior a 60 anos, a não ser que haja um descendente em linha recta ou respectivo cônjuge, que garanta a continuidade da actividade agrícola da exploração, e desde que tal seja reconhecido pelo MAPF;

- Existir acordo e compromisso do proprietário para a venda do prédio ou dos prédios rústicos, por um determinado montante;
- Deve enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes condições:
 - Ser co-proprietário do prédio a transaccionar;
 - Ser proprietário de um prédio rústico confinante com aquele que vai ser transaccionado;
 - Ser proprietário de um prédio rústico que tenha terrenos ou árvores encravados, desde que o financiamento se destine à compra desses encravados;
 - Ser proprietário de terrenos encravados dentro do prédio rústico a transaccionar.

1.4 Sociedade de Agricultura de Grupo

- Ter sido reconhecida pelo MAPF;
- Não explorar em comum área que exceda 10 vezes a área de exploração familiar economicamente viável¹, incluindo aquela a financiar;
- Apresentar um exemplar dos estatutos;
- Apresentar fotocópia da certidão de inscrição na Conservatória do Registo Comercial;
- Apresentar fotocópia da acta da Assembleia-Geral em que foi deliberada a aquisição do ou dos prédios rústicos para os quais irá ser contraído o empréstimo, e quais os sócios que irão outorgar em nome da sociedade na escritura de compra e venda;
- Apresentar um exemplar do relatório e contas do último exercício.

2. Requisitos dos Prédios Rústicos

- Estarem registados na Conservatória do Registo Predial em nome do vendedor identificado no pedido de financiamento. No caso do pagamento de tornas, em nome do proprietário falecido de quem o beneficiário é co-herdeiro directo;

¹ Considera-se que uma exploração familiar economicamente viável é aquela que corresponde à plena utilização anual de cerca de 2 Unidades Homem Trabalho (UHT), sem necessidade de recurso a mão-de-obra assalariada (Despacho Conjunto de 21 de Janeiro de 1987).

- Estarem livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades à data da celebração da escritura de venda;
- Constituírem-se ou inserirem-se em unidades agrícolas, pecuárias ou florestais com viabilidade técnico-económica² devidamente reconhecida pelo MAPF.

No caso de acções de emparcelamento, os prédios rústicos devem ainda ter uma dimensão máxima tal que a sua área adicionada à já possuída pelo proponente não perfaça um total que exceda em mais de 50% o mínimo da superfície considerada necessária, em face das condições locais de ordem agrária e demográfica para uma exploração familiar equilibrada³, e enquadrar-se numa das seguintes condições:

- Ser fracção de prédio rústico ou prédio rústico indiviso e completar a unidade de descrição predial;
- Ser confinante com o prédio ou prédios já possuídos pelo peticionário;
- Ser prédio rústico e estar onerado com direito de passagem pelo prédio do peticionário;
- Ser parte integrante do quinhão ideal do adquirente por partilha ou divisão de coisa comum, se delas resultar a manutenção de uma unidade predial ou de uma exploração agrícola economicamente viável que não possa fraccionar-se sem inconveniente;
- Resultar da sua transacção uma rectificação de extremas.

No caso das SAG a área máxima das terras já possuídas e a adquirir será calculada, em cada caso, em função do número e capacidade de trabalho dos sócios efectivos, sem necessidade de recurso a mão-de-obra assalariada, não podendo, no entanto, exceder 10 vezes a superfície da exploração familiar economicamente viável.

Não será considerada para efeitos de financiamento, ao abrigo do Crédito PAR, a venda de quaisquer prédios rústicos propriedade dos sócios às SAG de que façam parte. Exceptuam-se os prédios que, pela sua localização, sejam excepcionalmente indicados para a instalação de serviços básicos comuns das SAG.

² Considera-se que uma exploração possui viabilidade técnico-económica desde que o seu rendimento líquido médio anual seja igual ou superior à segunda anuidade de amortização do empréstimo contraído ao abrigo do Crédito PAR (Despacho Conjunto de 21 de Janeiro de 1987).

³ Admitir como princípio que uma exploração familiar equilibrada é aquela que corresponde à plena utilização anual de cerca de 2 UHT, tal como referido na Nota 1, tendo em conta as actividades agrícolas exercidas e considerando ainda a mecanização máxima possível da exploração agrícola do peticionário. No limite, a empresa agrícola a considerar como equilibrada para este fim não poderá exceder as 3 UHT. Correspondendo 1 UHT a 2.400 horas/ano (RCM n.º 9/87 de 25 de Fevereiro).

V. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários, quer individuais quer as SAG, que adquiram prédios rústicos com financiamento PAR, não podem dar de exploração, locar, alienar, arrendar, emprestar, ceder por comodato ou por qualquer outra forma onerar, total ou parcialmente, os respectivos prédios, enquanto não pagarem integralmente o financiamento à instituição de crédito (IC) e ao Estado, sob pena de vencimento imediato do crédito, de acordo com o estipulado pela Resolução n.º 245/80, de 3 de Julho, e pelo Despacho Normativo n.º 40/85, de 15 de Maio.

No caso de não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a importância a pagar ao Estado pelo beneficiário será composta pelo somatório das anuidades em dívida, sem qualquer redução ou actualização.

VI. REGIME FINANCEIRO DO PROGRAMA – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

O regime financeiro do Crédito PAR foi estabelecido dentro de uma perspectiva realista de viabilização das respectivas explorações, tendo em conta os condicionalismos e rendimento do sector agrícola.

Em linhas gerais, o regime financeiro do Crédito PAR encontra-se definido na Resolução n.º 245/80, de 3 de Julho. No Protocolo de Acordo entre o Estado e as IC's que aderiram ao referido Programa, foram posteriormente publicados no DR n.º 94, III Série, de 23 de Abril de 1982, os mecanismos concretos de financiamento.

As instituições de crédito que aderiram inicialmente a esse Protocolo de Acordo foram o Banco Borges & Irmão, o Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa, o Banco de Fomento Nacional, o Banco Fonsecas & Burnay, o Banco Nacional Ultramarino, o Banco Pinto & Sotto Mayor, o Banco Português do Atlântico, o Banco Totta & Açores, a Caixa Geral de Depósitos, o Crédito Predial Português, tendo mais tarde as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo sido igualmente incluídas como instituições financiadoras do Programa, nas mesmas condições estabelecidas para as instituições anteriormente referidas.

As principais características do regime financeiro do Crédito PAR são apresentadas de seguida.

1. Limite Máximo de Financiamento

O limite máximo de financiamento, a conceder no âmbito do Crédito PAR, foi inicialmente definido pela Resolução n.º 245/80, de 3 de Julho, em 24.939,89€ por beneficiário, tendo sido rectificado para 49.879,79€ pela RCM n.º 55/84, de 28 de Dezembro.

Posteriormente, o limite máximo de financiamento, por se encontrar desactualizado e desajustado da realidade, foi aumentado para 99.759,58€, através da RCM n.º 32/91, de 18 de Julho, sendo esse o montante de financiamento actual para a medida.

No caso das SAG, o financiamento a conceder será igual ao valor máximo de financiamento individual multiplicado pelo número de sócios existentes à data do pedido de financiamento e que nela trabalhem a tempo inteiro e em exclusivo, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar os 299.278,74€.

No caso de qualquer dos sócios ter em curso algum financiamento contraído ao abrigo do Crédito PAR, será o valor inicial nominal do crédito abatido no respectivo montante a estabelecer para a correspondente SAG, como estabelecido pelo Despacho Conjunto, de 21 de Janeiro de 1987.

2. Período de Financiamento

O período de pagamento do financiamento tem a duração de 20 anos, a contar da data de celebração da escritura.

No caso de o beneficiário pretender antecipar o pagamento de uma ou mais anuidades, quer à IC quer ao Estado, não haverá lugar, no que respeita às anuidades a pagar ao Estado, a qualquer redução ou actualização não só do seu valor como do valor das anuidades vincendas, por expressa disposição contida na Resolução n.º 245/80, de 3 de Julho.

3. Período de Candidatura

Os beneficiários poderão apresentar os seus pedidos de financiamento ao Programa em questão em qualquer altura do ano.

4. Destino do Financiamento

O financiamento destina-se exclusivamente ao pagamento total ou parcial, no caso do beneficiário poder aplicar capitais seus, do valor pelo qual se opera a transmissão do prédio ou prédios rústicos abrangidos no pedido de financiamento, podendo ser incluída uma verba para a cobertura dos encargos adicionais com os registos de transacção e hipoteca, caso o beneficiário não possa aplicar capitais seus para o efeito.

5. Composição do Financiamento

Cada financiamento é composto por dois empréstimos de igual montante, a atribuir simultaneamente no acto de escritura, um por parte da IC, à livre escolha do beneficiário, e outro pelo Estado, a conceder por intermédio do Programa PAR.

6. Reembolso de Capital e Pagamento de Juros

O reembolso do capital e o pagamento de juros é desdobrado em duas fases distintas, que divide em dois o período de vigência do empréstimo.

No primeiro período de vigência do empréstimo, que corresponde aos primeiros 7 anos, o beneficiário apenas reembolsa a parte do empréstimo financiado pela IC, isto é, 50% do montante total financiado, em anuidades progressivas, vencendo-se a primeira anuidade um ano após a celebração do contrato. Os juros bancários que dizem respeito a estes primeiros 7 anos são suportados pelo Estado e entregues, ano a ano, à respectiva IC, a título de acréscimo do empréstimo do Estado ao beneficiário, sem quaisquer encargos ou juros. A taxa de juro a praticar pela IC será a que estiver em vigor para operações desta natureza e para prazos idênticos, contados diariamente sobre o capital em dívida e liquidados e pagos ao ano. Neste primeiro período, os capitais mutuados pelo Estado (restantes 50%) ao beneficiário não vencem juros.

No segundo período de vigência do empréstimo, últimos 13 anos, o beneficiário pagará ao Estado o capital inicialmente mutuado (50% do financiamento inicial) e os juros entregues pelo Estado à IC durante os primeiros 7 anos, igualmente em anuidades progressivas, vencendo-se a primeira prestação, um ano após a data prevista para o pagamento da última prestação do primeiro período. Para este segundo período do empréstimo, a taxa de juro anual a aplicar pelo Estado sobre o capital em dívida (capital inicialmente mutuado + juros dos primeiros 7 anos) será de 3% ao ano.

7. Garantias

Segundo o estabelecido no ponto n.º 4.10 da Resolução n.º 245/80, de 3 de Julho, o financiamento (do Estado e da IC) será garantido por primeira e segunda hipotecas sobre o respectivo prédio ou prédios rústicos a adquirir, constituindo esta a única garantia de financiamento.

A primeira hipoteca será constituída a favor da IC e a segunda a favor do Estado, transitando a primeira automaticamente para o Estado, assim que termine o serviço do empréstimo bancário.

Devido ao facto de, tal como foi definido pelo ponto n.º 5 do Despacho Conjunto, de 28 de Agosto de 1980, as hipotecas sobre os prédios rústicos a adquirir constituírem a garantia única do financiamento, no caso da hipoteca a favor do Estado esta deverá assegurar integralmente os interesses deste, devendo abranger não só o capital inicialmente mutuado, mas também os juros capitalizados correspondentes aos primeiros 7 anos, ou seja, o montante de capital que se prevê possa estar em dívida no final do 7ª ano.

VII. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

O esquema de funcionamento do Crédito PAR foi estabelecido pelo Despacho Conjunto, de 5 de Setembro de 1980.

O pedido de financiamento inicia-se com a recolha de informação, pelo proponente, junto das Direcções Regionais de Agricultura (DRA) do MAPF ou do IFADAP, sobre o funcionamento e condições de acesso a satisfazer para acesso ao Crédito PAR, quer nos aspectos ligados ao proponente quer ao(s) prédio(s) rústico(s) a adquirir.

O proponente, após ter chegado a acordo com o vendedor sobre o valor de aquisição do(s) prédio(s) rústico(s), deverá contactar uma IC à sua escolha sobre a disponibilidade de poder vir a ser financiado pela presente medida.

De seguida, deverá ser efectuada junto do balcão da IC escolhida pelo proponente o preenchimento do impresso de pedido de financiamento, podendo o mesmo ser adquirido tanto na IC como nos serviços do IFADAP.

O impresso de pedido de financiamento divide-se em duas partes distintas. A primeira parte destina-se à identificação do proponente, do vendedor e do prédio rústico abrangidos no referido pedido, bem como à indicação do valor solicitado. A segunda parte consta de declarações sobre o arrendamento, no caso do pedido de financiamento para rendeiros, e de promessa de compra e venda, ambas a subscrever pelo proponente e pelo vendedor.

Depois de devidamente preenchido, o impresso de pedido de financiamento deverá ser entregue pelo próprio proponente nas DRA que abrangem a área de localização do(s) prédio(s) rústico(s) em causa, juntamente com a fotocópia do bilhete de identidade do próprio e do vendedor.

As DRA efectuarão a verificação e controlo administrativo dos documentos entregues e, caso o processo esteja devidamente instruído, os técnicos realizarão uma entrevista técnica e a marcação de uma visita ao(s) prédio(s) rústico(s) abrangidos no pedido de financiamento. Com base na entrevista e na visita realizada, os técnicos da DRA procederão à informação, parecer e avaliação, em impressos próprios, a fim dos mesmos serem agregados à documentação do pedido de

financiamento, ficando deste modo constituído o processo de financiamento, que deverá ser enviado ao IFADAP.

O IFADAP procederá à análise do referido processo, emitindo o seu respectivo parecer.

No caso da análise ser positiva, o IFADAP emitirá uma credencial que conterà, para além da identificação do proponente, vendedor e IC interveniente no processo de financiamento, a importância considerada pelo IFADAP como limite máximo de financiamento, e enviá-la-á directamente ao balcão da IC indicado, informando simultaneamente o proponente da decisão tomada.

As credenciais atestarão o direito do proponente solicitar crédito, ficando garantido, por parte do Estado, o financiamento de 50% do valor final do crédito aprovado.

Recebida a credencial emitida pelo IFADAP, válida pelo prazo de 3 meses, a IC, após apreciação e análise do processo de financiamento, deverá exarar na própria credencial a decisão final tomada e devolvê-la ao IFADAP, tendo sempre em conta que esta só poderá emprestar até 50% do limite indicado pelo IFADAP.

Se após apreciação do pedido de financiamento a IC decidir diminuir o montante proposto pelo IFADAP para crédito, indicá-lo-á na credencial, devendo obter a concordância do proponente.

Após a recepção da credencial, com a decisão favorável da IC, o IFADAP emitirá uma ordem de débito que permitirá à IC lançar os débitos correspondentes ao financiamento por parte do Estado, nas contas abertas para o devido efeito.

As importâncias dos créditos a conceder serão mutuadas pela IC através da celebração de escritura pública, comprometendo-se esta a enviar ao IFADAP uma cópia da respectiva escritura, imediatamente a seguir à sua celebração, bem como do documento comprovativo da Conservatória do Registo Predial comprovando o registo definitivo das hipotecas.

VIII. GESTÃO DO CRÉDITO PAR

A gestão do Crédito PAR competia, inicialmente, à Comissão de Avaliação do Crédito PAR, criada pela Resolução n.º 298/80, de 23 de Julho, até à sua extinção pelo Decreto-Lei n.º 216/88, de 25 de Junho, que transferiu para o IFADAP, actual representante do Estado, as suas competências e atribuições. Através desse mesmo Decreto-Lei foi igualmente estabelecido que transitaria para o IFADAP a execução das operações de crédito que competiam, após a extinção da Direcção do Crédito CIFRE pelo Despacho Conjunto, de 4 de Novembro de 1985, à DGT.

IX. INTERVENIENTES

Para além dos beneficiários, o Crédito PAR tem actualmente como entidades intervenientes o IFADAP, as DRA, a DGT e as IC's.

As competências e atribuições das entidades envolvidas no processo de concessão do Crédito PAR estão definidas no Decreto-Lei n.º 216/88, de 13 de Maio, para o IFADAP e DGT, e na Resolução n.º 298/80, de 23 de Julho, para as DRA. A participação das IC's, no âmbito do Programa PAR, encontra-se pormenorizadamente referida no Protocolo de Acordo celebrado entre o Estado e as várias IC's aderentes, participando estas de forma activa nas operações de financiamento previstas e no funcionamento global do Programa.

De seguida são apresentadas resumidamente as principais competências e atribuições de cada uma dessas entidades.

1. Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP)

- Propor as medidas que tiver por convenientes para o bom funcionamento do Crédito PAR;
- Emitir normas técnicas e demais regulamentação necessária ao desempenho das funções que lhe estão atribuídas;
- Proceder ao controlo administrativo do processo;
- Analisar e emitir parecer técnico sobre os pedidos de financiamento;
- Deliberar sobre os pedidos de financiamento apresentados, tendo em consideração as indicações que lhe forem transmitidas pelas DRA;
- Emitir uma credencial para a IC escolhida pelo proponente no pedido de financiamento, indicando o limite máximo do crédito a conceder;
- Autorizar a IC a debitar a conta do IFADAP pelo valor da parte do empréstimo do Estado (50% do crédito aprovado);
- Executar as operações financeiras e de gestão decorrentes das deliberações tomadas quanto aos pedidos de financiamento;

- Proceder, sem prejuízo da competência pertencente às IC's mutuantes, ao acompanhamento de execução material dos investimentos, em conformidade com o pedido de crédito;
- Pagar à IC os juros correspondentes aos empréstimos por este mutuados, autorizando que o mesmo se faça por débito automaticamente na conta do Estado;
- Adotar, em ligação com as IC's, as medidas que considerar adequadas para a recuperação dos capitais mutuados;
- Elaborar a informação contabilística e estatística necessária ao conhecimento da situação financeira do Programa;
- Apresentar à DGT, no início de cada trimestre, uma relação discriminada das verbas aplicadas e importâncias recebidas no trimestre anterior.

2. Direcções Regionais de Agricultura (DRA)

- Apreciar sobre a capacidade empresarial dos proponentes;
- Analisar a viabilidade técnico-económica das correspondentes explorações;
- Analisar as perspectivas de ordenamento;
- Apreciar sobre o valor de transacção solicitado para a aquisição do(s) prédio(s) rústico(s);
- Indicar a conformidade das declarações dos proponentes.

3. Direcção-Geral do Tesouro (DGT)

- Pagar, trimestralmente, ao IFADAP o montante global das operações de crédito a aprovar ao abrigo do Crédito PAR, fixado anualmente por Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, Pescas e Florestas;
- Pagar, trimestralmente, ao IFADAP, pelos serviços prestados, uma comissão de 1% ano, que incide sobre o montante global em dívida dos fundos mutuados pelo Estado (comissão definida pelo Despacho Conjunto de 7 de Setembro);
- Pagar à IC, por intermédio do IFADAP, uma comissão de 0,25% ao trimestre pela administração dos fundos do Estado, que incidirá sobre o montante global dos fundos que estiverem mutuados pelo Estado no início de cada trimestre (Protocolo de Acordo, de 23 de Abril).

4. Instituições de Crédito (IC' s)

- Aceitar as credenciais enviadas pelo IFADAP com o valor proposto de financiamento;
- Analisar os pedidos de financiamentos;
- Apreciar as credenciais emitidas pelo IFADAP, tendo em conta que os valores referidos são considerados como limite máximo de crédito aceite, podendo propor um montante inferior;
- Devolver as credenciais ao IFADAP com a decisão final da IC;
- Comunicar ao IFADAP a data provável da realização da escritura;
- Debitar, após autorização do IFADAP, a conta do Instituto pela importância correspondente à participação do Estado;
- Enviar ao IFADAP uma cópia do contrato de empréstimo, imediatamente a seguir à sua celebração e do registo definitivo de hipoteca, bem como a documentação comprovativa dos movimentos efectuados na conta do IFADAP;
- Creditar na conta do IFADAP as prestações de amortização e juros pagos pelos beneficiários, nos termos dos contratos de empréstimo, e dar-lhes conhecimento de qualquer falta de pagamento que se reporte aos créditos da IC ou do Estado;
- No caso de incumprimento pelos beneficiários, proceder a todas as diligências necessárias à cobrança dos créditos do Estado.

X. FONTES DE FINANCIAMENTO

Os capitais para financiamento da parte do crédito que o IFADAP concede por conta do Estado, bem como dos juros liquidados às IC a título de empréstimo aos beneficiários para pagamento dos juros relativos ao primeiro período de vigência do empréstimo, provêm do Orçamento de Estado da DGT.

O montante global para financiamento do Crédito PAR, de acordo com a RCM n.º 55/84, de 28 de Dezembro, será fixado anualmente por Despacho Conjunto dos Ministros do Estado e das Finanças e da Agricultura, Pescas e Florestas.

XI. IMPRESSOS DE PEDIDO DE FINANCIAMENTO

Para solicitar financiamento no âmbito do PAR é necessário o preenchimento e a subscrição do impresso de pedido de financiamento, de acordo com o tipo de ajuda (rendeiros ou tornas/emparcelamento). Caso o proponente não seja ainda beneficiário do IFADAP, terá igualmente de preencher e subscrever o impresso de identificação de beneficiário. De seguida apresentam-se os respectivos códigos dos modelos do IFADAP para cada um dos impressos anteriormente referidos.

- Ficha de Beneficiário do IFADAP – Pessoa Individual – Modelo 0022.000960
- Ficha de Beneficiário do IFADAP – Pessoa Colectiva – Modelo 0022.000962
- Pedido de financiamento (Rendeiro) – Modelo 0022.000822
- Pedido de financiamento (Tornas / Emparcelamento) – Modelo 0022.000823

XII. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

1. Legislação em Vigor relativa ao Programa

São vários os diplomas legais que regem o Programa PAR, encontrando-se em anexo um quadro resumo da mesma (Anexo II).

- Resolução n.º 159/80, de 15 de Abril
- Despacho n.º 413/80, de 18 de Junho
- Resolução n.º 245/80, de 3 de Julho
- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, de 22 de Julho
- Resolução n.º 298/80, de 23 de Julho
- Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e do plano e da Agricultura e Pescas, de 5 de Setembro
- Resolução n.º 120/81, de 21 de Maio

- Resolução n.º 219/81, de 7 de Outubro
- Protocolo de Acordo, de 23 de Abril
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/84, de 28 de Dezembro
- Despacho Normativo n.º 40/85, de 15 de Maio
- Despacho Normativo n.º 62/85, de 4 de Julho
- Despacho Conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e do Plano, de 4 de Novembro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/87, de 15 de Janeiro
- Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, de 21 de Janeiro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/87, de 25 de Fevereiro
- Despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, de 25 de Setembro
- Decreto-Lei n.º 216/88, de 13 de Maio
- Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, de 7 de Setembro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/91, de 18 de Julho

2. Normas do IFADAP

- Carta-Circular n.º 19/88, Entrada Vigor e Data de Emissão: 15/07/1988
- Carta-Circular n.º 09/91, Entrada Vigor: 01/08/1991; Data Emissão: 19/07/1991
- Circular n.º 02/89, Entrada Vigor: 02/05/1989; Data Emissão: 04/05/1989
- Instrução de Serviço n.º 20, Versão n.º 3 de 26/10/1992; Data Vigor: 15/01/1993
- Comunicação n.º 1502/94, de 29/04/1994
- Comunicação n.º 2104/94, de 30/05/1994

2ª PARTE – ANÁLISE EVOLUTIVA DO CRÉDITO PAR DE 1992 A 2002

Nesta segunda parte do trabalho procede-se à caracterização e análise evolutiva do Programa PAR de 1992 a 2002, de modo a se obter uma ideia clara e precisa da sua aplicação.

Como anteriormente tinha sido publicado um trabalho sobre o balanço da aplicação do Crédito PAR para o período entre 1980 e 1991⁴, neste trabalho a análise é efectuada a partir do ano de 1992 e até ao ano de 2002, ano em que dispúnhamos de toda a informação completa relativamente aos projectos entrados nesse mesmo ano.

Devido ao facto de serem apenas carregados informaticamente os dados financeiros relativos aos projectos de Crédito PAR contratados, foi necessário, para uma análise mais detalhada, examinar cada um dos projectos e recolher os dados considerados mais importantes, constituindo-se deste modo um ficheiro com toda a informação compilada, que serviu de base para a execução deste trabalho, permitindo realizar os quadros resumos que se apresentam no Anexo III.

Não se podia deixar de fazer referência ao excelente apoio prestado na realização deste trabalho pela Direcção Financeira Administrativa (DFA), mais concretamente pelo Serviço de Processamento de Operações (SPO), tanto no que respeita ao facultar dos projectos de Crédito PAR referentes aos anos estudados, que se encontram sob sua responsabilidade, como no pronto envio de informação complementar solicitada sobre os mesmos.

I. EVOLUÇÃO DOS PROJECTOS DE CRÉDITO PAR

Antes de se entrar propriamente na análise e caracterização dos projectos de Crédito PAR contratados, é importante ter-se uma noção da evolução do Programa em termos de número de projectos entrados, aprovados, contratados, recusados e cancelados, bem como das respectivas verbas associadas, distribuição anual e impacto regional, de modo a permitir uma visão global do comportamento do Programa no período em estudo (1992-2002).

⁴ Alves, Rodolfo. 1993. "Programa PAR. Principais Normas. Balanço da sua Aplicação no Período 1980/1991"; IFADAP.

1. Projectos Entrados, Aprovados e Contratados

Durante o período de 1992 a 2002 deram entrada nos Serviços Regionais do IFADAP 783 projectos no âmbito do Programa PAR, envolvendo um montante global solicitado de aproximadamente 40 milhões de euros (Quadro I.1).

No mesmo período foram aprovados 766 projectos correspondentes a um valor aprovado de cerca de 36,5 milhões de euros e contratados 713 projectos no montante de 34 milhões de euros. Salienta-se, desde já, que estes projectos poderão ter dado entrada em anos anteriores ao ano em que se verificou a efectiva aprovação e contratação.

Ao longo dos anos, como pode ser observado tanto pela leitura do Quadro I.1 como do Gráfico I.1, o número de projectos entrados, aprovados e contratados tem vindo a diminuir, observando-se um decréscimo acentuado, na ordem dos 86,5%, 86,9% e 76,2%, respectivamente, de 1992 para 2002.

Relativamente aos projectos entrados e aprovados, o ano em que se verificou a entrada e aprovação de um maior número de projectos e de montantes foi o de 1994, com um total de 129 projectos entrados para um montante de 6,8 milhões de euros e 123 projectos aprovados para um total de aproximadamente 5,7 milhões de euros.

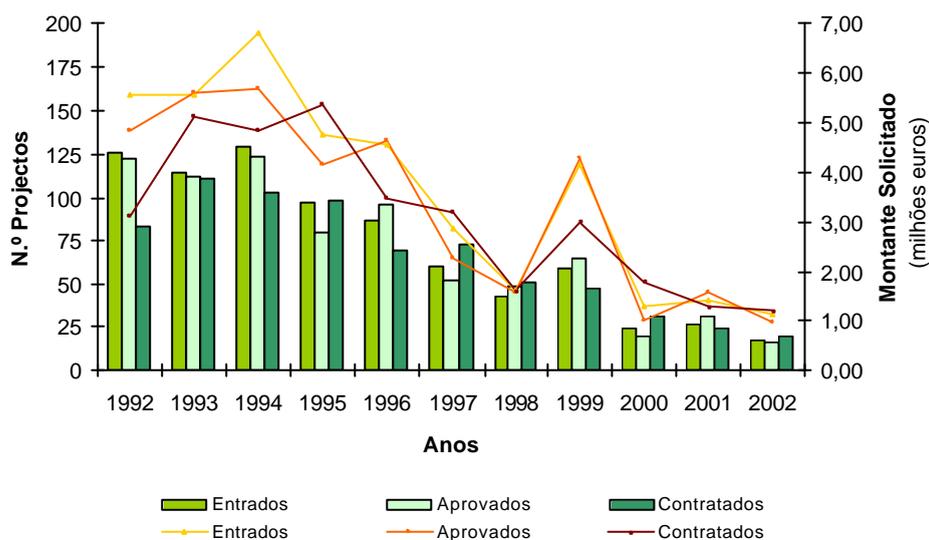
Quadro I.1 Evolução dos projectos de Crédito PAR entrados, aprovados e contratados entre 1992 e 2002, relativamente ao número de projectos e ao respectivo montante financiado

Ano	Projectos Entrados		Projectos Aprovados		Projectos Contratados	
	N.º	Montante Solicitado (Euros)	N.º	Montante Aprovado (Euros)	N.º	Montante Contratado (Euros)
1992	126	5.543.996,98	122	4.859.808,84	84	3.132.138,06
1993	114	5.542.955,24	112	5.591.700,44	111	5.120.103,63
1994	129	6.809.217,37	123	5.673.683,62	103	4.855.144,58
1995	97	4.744.887,47	80	4.165.550,85	98	5.379.882,02
1996	87	4.573.846,27	96	4.642.450,97	70	3.486.266,26
1997	61	2.865.890,06	53	2.294.040,13	73	3.188.467,58
1998	42	1.609.861,07	49	1.579.795,42	52	1.602.972,36
1999	60	4.167.472,40	65	4.276.663,30	47	3.004.497,91
2000	24	1.274.022,85	19	980.109,26	31	1.806.150,69
2001	26	1.394.428,14	31	1.564.343,58	24	1.287.971,26
2002	17	1.138.334,59	16	943.377,97	20	1.189.930,87
TOTAL	783	39.664.912,44	766	36.571.524,38	713	34.053.525,22

Em 1999, comparativamente aos anos antecedentes, verificou-se um considerável aumento do número de projectos entrados (60 projectos) e aprovados (65 projectos), bem como dos respectivos valores de montantes associados (4,2 milhões de euros e 4,3 milhões de euros, respectivamente). Tal deve-se sobretudo ao facto de nesse ano terem dado entrada e sido aprovados vários projectos referentes à venda de algumas parcelas arrendadas por parte da Companhia das Lezírias aos seus respectivos arrendatários rurais, tendo para o efeito a Companhia das Lezírias acordado com a Caixa Geral de Depósitos (CGD) condições favoráveis de aquisição das referidas parcelas por intermédio do Programa PAR.

No que diz respeito aos projectos contratados, o ano de 1993 salienta-se pela contratação de um maior número de projectos (111 projectos), observando-se, no entanto, que o montante máximo contratado não foi atingido nesse mesmo ano, mas sim em 1995 com 5,4 milhões de euros para um total de apenas 98 projectos contratados.

Gráfico I.1 Evolução dos projectos de Crédito PAR entrados, aprovados e contratados entre 1992 e 2002, relativamente ao número de projectos e ao respectivo montante financiado



Em termos de distribuição regional e para o período compreendido entre 1992 e 2002, a região de Ribatejo e Oeste destaca-se das restantes regiões, tanto no que se refere ao número de projectos entrados (222 projectos), aprovados (225 projectos) e contratados (198 projectos), como nos respectivos montantes totais associados a cada um desses projectos (12,1; 11,4 e 10,7 milhões de euros, respectivamente).

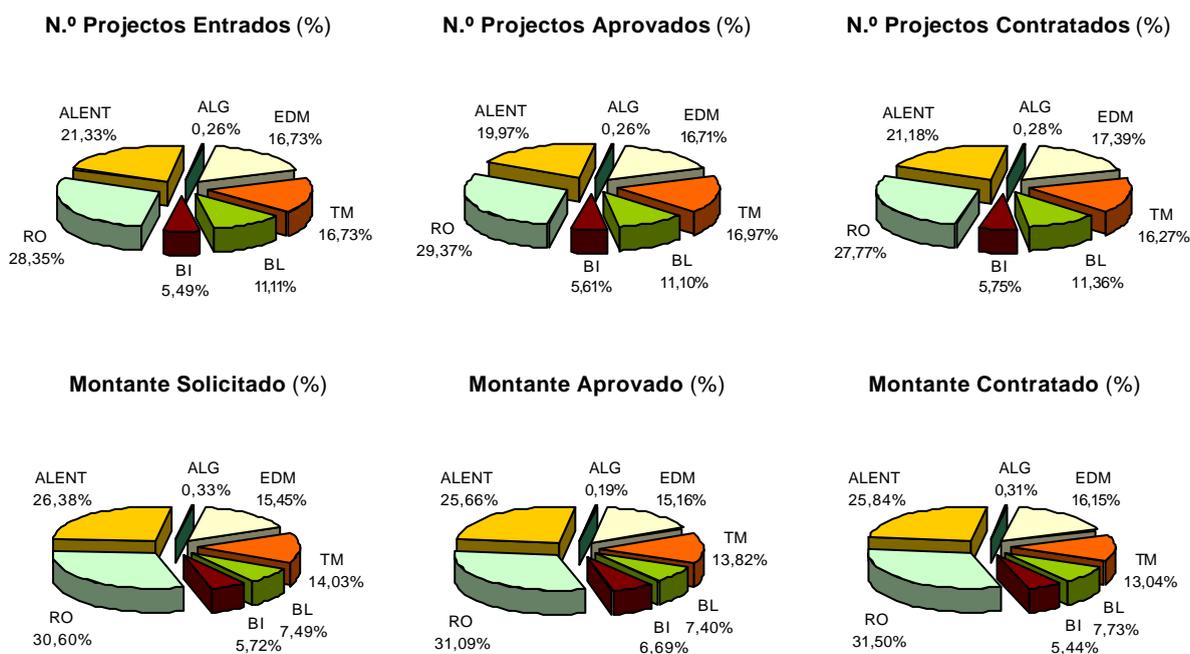
Com um peso igualmente significativo, da ordem dos 20% para o número de projectos entrados, aprovados e contratados e dos 25% para os respectivos montantes associados, surge a região do Alentejo, seguida das regiões de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes, apresentando estas duas últimas uma expressão muito idêntica (Quadro I.2 e Gráfico I.2).

A Direcção Regional do IFADAP do Algarve apresenta uma muito baixa representatividade tanto no que respeita ao número total de projectos como aos montantes para o período em análise, com pesos inferiores a 0,5%.

Quadro I.2 Distribuição regional dos projectos de Crédito PAR entrados, aprovados e contratados entre 1992 e 2002, relativamente ao número de projectos e ao respectivo montante financiado

Ano	Região	Projectos Entrados		Projectos Aprovados		Projectos Contratados	
		N.º	Montante Solicitado (Euros)	N.º	Montante Aprovado (Euros)	N.º	Montante Contratado (Euros)
1992 - 2002	EDM	131	6.130.021,32	128	5.543.831,66	124	5.499.874,86
	TM	131	5.566.942,51	130	5.054.410,59	116	4.439.758,12
	BL	87	2.970.164,94	85	2.705.000,21	81	2.631.249,23
	BI	43	2.267.574,64	43	2.446.912,17	41	1.851.307,57
	RO	222	12.136.482,09	225	11.368.529,19	198	10.728.241,93
	ALENT	167	10.464.039,51	153	9.382.856,29	151	8.798.193,38
	ALG	2	129.687,45	2	69.984,28	2	104.900,13
	TOTAL	783	39.664.912,46	766	36.571.524,39	713	34.053.525,22

Gráfico I.2 Distribuição regional dos projectos de Crédito PAR entrados, aprovados e contratados entre 1992 e 2002, relativamente ao número de projectos e ao montante financiado



2. Projectos Contratados, Recusados e Cancelados

Dos 783 projectos de Crédito PAR entrados entre 1992 e 2002, 666 projectos foram efectivamente contratados (85,06% dos projectos entrados), 42 recusados (5,36% dos projectos entrados) e 75 cancelados (9,58% dos projectos entrados), para um montante total solicitado de 34,5 (86,99%), 2,4 (6,02%) e 2,8 (7,00%) milhões de euros, respectivamente, como pode ser observado pela análise do Quadro I.3.

Quadro I.3 Análise dos projectos de Crédito PAR entrados – contratados, recusados e cancelados – entre 1992 e 2002

Ano	Projectos Contratados		Projectos Recusados		Projectos Cancelados		
	N.º	Montante Solicitado (Euros)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Montante Solicitado (Euros)	N.º	Montante Solicitado (Euros)
1992	106	4.913.189,80	4.766.734,07	9	253.985,34	11	376.821,84
1993	98	4.844.640,50	4.743.854,27	6	236.597,47	10	461.717,27
1994	109	5.348.597,66	5.160.492,75	8	770.535,69	12	690.084,02
1995	85	4.346.028,73	4.161.426,45	2	120.260,17	10	278.598,57
1996	77	4.207.184,32	4.009.362,93	4	208.827,33	6	157.834,62
1997	51	2.412.649,90	2.296.031,38	5	341.645,48	5	111.594,68
1998	35	1.411.017,28	1.242.004,53	1	99.759,58	6	99.084,21
1999	52	3.844.101,72	3.707.757,24	2	44.642,41	6	278.728,27
2000	21	1.225.682,85	1.137.849,60	1	16.079,25	2	32.260,75
2001	19	1.107.369,97	1.095.551,36	2	107.939,86	5	179.118,31
2002	13	842.698,18	743.834,33	2	186.329,46	2	109.306,95
TOTAL	666	34.503.160,91	33.064.898,91	42	2.386.602,04	75	2.775.149,49

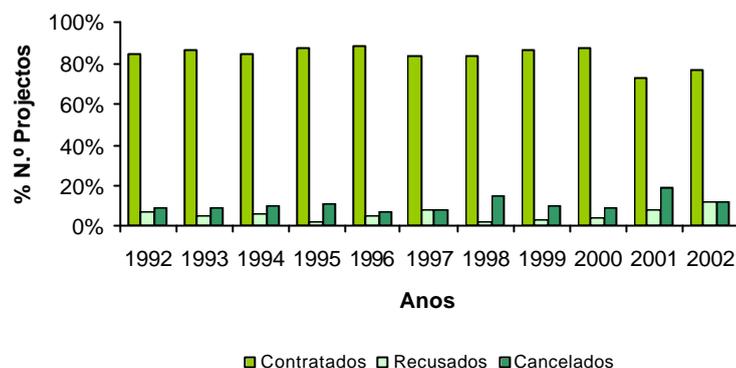
O montante efectivamente contratado foi da ordem dos 33,1 milhões de euros, menos 1,4 milhões de euros do que o total de montante solicitado para os projectos contratados, o que corresponde a um decréscimo de aproximadamente 4,17%.

Do total de projectos recusados, 85,7% (36 projectos) foram recusados pelo IFADAP e os restantes 14,3% (6 projectos) pelas instituições de crédito.

As causas do indeferimento destes projectos não foram alvo de aprofundamento neste trabalho, uma vez que a análise dos mesmos requeria um estudo pormenorizado de cada caso, sabendo-se à partida que as principais razões que levaram à sua exclusão foram: a tentativa de transacção de prédios rústicos de pais para filhos, uma vez que os mesmos têm garantido o acesso à terra por sucessão; a falta de viabilidade técnico-económica da exploração agrícola, não se garantindo deste modo o pagamento dos encargos decorrentes com a aquisição; o não financiamento da aquisição

de prédios urbanos; e, por não se financiarem compras de prédios destinados ao exercício da actividade pecuária sem terra.

Gráfico I.3 Percentagem do número de projectos contratados, recusados e cancelados no total de projectos entrados entre 1992 e 2002



Procedendo a uma análise anual, verifica-se através do Gráfico I.3 que cerca de 83-89% dos projectos entrados foram contratados, excepto nos anos de 2001 e 2003 em que o seu peso foi ligeiramente inferior, situando-se nos 73,08% e 76,47%, respectivamente.

Já no que diz respeito ao peso dos projectos recusados, este foi da ordem dos 2-12% dos projectos entrados para os anos em questão, enquanto que o número de projectos cancelados se situou nos 7-19%.

Como anteriormente foi referido, o maior número de projectos de Crédito PAR entrados ocorreu na região de Ribatejo e Oeste. Desses projectos, e como constatado no Quadro I.4, 178 foram contratados (80,18%), 13 recusados (5,86%) e 31 cancelados (13,96%).

Quadro I.4 Análise regional dos projectos de Crédito PAR entrados – contratados, recusados e cancelados – entre 1992 e 2002

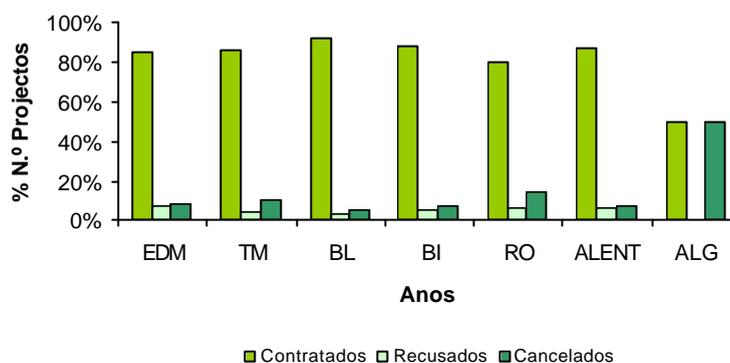
Ano	Região	Projectos Contratados		Projectos Recusados		Projectos Cancelados		
		N.º	Montante Solicitado (Euros)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Montante Solicitado (Euros)	N.º	Montante Solicitado (Euros)
1992 - 2002	EDM	111	5.050.692,60	4.892.344,49	9	672.023,70	11	407.305,02
	TM	113	4.995.188,08	4.614.147,17	5	111.645,92	13	460.108,51
	BL	80	2.668.129,85	2.582.793,65	3	159.184,36	4	142.850,73
	BI	38	2.133.929,23	1.888.049,02	2	67.649,46	3	65.995,95
	RO	178	10.533.550,16	10.229.906,78	13	597.624,74	31	1.005.307,19
	ALENT	145	9.026.899,39	8.802.637,45	10	778.473,88	12	658.666,24
	ALG	1	94.771,60	55.020,34	0	0,00	1	34.915,85
	TOTAL	666	34.503.160,91	33.064.898,90	42	2.386.602,06	75	2.775.149,49

A região da Beira Litoral destaca-se das restantes regiões por 80 dos 87 projectos entrados terem sido contratados (91,95%), não se tendo dado apenas seguimento a 7 desses projectos (8,05%).

Pela análise do Gráfico apresentado de seguida (Gráfico I.4), que avalia o peso dos projectos contratados, recusados e cancelados no total de projectos entrados nas várias Direcções Regionais do IFADAP, observa-se que, com excepção da Região do Algarve, a percentagem de contratados é de 80-92%, de recusados é de 3-7% e de cancelados é de 5-14%.

Na região do Algarve, pelo facto de apenas terem dado entrada dois projectos de Crédito PAR no período compreendido entre 1992 e 2002, o peso dos projectos contratados e cancelados é de 50%, respectivamente.

Gráfico I.4 Percentagem do número total de projectos contratados, recusados e cancelados no total de projectos entrados por direcções regionais do IFADAP



II. ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DOS PROJECTOS DE CRÉDITO PAR CONTRATADOS

Com o intuito de proceder à análise e caracterização do Crédito PAR, e após ter-se anteriormente apresentado uma visão global dos projectos, considerou-se necessário efectuar a avaliação técnica e financeira dos projectos contratados, que se efectuará nos pontos subsequentes deste capítulo, de forma a obter uma melhor noção da evolução do Programa.

Inicialmente, estava prevista a análise do Crédito PAR com base na totalidade dos projectos contratados. No entanto, tal não foi possível devido alguns dos processos se encontrarem noutras Direcções que não na Financeira, nomeadamente na Jurídica e nas respectivas Direcções ou Serviços Regionais do IFADAP, e por alguns dos projectos já terem sido dados como concluídos à data de realização deste trabalho, na medida em que foram sujeitos ao reembolso antecipado da operação.

Assim, foram considerados para análise, durante o período em estudo, não os 666 projectos contratados mas sim 595 (89,34% dos projectos contratados), doravante designados de projectos contratados analisados em contraposição aos que foram contratados mas não analisados, constituindo a real amostragem de análise do Crédito PAR, sobre a qual vai recair o estudo (Quadro II.1).

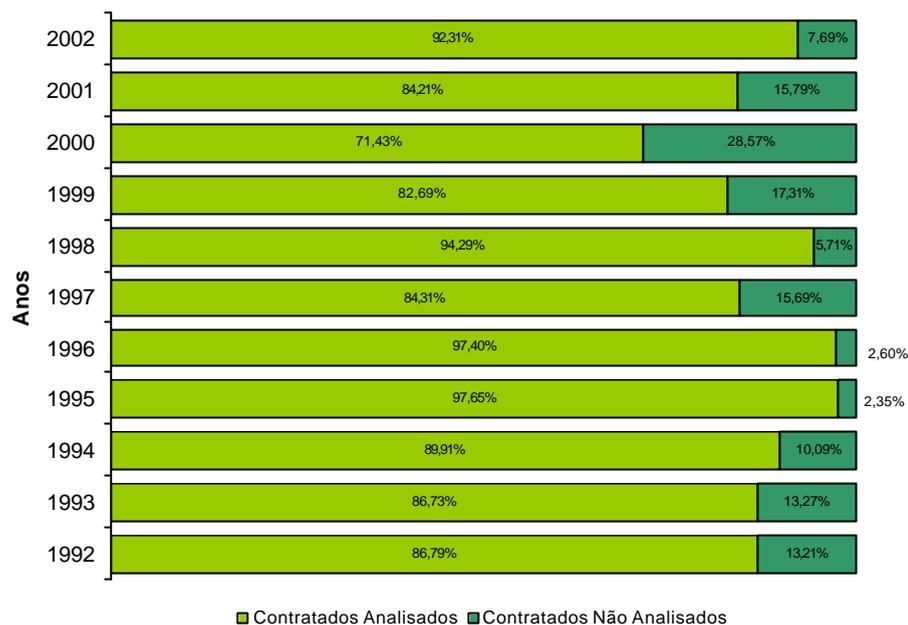
Quadro II.1 Número de projectos contratados, contratados analisados e contratados não analisados entre 1992 e 2002

Anos	N.º Projectos Contratados	N.º Projectos Contratados Analisados	N.º Projectos Contratados Não Analisados		
			Total	Noutras Direcções	Reembolso Antecipado
1992	106	92	14	2	12
1993	98	85	13	1	12
1994	109	98	11	2	9
1995	85	83	2	0	2
1996	77	75	2	0	2
1997	51	43	8	2	6
1998	35	33	2	2	0
1999	52	43	9	9	0
2000	21	15	6	6	0
2001	19	16	3	3	0
2002	13	12	1	1	0
TOTAL	666	595	71	28	43

O número de projectos contratados não analisados foi de 71 (10,66% dos projectos contratados), encontrando-se 28 noutras direcções que não na Financeira, e tendo sido alvo de reembolso antecipado 43 desses projectos.

Constatou-se igualmente não se ter ainda verificado, à data de realização deste estudo, o reembolso antecipado de projectos contratados entre 1998 e 2002, podendo estar relacionado com o facto de a contratação desses projectos se ter realizado à menos de 7 anos, altura em que termina o reembolso do empréstimo à banca e a partir do qual se tem assistido maioritariamente ao reembolso antecipado das operações.

No Gráfico II.1, que a seguir se apresenta, visualiza-se para cada ano o peso dos projectos contratados analisados e não analisados no total de projectos contratados, verificando-se que a média da percentagem de projectos contratados analisados é da ordem dos 88% e de 12% para os contratados não analisados, para os 11 anos estudados.

Gráfico II.1 Percentagem de projectos contratados analisados e não analisados no total de projectos contratados entre 1992 e 2002

Em termos de distribuição regional, e com base no Quadro II.2, verifica-se que 167 dos projectos que constituem a amostra de análise do Crédito PAR pertencem à região de Ribatejo e Oeste, ou seja, 93,82% dos projectos contratados nessa mesma região.

Por outro lado, foram alvo de análise para a região do Alentejo 118 projectos (81,38% dos projectos contratados); 102 para a de Entre Douro e Minho (91,89%); 94 para a de Trás-os-Montes (83,19%); 78 para a da Beira Litoral (97,50%); 35 para a da Beira Interior (92,11%) e por último, 1 para a do Algarve, o que equivale a 100% dos projectos contratados, uma vez que apenas foi contratado um único projecto para esta região.

Quadro II.2 Distribuição regional do número de projectos contratados, contratados analisados e não analisados e importância relativa destes dois últimos no total de projectos contratados entre 1992 e 2002

Anos	Região	Projectos Contratados	Projectos Contratados Analisados		Projectos Contratados Não Analisados	
		N.º	N.º	%	N.º	%
1992 - 2002	EDM	111	102	91,89%	9	8,11%
	TM	113	94	83,19%	19	16,81%
	BL	80	78	97,50%	2	2,50%
	BI	38	35	92,11%	3	7,89%
	RO	178	167	93,82%	11	6,18%
	ALENT	145	118	81,38%	27	18,62%
	ALG	1	1	100,00%	0	0,00%
	TOTAL	666	595	89,34%	71	10,66%

1. Análise Técnica

Neste ponto, procede-se ao estudo dos principais parâmetros técnicos resultantes da análise dos projectos de Crédito PAR, cuja importância reside na contribuição para uma melhor caracterização da evolução do programa, em termos temporais e geográficos, para o período compreendido entre 1992 e 2002.

Inicialmente, efectua-se uma análise das áreas adquiridas e dos montantes de financiamento solicitados e efectivamente contratados, bem como do montante médio contratado por unidade de área.

De seguida, apresenta-se a distribuição dos projectos por tipo de enquadramento no Programa, bem como uma breve caracterização dos beneficiários que recorrem ao Crédito PAR.

Por último, procede-se a uma avaliação das parcelas transaccionadas, ao nível da presença ou ausência de benfeitorias, da aptidão cultural e das principais culturas agrícolas presentes nas parcelas transaccionadas, bem como a caracterização das explorações após aquisição dos prédios rústicos por intermédio do Crédito PAR.

1.1 Análise das Áreas e dos Montantes

Entre 1992 e 2002, foram adquiridas, através do Programa PAR, 1.335 parcelas, com uma área total de 10.784 hectares, o que corresponde a uma área média adquirida de aproximadamente 8,08 hectares por parcela, para os 11 anos de estudo.

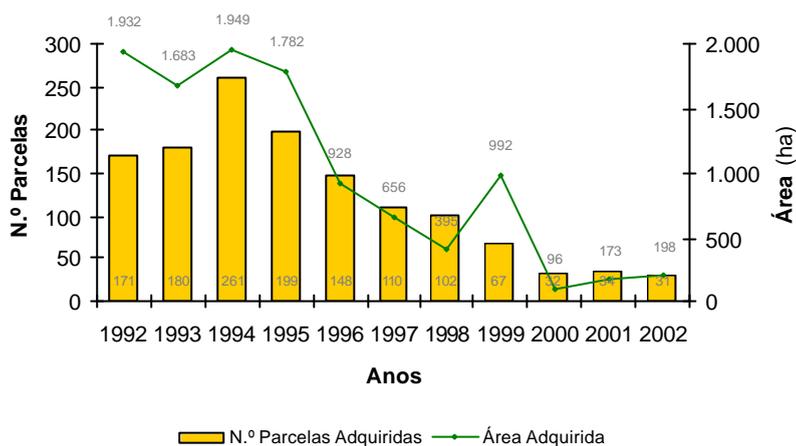
Convém desde já referir que os montantes apresentados contabilizam, para além do valor de transacção dos prédios rústicos, os gastos com as despesas directas associadas às respectivas transacções que por vezes certos beneficiários requeriam e que se enquadram igualmente no Programa, como referido na 1ª Parte deste trabalho.

O montante total solicitado para aquisição dessas referidas parcelas foi da ordem dos 30,328 milhões de euros, 4,59% superior ao montante efectivamente contratado que rondou os 28,996 milhões de euros. A diferença verificada pode ser atribuída à possível inflação do preço de aquisição de alguns dos prédios rústicos, face aos preços praticados nas regiões onde se localizam e às aptidões culturais e características dos mesmos.

O montante médio contratado determinado para o período em estudo foi de 8.275,12 euros por cada hectare de terra adquirida, valor esse calculado através da actualização dos respectivos montantes ao nível dos projectos, de acordo com a evolução das taxas de inflação verificada para cada um dos anos.

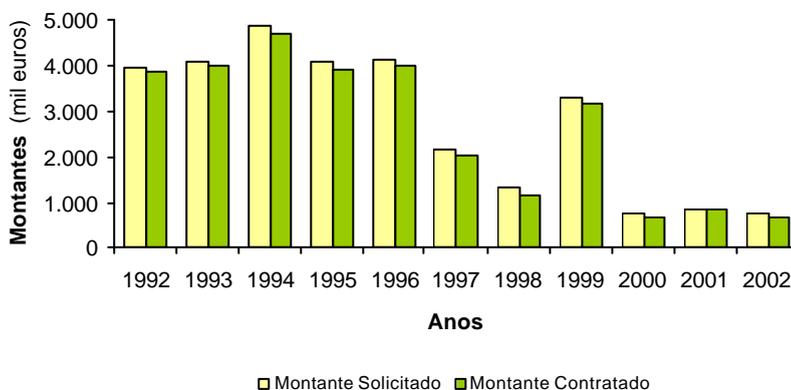
Pela observação do Gráfico II.2, constata-se que o número de parcelas e a área transaccionada por intermédio do Crédito PAR tem vindo a diminuir desde 1994 até 2002, com excepção para o ano de 1999. Neste, a área total adquirida foi superior à verificada nos 3 anos antecedentes, estando relacionado, como já anteriormente referido, com a venda das parcelas arrendadas pela Companhia das Lezírias aos respectivos arrendatários rurais, tornando esse ano excepcional relativamente à tendência verificada.

Gráfico II.2 Evolução do número de parcelas e áreas transaccionadas no período de 1992 a 2002



A mesma tendência se verifica quanto aos montantes solicitado e contratado (Gráfico II.3), que têm vindo a diminuir ao longo dos anos, com excepção para o ano de 1999 em que rondaram os 3,3 e 3,2 milhões de euros, respectivamente.

Gráfico II.3 Análise dos montantes solicitados e contratados entre 1992 e 2002



Foi no ano de 1994 que se alcançaram os montantes solicitado e contratado mais elevados, de 4,90 e 4,70 milhões de euros, respectivamente, correspondendo a cerca de 16% dos respectivos montantes totais verificados para o período em estudo.

De 1994 a 2002, anos em que se registaram montantes totais mais baixos, assistiu-se a um decréscimo de 86,31% do montante contratado.

Para o período em estudo e de acordo com o apresentado no Quadro II.3, observa-se que a região do Ribatejo e Oeste foi a que registou um maior número de parcelas adquiridas (272 parcelas – 20,37% do total adquirido entre 1992 e 2002), seguida de muito perto pela região de Entre Douro e Minho com 266 parcelas transaccionadas (19,93%) e pela região da Beira Litoral com 252 (18,88%).

Na região do Algarve verificou-se apenas a transacção de uma única parcela, correspondente a 0,07% do total de parcelas adquiridas entre 1992 e 2002, relativa a um único projecto contratado.

Quadro II.3 Análise regional do número de parcelas e áreas adquiridas, bem como da dimensão média das parcelas transaccionadas, entre 1992 e 2002

Ano	Região	Parcelas Adquiridas		Área Adquirida		Dimensão Média das Parcelas Adquiridas
		N.º	%	ha	%	ha
1992 - 2002	EDM	266	19,93%	441,67	4,10%	1,66
	TM	217	16,25%	535,86	4,97%	2,47
	BL	252	18,88%	300,49	2,79%	1,19
	BI	134	10,04%	930,22	8,63%	6,94
	RO	272	20,37%	1.906,21	17,68%	7,01
	ALENT	193	14,46%	6.668,17	61,83%	34,55
	ALG	1	0,07%	1,46	0,01%	1,46
	TOTAL	1.335	100,00%	10.784,08	100,00%	8,08

No que diz respeito à área transaccionada por região para os 11 anos em estudo, a região do Alentejo destaca-se das restantes, por ser responsável por 61,83% do total da área transaccionada (6.668,17 ha), enquanto que a região do Ribatejo e Oeste, que em termos de total de área adquirida para o período em análise vem a seguir à região do Alentejo, contribui apenas com 17,68% (1.906,21 ha).

Quanto ao dimensionamento médio das parcelas adquiridas por região, a região do Alentejo é a que apresenta parcelas de maior dimensão, como seria de esperar, uma vez que se trata por excelência da região dos latifúndios, com uma área média por parcela de 34,55 hectares, enquanto que a região da Beira Litoral caracteriza-se pela existência das parcelas de menor dimensão (1,19 ha).

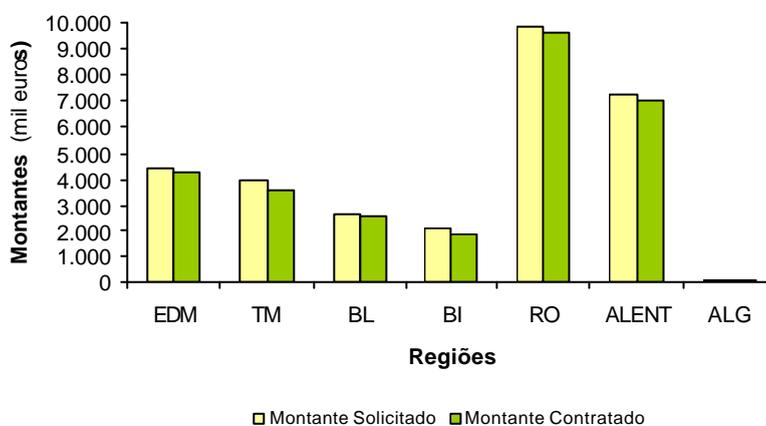
Ainda no que se refere à dimensão média das parcelas, a região do Ribatejo e Oeste ocupa a segunda posição, seguida de muito próximo pela da Beira Interior, com áreas da ordem dos 7,01 e 6,94 hectares, respectivamente.

As parcelas adquiridas por intermédio do Crédito PAR apresentaram para a região de Trás-os-Montes uma área média de 2,47 ha, 1,66 ha para a de Entre Douro e Minho e 1,46 ha para a do Algarve, parcelas de muito menor dimensão comparativamente à dimensão média obtida para as parcelas da região do Alentejo.

A região de Ribatejo e Oeste, devido em parte ao facto de ter sido a região com maior número de projectos contratados analisados e de parcelas adquiridas, foi a região em que se atingiu um montante de contratação mais elevado comparativamente aos montantes contratados pelas restantes regiões (Gráfico II.4).

Pela leitura do Gráfico II.4, realça-se também o facto de a região do Algarve, durante o período em análise, ter apenas requerido para aquisição de prédios rústicos por intermédio deste Programa um montante solicitado e contratado de 94,77 mil euros (0,31%) e 55,02 mil euros (0,19%), respectivamente, valores muito inferiores aos verificados para as outras regiões.

Gráfico II.4 Análise regional dos montantes solicitado e contratado, entre 1992 e 2002



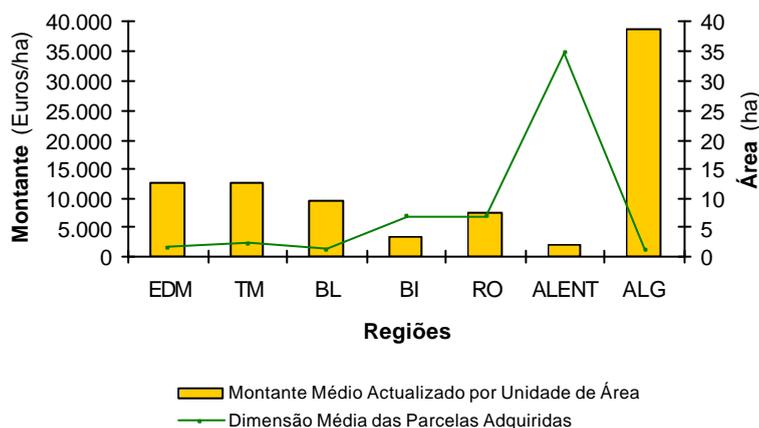
Um dos parâmetros técnicos determinado e analisado foi o montante médio contratado por unidade de área, actualizado ano a ano ao nível de cada um dos projectos com base na evolução da taxa de inflação, que nos permite tirar ilações sobre valores de transacção médios praticados para prédios rústicos em cada uma das regiões.

Os valores de transacção praticados nas respectivas regiões dependem não só da localização das parcelas, mas também do tipo de solo, das infra-estruturas e construções presentes, da aptidão cultural, do declive e das respectivas acessibilidades.

De acordo com o apresentado no Gráfico II.5, constata-se que a região do Algarve distingue-se das restantes por apresentar um valor de transacção muito superior, da ordem dos 38.551,92 euros por hectare. Esse valor poderá não ser o mais correcto em termos de representatividade da região, uma vez que foi tido em conta apenas um projecto. Segue-se a região de Trás-os-Montes, de Entre Douro e Minho e da Beira Litoral, com valores médios de transacção de 12.697,74 euros/ha, 12.651,43 euros/ha e 9.607,84 euros/ha, respectivamente. Para a região de Ribatejo e Oeste foi determinado um preço de venda por hectare de 7.664,41 euros, enquanto que para a região da Beira Interior foi de 3.451,88 euros.

Com valores de transacção por hectare mais baixos, vem por último a região do Alentejo, o que se deve sobretudo à elevada dimensão média das propriedades, como já anteriormente constatado.

Gráfico II.5 Análise regional do montante médio contratado por unidade de área e das áreas médias das parcelas transaccionadas, entre 1992 e 2002



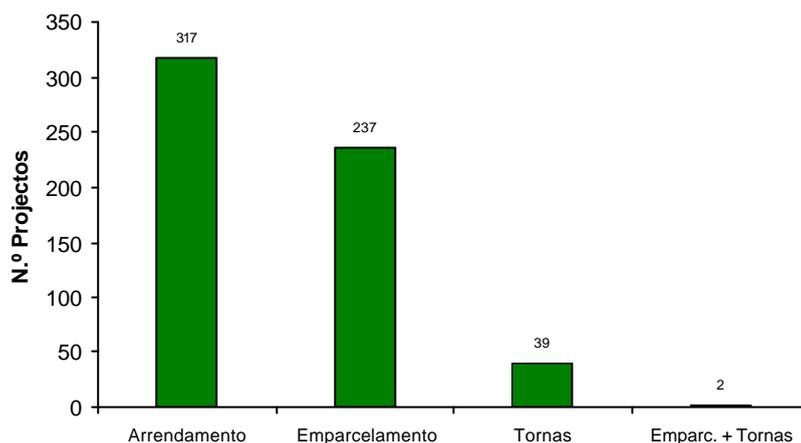
1.2 Análise dos Projectos por Tipo de Enquadramento

Os projectos de Crédito PAR podem ser divididos, com base no tipo de enquadramento no Programa, em acções de arrendamento, quando o proponente é locatário dos prédios abrangidos pelo pedido de financiamento; emparcelamento, no caso do proponente ser co-proprietário dos prédios a adquirir ou proprietário de um prédio rústico confinante; ou tornas, se o proponente pretender adquirir prédios rústicos dos quais é co-herdeiro.

Deste modo, apurou-se, para o período de 1992-2002, que dos 595 projectos contratados analisados 317 dizem respeito a acções de arrendamento (53,28%), 237 a acções de emparcelamento (39,83%) e apenas 39 a acções de tornas (6,55%), como observado pela análise do Gráfico II.6.

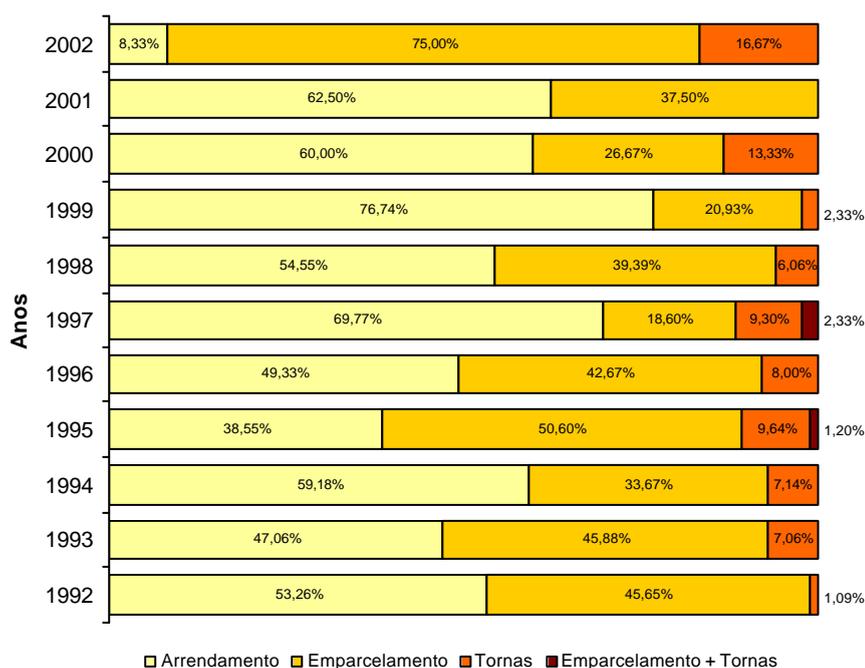
Verificou-se igualmente, a existência de 2 projectos (0,34% do total de projectos analisados) que se enquadraram tanto nas acções de emparcelamento como nas de tornas, tendo dado entrada em 1995 e 1997 nas regiões de Trás-os-Montes e Alentejo, respectivamente.

Gráfico II.6 Distribuição dos projectos de Crédito PAR analisados entre 1992 e 2002, de acordo com o enquadramento no Programa



No Gráfico II.7 apresenta-se a distribuição dos projectos de Crédito PAR ao longo dos anos em estudo, de acordo com o seu enquadramento no Programa, onde se constata que em 9 dos 11 anos analisados a maioria dos projectos diz respeito a acções de arrendamento.

Gráfico II.7 Distribuição dos projectos de Crédito PAR de acordo com o enquadramento no Programa para os vários anos compreendidos entre 1992 e 2002



Para os anos de 1995 e 2002, 50,60% (42 projectos) e 75% (9 projectos) dos projectos analisados, respectivamente, referem-se a acções de emparcelamento, em contraposição aos 38,55% (32 projectos) e 8,33% (1 projectos) relativos a acções de arrendamento para esses mesmos anos.

As tornas apresentam muito pouca expressão no total de projectos estudados, destacando-se o ano de 2002 com um peso de 16,67% do total de projectos analisados (2 projectos de tornas para um total de 12 analisados).

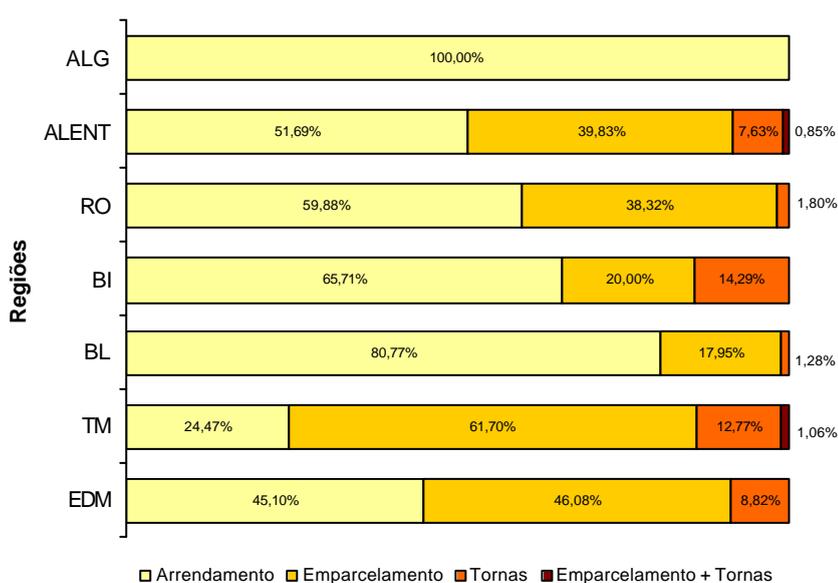
Ao efectuar-se a análise regional dos projectos contratados analisados quanto ao referido enquadramento no Programa, apurou-se que nas regiões mais a Norte de Portugal - Trás-os-Montes e Entre Douro e Minho -, predominaram as acções de emparcelamento, com um peso de 61,70% (58 projectos) e de 46,08% (47 projectos), respectivamente, embora no caso da região de Entre Douro e Minho se verifique que o seu peso é muito semelhante ao obtido para acções de arrendamento (45,10%).

Nas restantes regiões, o financiamento para aquisição de parcelas arrendadas pelos próprios arrendatários rurais obteve sempre uma maior expressão comparativamente às outras acções, como pode ser observado no Gráfico II.8.

No que diz respeito às tornas, embora a sua importância para o total de projectos contratados durante o período em estudo seja de apenas 6,55% (39 projectos), atingiu uma expressão de 14,29% na região da Beira Interior e de 12,77% na de Trás-os-Montes.

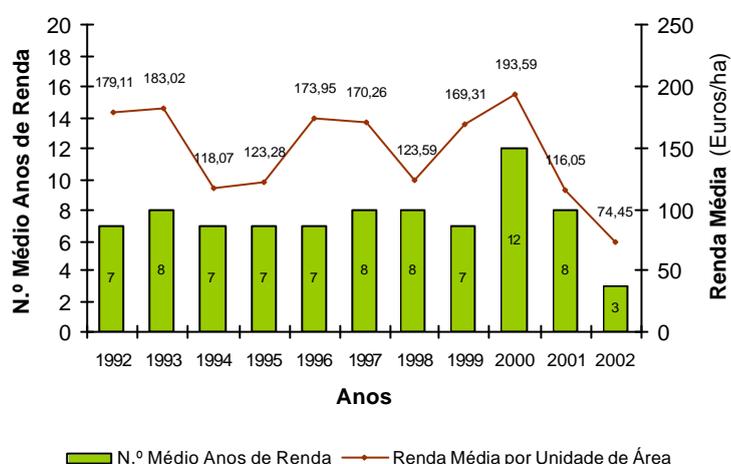
O único projecto analisado referente à região do Algarve dizia respeito a uma acção de arrendamento, daí o valor de 100% apresentado no Gráfico II.8.

Gráfico II.8 Evolução regional dos projectos contratados analisados quanto ao tipo de enquadramento no Programa para o período de 1992 e 2002



Na legislação regulamentar do Crédito PAR em vigor, é requisito dos beneficiários, no caso de financiamento para acções de arrendamento, que estes sejam locatários do prédio ou prédios rústicos abrangidos pelo pedido de financiamento há mais de três anos. Deste modo, considerou-se interessante apresentar, para o período em estudo e para as regiões aos quais pertencem os projectos, o número médio de anos de renda e a respectiva renda média requerida pelo senhorio por unidade de área, actualizadas ano a ano, de acordo com a evolução das taxas de inflação, para uma análise mais correcta.

Gráfico II.9 Evolução do número médio de anos de renda e das rendas médias praticadas ao longo do período compreendido entre 1992 e 2002



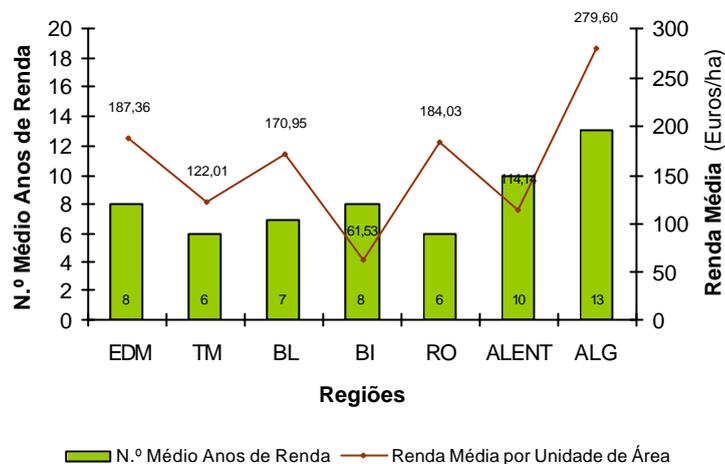
O número médio de anos de renda para o período estudado foi de 7 anos, enquanto que a renda média obtida por unidade de área foi de 155,74 euros por hectare.

No ano de 2000 atingiram-se os valores mais altos tanto no que diz respeito ao número de anos de renda como à renda média paga por unidade de área arrendada de, respectivamente, 12 anos e 193 euros/ha (Gráfico II.9).

Contrariamente, foi em 2002 que se registaram os valores mais baixos em ambas as variáveis estudadas, com uma média de apenas 3 anos de arrendamento e uma renda de 74,45 euros/ha, valores esses respeitantes a um único projecto de arrendamento analisado, podendo pôr em causa a sua representatividade.

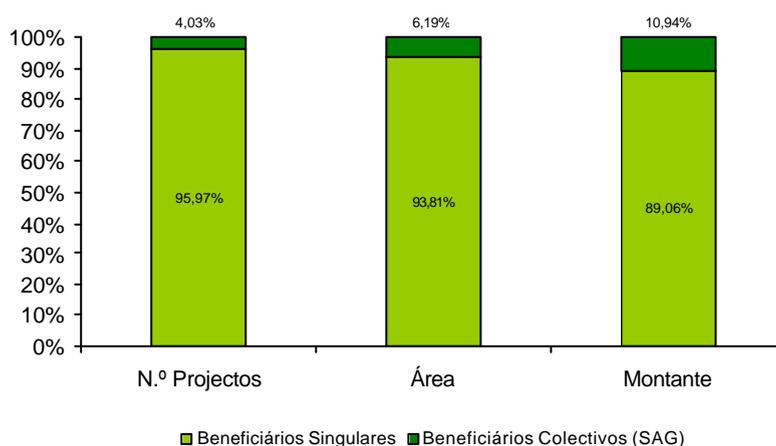
Relativamente à análise regional efectuada para o número médio de anos de renda e respectivas rendas médias praticadas por unidade de área (Gráfico II.10), nota-se que foi na região do Algarve que se verificou o valor médio de renda mais elevado, de 279,60 €/ha, tal como o número médio de anos de renda (13 anos), embora esses valores digam respeito a apenas um projecto analisado.

Os valores mais baixos de renda por unidade de área foram registados nas regiões da Beira Interior e do Alentejo, com valores da ordem dos 61,53 €/ha e 114,14 €/ha, respectivamente.

Gráfico II.10 Evolução regional do número médio de anos de renda e da renda média paga por unidade de área entre 1992 e 2002

1.3 Caracterização dos Beneficiários

Dos 595 projectos contratados analisados entre 1992 e 2002, 571 dizem respeito a beneficiários singulares (95,97%) e 24 a SAG (4,03%), únicos beneficiários colectivos admitidos no âmbito do Programa PAR (Gráfico II.11).

Gráfico II.11 Peso relativo do número de projectos contratados analisados, áreas e montantes contratados por tipo de beneficiário entre 1992 e 2002

A área total adquirida por intermédio do Crédito PAR pelos beneficiários singulares no período em estudo foi de 10.116,03 ha (93,81%) em contraposição aos apenas 668,05 ha (6,19%) adquiridos pelas SAG que, contudo, indiciam, comparativamente ao número de projectos, a aquisição de uma

maior área média por projecto. Este factor é acentuado pelos montantes envolvidos na transacção dessas mesmas áreas, com 89,06% do montante financiado (25.824.020,15 euros) a cargo dos beneficiários individuais e 10,94% (3.172.289,43 euros) das SAG, traduzidos, no entanto, num montante médio contratado de 45.225,95 euros por beneficiário singular, num limite máximo regulamentado de 99.759,58 euros, e de 132.178,73 euros por SAG, num limite máximo regulamentado de 299.278,74 euros, confirmando uma tendência dos últimos para a contratação de projectos de maior envergadura.

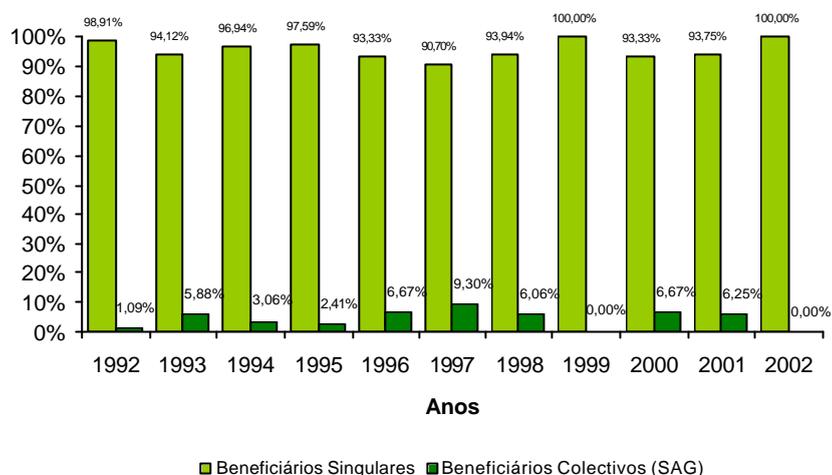
Em média os montantes contratados correspondem a cerca de 45% do montante máximo fixado para cada um desses beneficiários.

Embora se tenha assistido de 1992 para 2002 a um decréscimo significativo na ordem dos 83% - 90% no número de projectos contratados, área adquirida e montante contratado, referentes aos beneficiários singulares (Quadro II.4), verifica-se que tal alteração não influenciou o seu peso no total de projectos contratados analisados, mantendo-se em valores na ordem dos 90 a 100% (Gráfico II.12).

Quadro II.4 Evolução do número de projectos contratados analisados, área adquirida e montante contratado por tipo de beneficiário entre 1992 e 2002

Ano	Beneficiários Singulares			Beneficiários Colectivos - SAG		
	N.º	Área adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Área adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)
1992	91	1.913,47	3.827.848,31	1	18,48	27.817,96
1993	80	1.496,53	3.182.759,78	5	186,29	818.633,84
1994	95	1.679,83	4.117.808,13	3	268,98	588.581,52
1995	81	1.759,06	3.762.328,27	2	23,08	149.699,22
1996	70	829,46	3.139.903,37	5	98,78	843.068,21
1997	39	616,97	1.694.930,14	4	38,94	343.086,06
1998	31	383,94	1.068.182,70	2	10,75	127.063,78
1999	43	992,30	3.167.846,93	0	0,00	0,00
2000	14	88,38	555.750,46	1	8,00	99.759,58
2001	15	158,08	662.587,31	1	14,76	174.579,26
2002	12	198,00	644.074,75	0	0,00	0,00
TOTAL	571	10.116,02	25.824.020,15	24	668,06	3.172.289,43

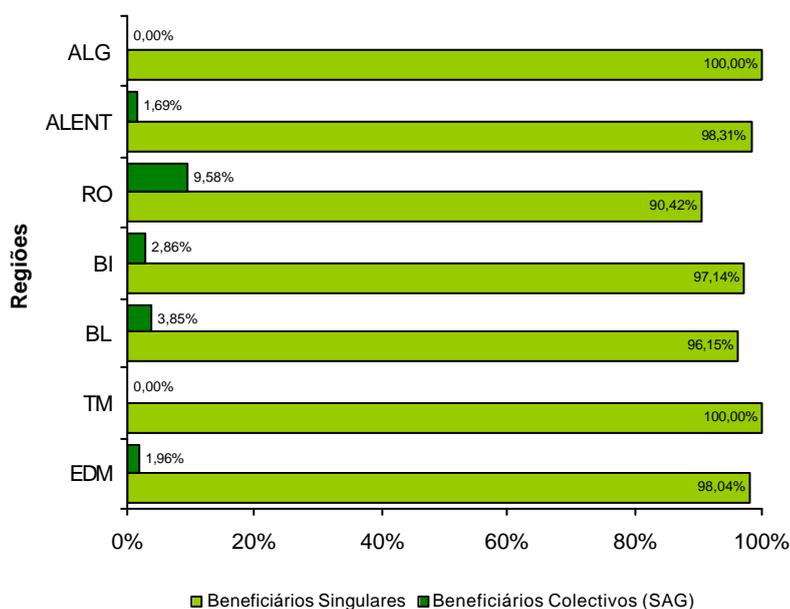
Gráfico II.12 Peso do número de projectos contratados analisados para os beneficiários singulares e para as Sociedades de Agricultura de Grupo para o período de 1992 a 2002



Esta relação mantém-se aquando da análise do peso dos beneficiários por Direcções Regionais do IFADAP, com um peso de 90%-100% de projectos contratados respeitantes a beneficiários individuais e de 0-10% para as SAG (Gráfico II.13).

O mesmo sucede quando se analisa o peso dos beneficiários por regiões (Gráfico II.13), verificando-se para a região de Ribatejo e Oeste, região que contempla, conforme anteriormente referido, o maior número de projectos contratados (167 projectos; 28,07%) comparativamente às restantes regiões, um total de 151 projectos respeitantes a beneficiários singulares (90,42%) e 16 às SAG (9,58%).

Gráfico II.13 Análise percentual regional do número de projectos contratados analisados por tipo de beneficiário para o período de 1992 a 2002



Pela análise do Quadro II.5 verifica-se que a região do Ribatejo e Oeste destaca-se das restantes por ser responsável pela contratação de um maior número de projectos referentes a beneficiários colectivos (16 projectos num total de 24, com um peso de 66,67%).

Quadro II.5 Análise regional do número de projectos contratados analisados, área adquirida e montante contratado por tipo de beneficiário entre 1992 e 2002

Ano	Região	Beneficiários Singulares			Beneficiários Colectivos - SAG		
		N.º	Área adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Área adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)
1992-2002	EDM	100	424,88	4.022.905,65	2	16,79	237.968,25
	TM	94	535,86	3.598.014,05	0	0,00	0,00
	BL	75	250,75	2.069.534,88	3	49,73	493.710,16
	BI	34	796,43	1.532.733,34	1	133,79	299.278,74
	RO	151	1.641,72	7.720.596,32	16	264,50	1.913.995,18
	ALENT	116	6.464,92	6.825.215,57	2	203,25	227.337,12
	ALG	1	1,46	55.020,34	0	0,00	0,00
	TOTAL	571	10.116,02	25.824.020,15	24	668,06	3.172.289,45

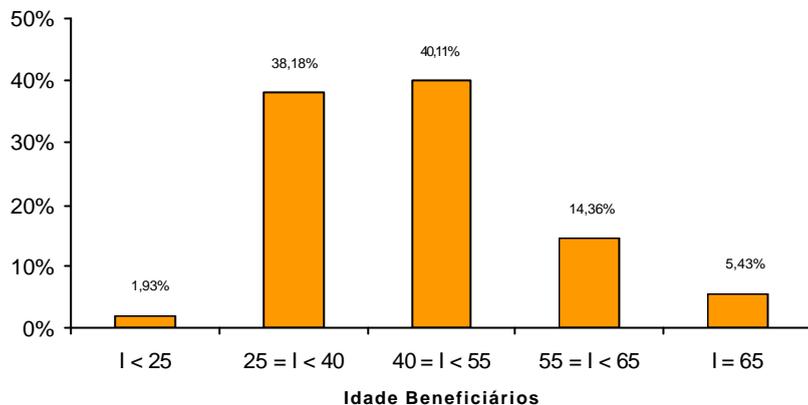
1.3.1 Beneficiários Singulares

A análise da evolução das principais características dos beneficiários singulares que recorrem ao Crédito PAR, nomeadamente no que se refere à idade, sexo e habilitações literárias, permite efectuar a sua caracterização, bem como verificar a ocorrência de algumas mudanças nesse mesmo perfil, ao longo dos anos estudados.

Ao analisar-se a evolução global das idades dos beneficiários singulares que aderiram ao Programa PAR entre 1992 e 2002 constata-se que a idade média se situou por volta dos 44 anos, encontrando-se na faixa etária dos 40 aos 55 anos 40,11% dos beneficiários (229 beneficiários) e 38,18% (218 beneficiários) na faixa etária dos 25 aos 40 anos.

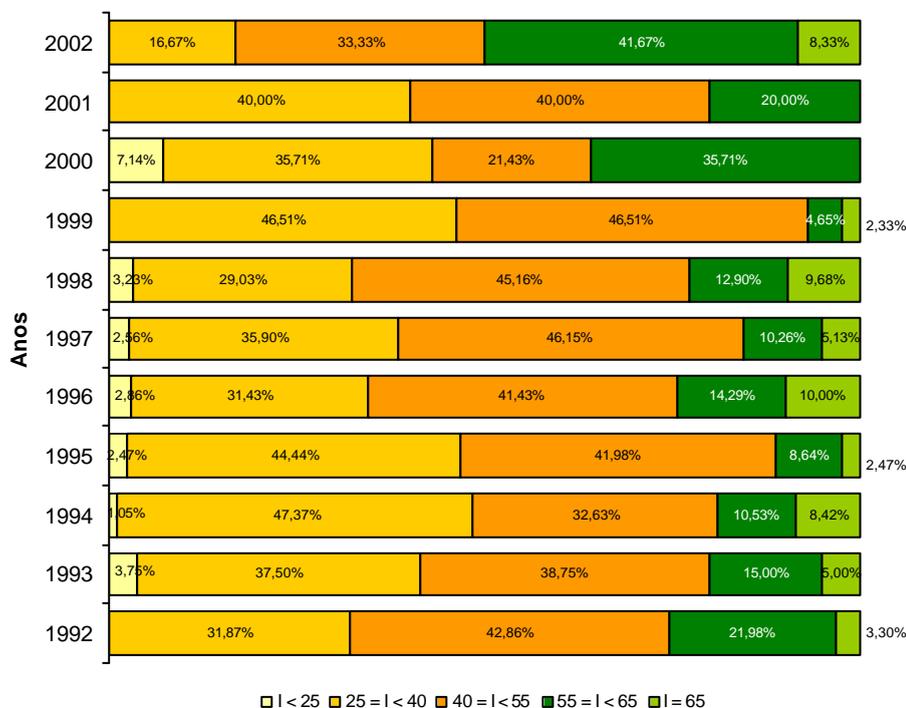
Os jovens agricultores, que se caracterizam por apresentarem mais de 18 anos e menos de 40 anos de idade aquando da contratação, representam 40,11% (229 beneficiários) do total dos beneficiários, enquanto que apenas 19,79% (113 beneficiários) têm idades acima dos 55 anos, sendo que 5,43% (31 beneficiários) desses beneficiários têm mais de 65 anos, como se pode observar pela leitura do Gráfico II.14.

Gráfico II.14 Análise da distribuição dos beneficiários singulares que aderiram ao Crédito PAR entre 1992 e 2002 por escalões etários



Não se tem verificado ao longo do período em estudo uma mudança muito significativa no padrão etário dos beneficiários que aderiram ao Crédito PAR, observando-se apenas um ligeiro aumento do peso dos jovens agricultores (menos de 40 anos) em detrimento dos beneficiários com mais de 55 anos de idade (Gráfico II.15).

Gráfico II.15 Análise da evolução das faixas etárias dos beneficiários que recorrem ao Crédito PAR entre 1992 a 2002

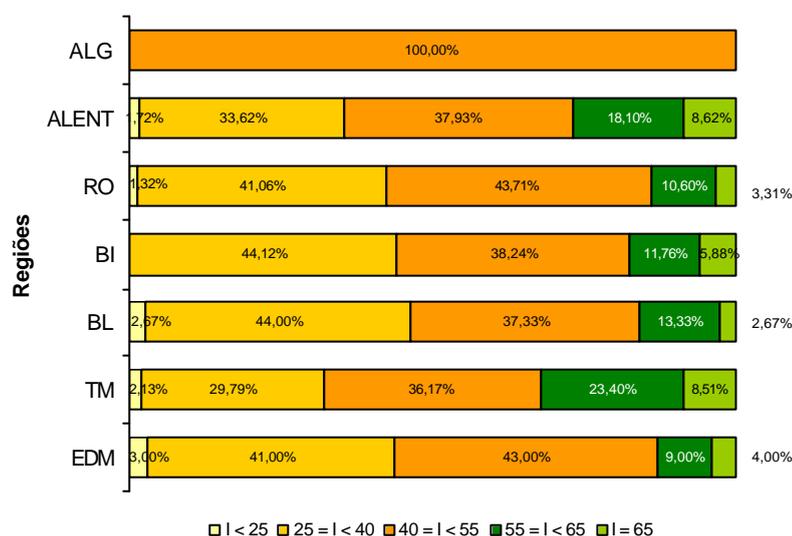


Pela leitura do Gráfico II.15 é igualmente visível a notória importância da faixa etária compreendida entre os 40 e 55 anos, sendo essa faixa a que contempla a maioria dos beneficiários que recorrem ao Crédito PAR.

Quanto à análise das idades dos beneficiários por Direcções Regionais do IFADAP (Gráfico II.16), exceptuando as regiões da Beira Litoral e Beira Interior, em que predomina a faixa etária entre os 25 a 40 anos, constata-se que a faixa etária predominante é a dos 40 aos 55 anos de idade.

As regiões de Trás-os-Montes e do Alentejo foram aquelas cujos beneficiários apresentaram idades mais elevadas, apresentando 31,91% e 26,72% dos beneficiários idades superiores a 55 anos, respectivamente, dos quais 8,51% e 8,62% com idades superiores a 65 anos.

Gráfico II.16 Análise das idades dos beneficiários por Direcções Regionais do IFADAP para o período compreendido entre 1992 e 2002



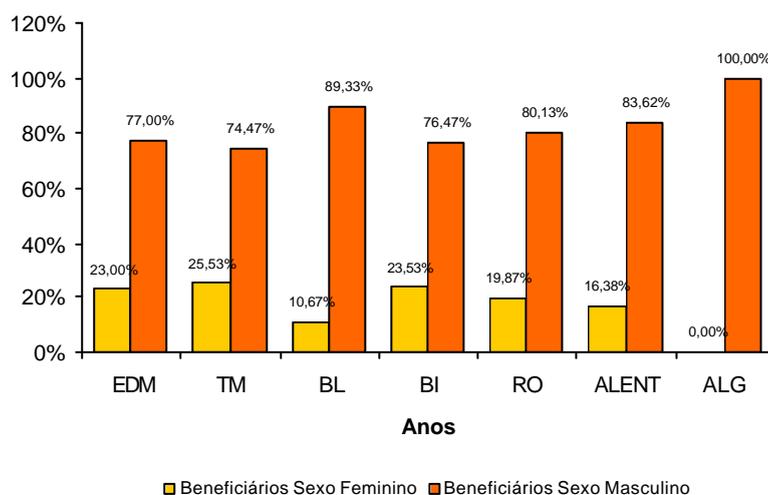
Na totalidade de beneficiários singulares que recorrem ao Crédito PAR, 80,39% (459 beneficiários) são do sexo masculino, enquanto que o universo feminino é somente de 19,61% (112 beneficiários), como se constata pela leitura do Quadro II.6.

Ao longo dos anos tem se observado uma certa tendência para o aumento do peso dos beneficiários do sexo feminino, verificando-se um incremento de 26,39% da sua importância de 1992 para 2002 na totalidade dos beneficiários singulares do Crédito PAR. No ano de 2002, os beneficiários femininos atingiram um peso significativo de 35,71%.

Quadro II.6 Distribuição dos beneficiários singulares por sexo ao longo do período em estudo (1992-2002)

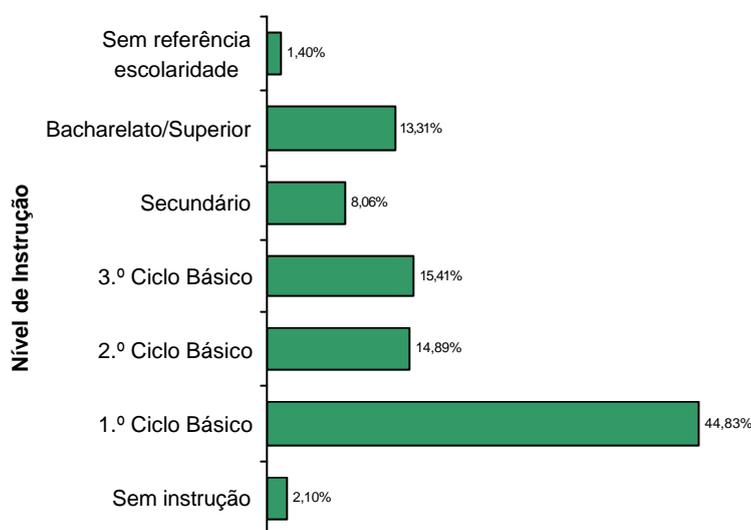
Ano	Beneficiários Sexo Feminino		Beneficiários Sexo Masculino	
	N.º	%	N.º	%
1992	18	19,78%	73	80,22%
1993	12	15,00%	68	85,00%
1994	15	15,79%	80	84,21%
1995	17	20,99%	64	79,01%
1996	17	24,29%	53	75,71%
1997	5	12,82%	34	87,18%
1998	8	25,81%	23	74,19%
1999	9	20,93%	34	79,07%
2000	5	35,71%	9	64,29%
2001	3	20,00%	12	80,00%
2002	3	25,00%	9	75,00%
TOTAL	112	19,61%	459	80,39%

Em termos regionais destaca-se a região de Trás-os-Montes como aquela em que o universo de beneficiários femininos alcançou a sua maior expressão (25,53%), tendo os beneficiários masculinos atingido os 89,33% na Beira Litoral (Gráfico II.17).

Gráfico II.17 Evolução regional dos beneficiários por sexo entre 1992 e 2002

No que diz respeito aos beneficiários singulares que recorreram ao Crédito PAR entre 1992 e 2002 e ao seu nível de instrução, verifica-se que a maioria desses beneficiários (47% - 268 beneficiários) não tem qualquer tipo de instrução ou frequentou apenas o 1.º Ciclo Básico (Primária – 4ª Classe), 14,89% (85 beneficiários) frequentaram o 2.º Ciclo Básico (Preparatória) e 15,41% (88 beneficiários) ficaram-se pela escolaridade obrigatória – 3.º Ciclo Básico (9º ano). Dos restantes 122 beneficiários (21,37%), 13,31% têm formação Bacharelato/Superior e 8,06% completaram o Ensino Secundário, percentagem baixa comparativamente aos beneficiários que frequentaram apenas o 1.º Ciclo, mas já com alguma representatividade na sua totalidade (Gráfico II.18).

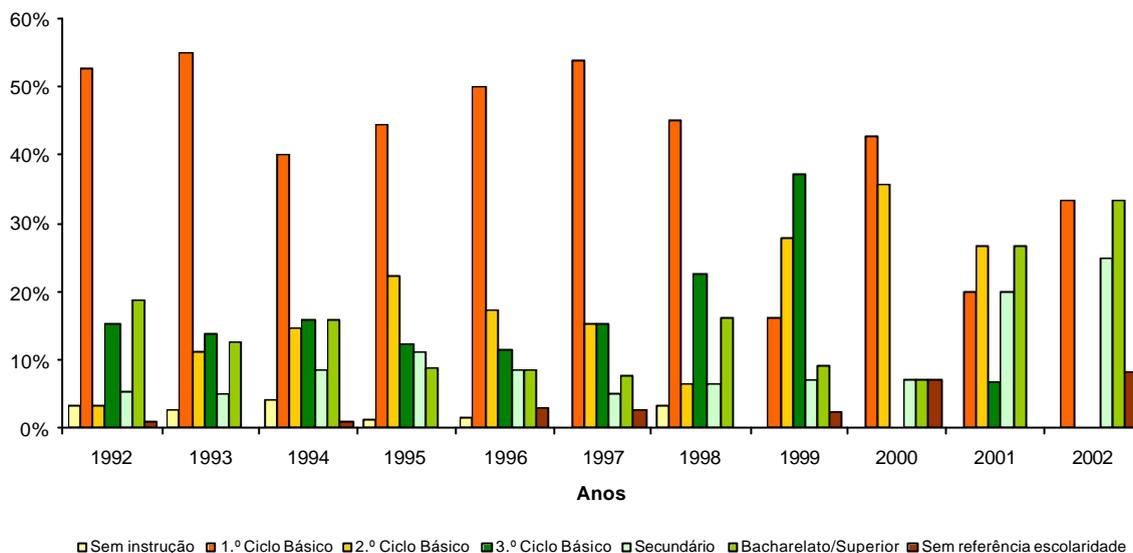
Gráfico II.18 Distribuição dos beneficiários singulares por nível de instrução para o período entre 1992 e 2002



Ao efectuar-se a análise da evolução do grau de instrução dos beneficiários ao longo dos anos em estudo (Gráfico II.19) verifica-se que a maioria dos beneficiários que contrataram no âmbito do Crédito PAR frequentaram apenas o 1.º Ciclo Básico (4.ª Classe), com excepção para os anos de 1999, em que 37,21% dos beneficiários completaram o 3.º Ciclo Básico (9.º ano), e de 2001, em que a percentagem de beneficiários com formação bacharelato/superior (26,67%) é equivalente à dos que frequentaram o 2.º Ciclo Básico (26,67%).

Verifica-se igualmente que o peso de beneficiários com formação Bacharelato/Superior e que concluíram o Secundário tem vindo a aumentar, sendo visível esse aumento a partir de 1999.

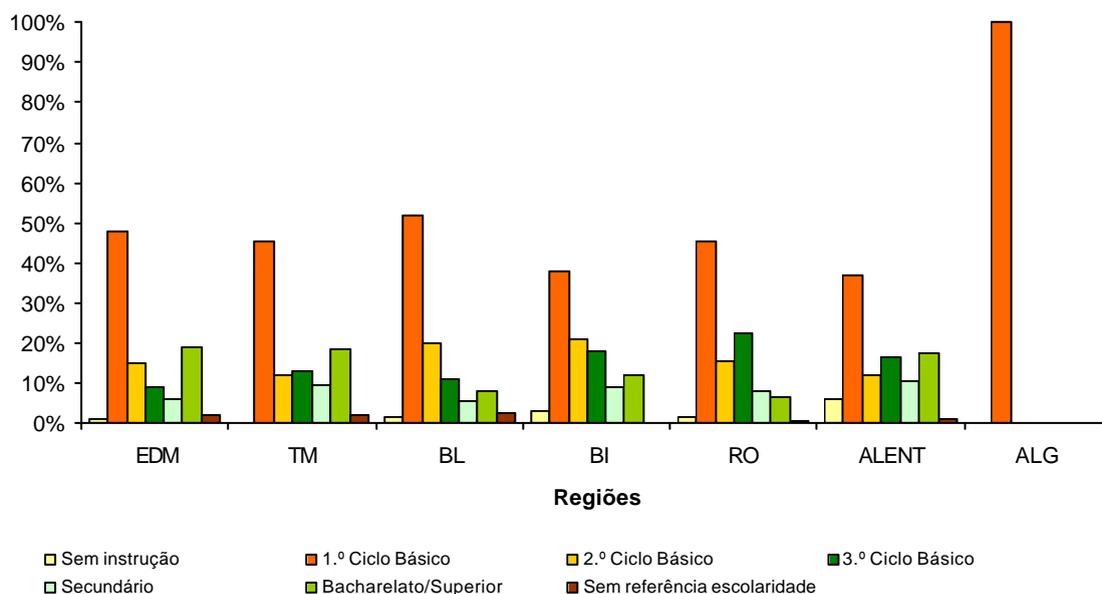
Gráfico II.19 Análise da evolução do nível de instrução dos beneficiários singulares para o período entre 1992 e 2002



A análise regional do nível de instrução dos beneficiários singulares encontra-se expressa no Gráfico II.20, observando-se que o nível de instrução para todas as regiões referente ao 1.º Ciclo Básico (4.ª Classe) é o que apresenta um maior peso.

As regiões da Beira Litoral e do Ribatejo e Oeste são aquelas em que os beneficiários apresentam menos qualificações, com apenas 13,33% e 14,57% dos beneficiários com formação ao nível do Secundário e Bacharelato/Superior, respectivamente, enquanto que nas regiões de Trás-os-Montes e do Alentejo o peso dos beneficiários com essa instrução quase que duplica – 27,66% e 27,58%.

Gráfico II.20 Análise regional do nível de instrução dos beneficiários singulares para o período entre 1992 e 2002



1.3.2 Beneficiários Colectivos – SAG

De acordo com a legislação em vigor, que estabelece os princípios e o enquadramento do Programa PAR, os beneficiários colectivos contemplados são exclusivamente as SAG.

Os parâmetros tidos em conta e que permitem caracterizar esses beneficiários colectivos são o seu número de sócios e o número de anos de constituição, tendo determinado que as 24 SAG que aderiram ao Crédito PAR de 1992 a 2002 apresentam um número médio de sócios de 3, encontrando-se as mesmas constituídas, em termos médios, há cerca de 6 anos (Quadro II.7 e 8).

Quadro II.7 e II.8 Análise do número médio de sócios e do número médio de anos de constituição das SAG que contrataram no âmbito do Crédito PAR no período entre 1992 e 2002, ao longo dos anos e por Direcções Regionais do IFADAP

Ano	Sociedades de Agricultura de Grupo			Região	Sociedades de Agricultura de Grupo		
	N.º	N.º Médio Sócios	N.º Médio Anos Constituição		N.º	N.º Médio Sócios	N.º Médio Anos Constituição
1992	1	3	3	EDM	2	2	7
1993	5	3	9	TM	0	---	---
1994	3	4	4	BL	3	2	8
1995	2	2	4	BI	1	3	19
1996	5	4	3	RO	16	3	6
1997	4	2	7	ALENT	2	3	2
1998	2	2	7	ALG	0	---	---
1999	0	0	0	TOTAL	24	3	6
2000	1	2	5				
2001	1	3	21				
2002	0	0	0				
TOTAL	24	3	6				

Pela leitura dos Quadros acima apresentados assinala-se o ano de 2001, onde a única SAG que aderiu ao Crédito PAR se encontrava à data de contratação constituída há já 21 anos, e a região da Beira Interior cujo número médio de anos de constituição das SAG determinado foi de 19 anos, igualmente referente a um único projecto.

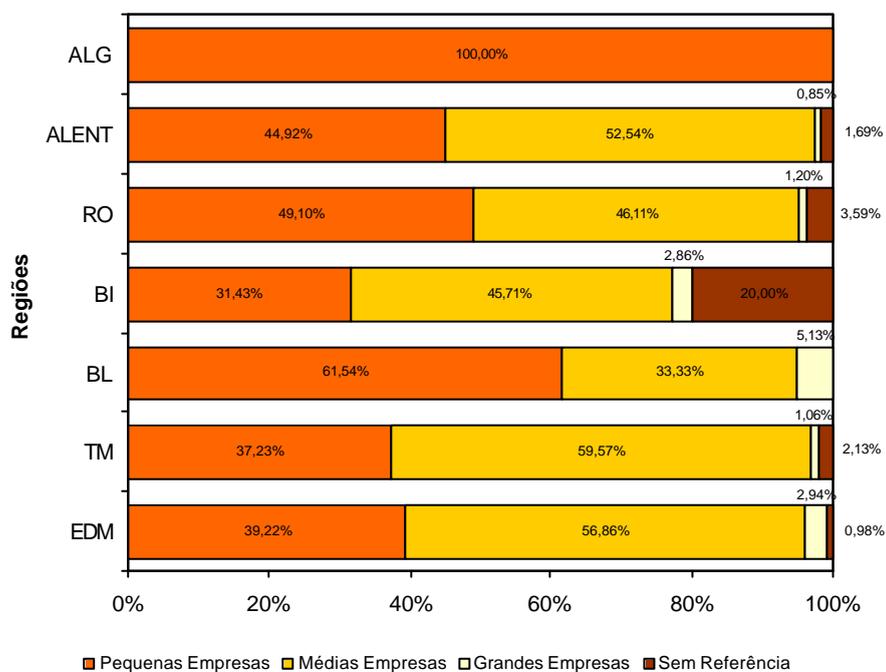
1.3.3 Classificação Empresarial

Os beneficiários, de acordo com a região onde se inserem, a dimensão da exploração, as actividades e culturas praticadas, as infra-estruturas e maquinaria agrícola utilizada, entre outros, podem ser classificados em pequenas, médias e grandes empresas.

Trata-se de um parâmetro de classificação de carácter meramente regional, não permitindo, deste modo, uma comparação directa entre as várias regiões.

No Gráfico II.21 apresenta-se o peso de cada uma das categorias empresariais dos beneficiários do Crédito PAR por região, respeitantes ao período entre 1992 e 2002.

Gráfico II.21 Análise regional das categorias empresariais dos beneficiários que contrataram no âmbito do Programa PAR entre 1992 e 2002



Através da análise do Gráfico II.21, constata-se que as pequenas e médias empresas predominam em todas as regiões, apresentando as grandes empresas um peso pouco significativo.

Nas regiões de Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes, Beira Interior e Alentejo predominam as médias empresas, enquanto que nas da Beira Litoral, Ribatejo e Oeste e Algarve as pequenas empresas têm um maior peso.

1.4 Caracterização das Parcelas Transaccionadas

O Programa PAR foi desenvolvido com a finalidade de financiar a aquisição de prédios rústicos por parte de arrendatários rurais, para pagamento de tornas a herdeiros directos e açções de emparcelamento.

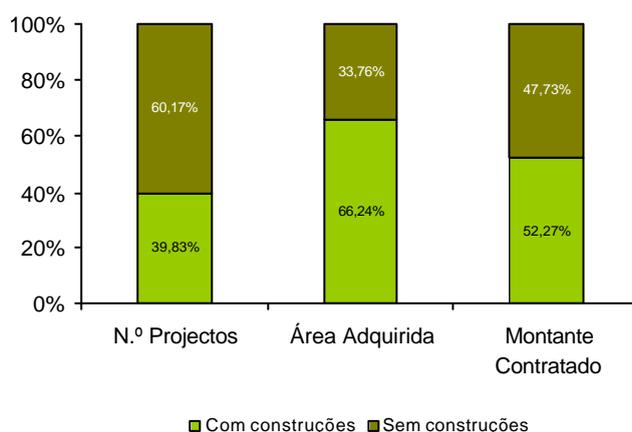
O montante a financiar para aquisição dos prédios rústicos depende, entre outros factores, da dimensão e da região onde se situam os prédios a transaccionar, da presença de construções e existência de melhoramentos fundiários, do tipo de solo, da sua aptidão cultural e do tipo de culturas praticadas.

Deste modo, considerou-se ser interessante a apresentação de uma breve análise das parcelas transaccionadas entre 1992 e 2002 no âmbito do PAR, quanto aos factores acima referidos.

1.4.1 Construções

Quanto à presença de construções nas parcelas transaccionadas, que podem ser palheiros, armazéns, casas de arrumações, barracões, telheiros, entre outras, constata-se que em 39,83% (237 projectos) dos projectos contratados analisados as parcelas possuíam uma ou mais construções, enquanto que 60,17% (358 projectos) não apresentaram qualquer tipo de construções, como observado no Gráfico II.22.

Gráfico II.22 Análise do número, área adquirida e montante de financiamento dos projectos contratados analisados com e sem construções nas parcelas transaccionadas para o período entre 1992 e 2002



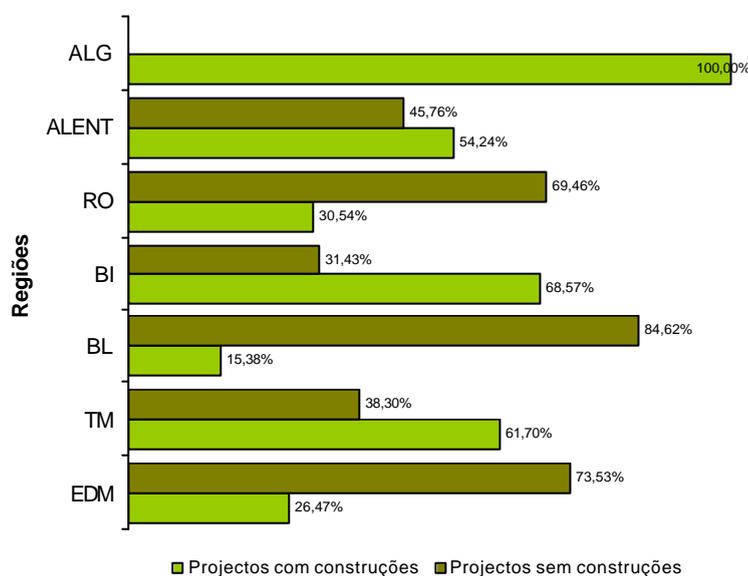
O peso da área adquirida e do montante contratado determinado correspondente aos projectos em que as parcelas apresentaram construções foi de 66,24% e de 52,27%, respectivamente, em

oposição aos 33,76% e 47,73% verificados para os projectos com parcelas sem construções (Gráfico II.22).

As construções presentes encontravam-se em grande parte dos casos em mau estado de conservação, não tendo qualquer influência no valor de transacção das parcelas.

Com base no Gráfico II.23, apontam-se as regiões de Trás-os-Montes, da Beira Interior, do Alentejo e do Algarve, como aquelas em que se verificou um maior número de projectos em que as parcelas adquiridas apresentavam construções (61,70%, 68,57%, 54,24% e 100,00%, respectivamente), enquanto que nas restantes regiões o peso dos projectos cujas parcelas a adquirir não tinham qualquer tipo de construções foi significativamente maior.

Gráfico II.23 Peso do número de projectos contratados analisados entre 1992 e 2002 com e sem construções nas parcelas transaccionadas para as várias Direcções Regionais do IFADAP



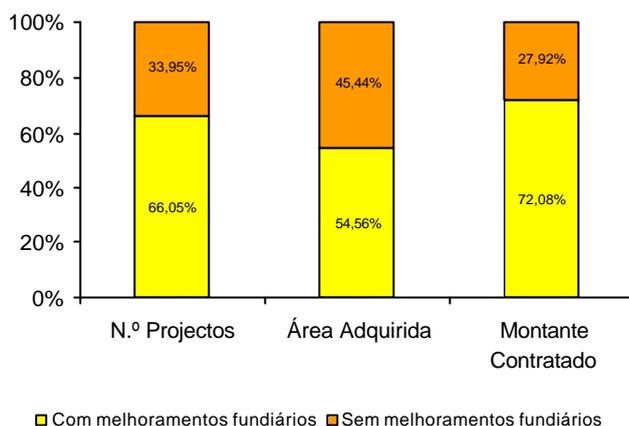
1.4.2 Melhoramentos Fundiários

Contrariamente ao verificado com o peso dos projectos cujas parcelas não apresentaram construções verifica-se que em 66,05% (393 projectos) dos projectos as parcelas foram alvo de melhoramentos fundiários há menos de 5 anos, aquando da apresentação da candidatura a financiamento ao Crédito PAR, principalmente ao nível do melhoramento das estruturas de rega e das redes de drenagem. Apenas em 33,95% (202 projectos) dos projectos as parcelas não sofreram qualquer tipo de melhoramento fundiário.

O peso da área adquirida e do montante contratado correspondente aos projectos em que as parcelas apresentaram melhoramentos fundiários foi de 54,56% e de 72,08%, respectivamente, em

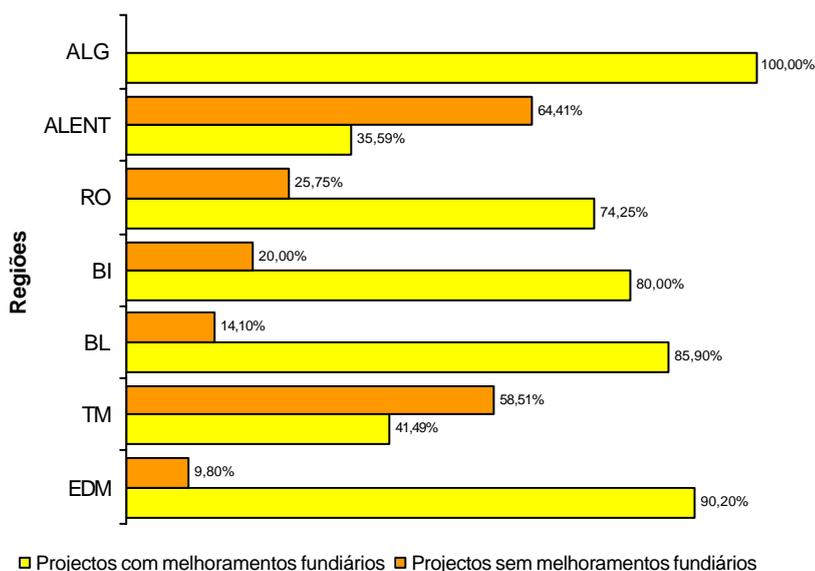
oposição aos 45,44% e 27,92% verificados para os projectos com parcelas sem melhoramentos fundiários (Gráfico II.24).

Gráfico II.24 Análise do número, área adquirida e montante dos projectos contratados analisados com e sem melhoramentos nas parcelas transaccionadas para o período entre 1992 e 2002



Em termos de distribuição regional dos projectos contratados analisados e a presença ou ausência de melhoramentos fundiários nas parcelas transaccionadas, observa-se que a percentagem em que as parcelas sofreram melhoramentos foi superior a 70%, com excepção das regiões de Trás-os-Montes e Alentejo cujo peso nos projectos foi de 41,49% e 35,59%, respectivamente, como se pode notar no Gráfico II.25.

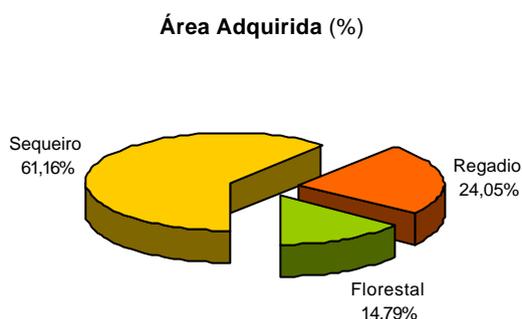
Gráfico II.25 Distribuição regional da percentagem do número de projectos contratados analisados entre 1992 e 2002 com e sem melhoramentos fundiários nas parcelas transaccionadas



1.4.3 Aptidão Cultural

No que diz respeito à aptidão cultural das parcelas adquiridas entre 1992 e 2002 e com base na análise do Gráfico II.26, apura-se que 61,16% da área (6.595,60 hectares) apresenta aptidão para o sequeiro, 24,05% (2.593,71 hectares) para o regadio e 14,79% aptidão florestal (1.594,77 hectares).

Gráfico II.26 Peso das áreas adquiridas entre 1992 e 2002 de acordo com a aptidão cultural manifestada



A análise da distribuição da aptidão cultural das áreas adquiridas entre 1992 e 2002 por Direcções Regionais do IFADAP (Quadro II.9) permite destacar a importância das áreas de sequeiro nas regiões de Trás-os-Montes, Beira Interior e Alentejo, com pesos de 78,89%, 68,75% e 74,66%, respectivamente, e as de regadio nas regiões de Entre Douro e Minho, Beira Litoral, Ribatejo e Oeste e Algarve, com valores de 64,08%, 84,15%, 72,63% e 100%, respectivamente.

Quadro II.9 Análise da aptidão cultural das áreas adquiridas entre 1992 e 2002 por Direcções Regionais do IFADAP

Ano	Regiões	Aptidão Cultural					
		Sequeiro		Regadio		Florestal	
		Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%
1992 - 2002	EDM	73,56	16,65%	283,03	64,08%	85,08	19,26%
	TM	422,74	78,89%	57,83	10,79%	55,29	10,32%
	BL	30,96	10,30%	252,86	84,15%	16,66	5,55%
	BI	639,53	68,75%	213,29	22,93%	77,40	8,32%
	RO	450,28	23,62%	1.384,51	72,63%	71,43	3,75%
	ALENT	4.978,54	74,66%	400,72	6,01%	1.288,91	19,33%
	ALG	0,00	0,00%	1,46	100,00%	0,00	0,00%
	TOTAL	6.595,60	61,16%	2.593,71	24,05%	1.594,77	14,79%

Destaca-se igualmente nas regiões de Entre Douro e Minho e do Alentejo a representatividade das áreas de aptidão florestal no total da área adquirida por intermédio do Crédito PAR, da ordem dos 19%, enquanto que nas restantes regiões o peso destas áreas não é muito significativo.

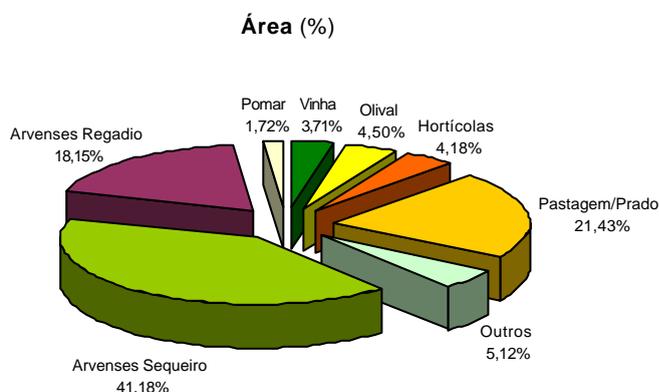
1.4.4 Principais Culturas Agrícolas

Após a análise da aptidão cultural das áreas adquiridas entre 1992 e 2002 por intermédio do Programa PAR, importa agora efectuar a análise do tipo de culturas agrícolas realizadas nas referidas áreas.

Assim, com base no Gráfico II.27, destacam-se, com um peso de 59,33%, as culturas arvenses, seguidas pelas pastagens e prados, com uma representatividade de 21,43% da área total agrícola cultivada.

Todas as restantes culturas apresentam uma expressão muito reduzida para a totalidade da área agrícola cultivada, com valores da ordem dos 4,50% para o olival; 4,18% para as culturas hortícolas; 3,71% para a vinha; 1,72% para os pomares e 5,12% para outras culturas ou actividades que não as anteriormente referidas.

Gráfico II.27 Distribuição da área agrícola adquirida entre 1992 e 2002 pelas principais culturas praticadas



Regionalmente, e de acordo com o apresentado no Quadro II.10 para o período em estudo e os projectos contratados analisados no âmbito do PAR, verifica-se que na região de Entre Douro e Minho, tal como nas regiões da Beira Litoral e do Ribatejo e Oeste, as culturas arvenses de regadio possuem uma enorme importância comparativamente às restantes culturas praticadas nessas mesmas regiões, embora sejam dignas de destaque a vinha na região de Entre Douro e Minho (12,27%) e as hortícolas nas regiões da Beira Litoral e do Ribatejo e Oeste, com uma expressão de 10,73% e 20,16%, respectivamente.

Na região de Trás-os-Montes, a vinha adquiriu a maior representatividade no total da área agrícola cultivada (38,92%), enquanto que nas regiões da Beira Interior e do Alentejo as culturas arvenses de sequeiro dominaram em relação às restantes culturas praticadas (40,53% e 57,25%, respectivamente).

Não se pode deixar de fazer igualmente referência, face à sua considerável expressão, à cultura de pastagens e prados nas regiões da Beira Interior e do Alentejo, com um peso de 20,01% e 30,13%, respectivamente.

Na região do Algarve, 96,58% da área adquirida por intermédio do PAR é ocupada com hortícolas e apenas 1,37% com pomar. No entanto, os valores apresentados poderão não ser muito representativos para a região devido, como anteriormente referido, apenas ter sido contratado e analisado um único projecto referente a esta região.

Quadro II.10 Distribuição do peso das culturas agrícolas praticadas nas parcelas adquiridas por intermédio do PAR entre 1992 e 2002 por Direcções Regionais do IFADAP

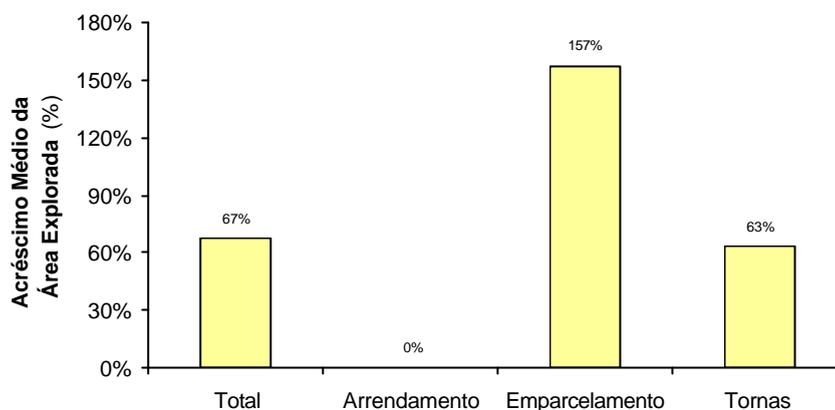
Ano	Regiões	Culturas Agrícolas Praticadas - Percentagem de Área							
		Arv. Sequeiro	Arv. Regadio	Pomar	Vinha	Olival	Hortícolas	Pastagens/ Prado	Outros
1992-2002	EDM	2,11%	73,34%	4,86%	12,27%	0,00%	1,83%	3,39%	2,20%
	TM	6,18%	3,67%	8,12%	38,92%	8,08%	0,61%	5,85%	28,57%
	BL	0,21%	70,60%	6,06%	2,02%	0,61%	10,73%	7,42%	2,35%
	BI	40,53%	14,65%	3,55%	0,94%	2,74%	0,00%	20,01%	17,58%
	RO	10,77%	50,35%	3,45%	5,88%	0,23%	20,16%	2,76%	6,41%
	ALENT	57,25%	4,60%	0,05%	0,28%	6,19%	0,10%	30,13%	1,39%
	ALG	0,00%	0,00%	1,37%	0,00%	0,00%	96,58%	0,00%	2,05%
	TOTAL	41,18%	18,15%	1,72%	3,71%	4,50%	4,18%	21,43%	5,12%

1.5 Caracterização das Explorações Após Aquisição de Prédios Rústicos

Um dos objectivos da implementação do Crédito PAR é o aumento das áreas das explorações agrícolas, de forma a aumentar a produtividade e o seu adequado dimensionamento em termos de viabilidade económica.

Assim, apresenta-se de seguida (Gráfico II.28) o acréscimo médio verificado na área explorada derivado da aquisição de prédios rústicos por intermédio do Crédito PAR entre 1992 e 2002.

Gráfico II.28 Acréscimo médio verificado na área explorada com a aquisição de prédios rústicos por intermédio do Crédito PAR no período entre 1992 e 2002



O acréscimo médio verificado na área explorada com a aquisição de parcelas no conjunto dos projectos contratados analisados entre 1992 e 2002 foi de 66,53%.

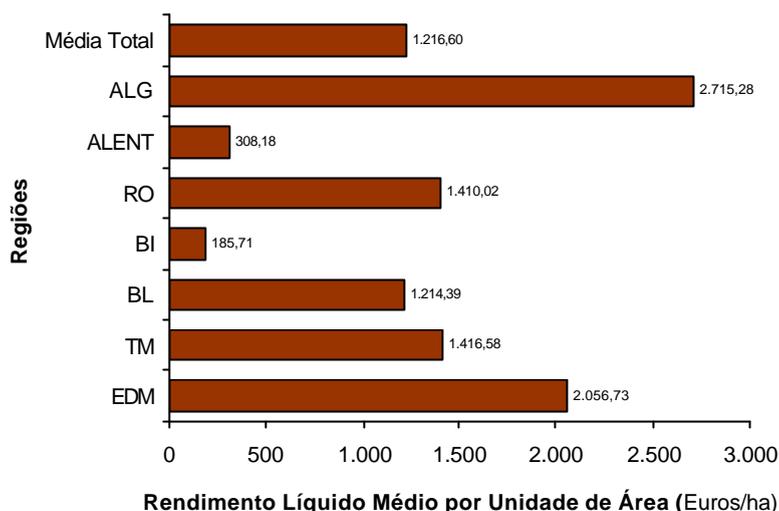
Quando analisado o acréscimo médio verificado de acordo com o tipo de enquadramento no Programa PAR, constata-se que através das acções de emparcelamento a área das explorações aumentou 157%, enquanto que com as tornas o aumento foi comparativamente mais reduzido, com cerca de 63%.

Com as acções de arrendamento e como seria de esperar, não se verificou aumento da área explorada uma vez que essa área já fazia parte da exploração inicial, só que sob outra forma de exploração.

De acordo com a legislação em vigor para o Programa PAR e como referido na primeira parte deste trabalho, um dos requisitos que os prédios rústicos devem respeitar é o facto de constituírem ou irem se inserir em unidades agrícolas, pecuárias ou florestais com viabilidade técnico-económica. São consideradas como tal todas as explorações cujo rendimento líquido médio anual seja igual ou superior à segunda anuidade de amortização do empréstimo contraído ao abrigo do Crédito PAR, que corresponde em média a 30 euros por cada 500 euros de financiamento (RCM n.º 245/80, de 3 de Julho).

Deste modo, considerou-se importante apresentar os rendimentos líquidos médios das explorações após aquisição dos prédios rústicos pelo PAR, obtidos por unidade de área, tendo sido os montantes actualizados ano a ano de acordo com a evolução das taxas de inflação.

Gráfico II.29 Distribuição dos rendimentos líquidos médios por unidade de área determinados com base nos projectos contratados entre 1992 e 2002, por Direcções Regionais do IFADAP



Para os 595 projectos contratados analisados, o rendimento líquido médio determinado por unidade de área para as explorações, após aquisição de prédios rústicos por intermédio do Crédito PAR, foi de 1.216,60 euros/ha.

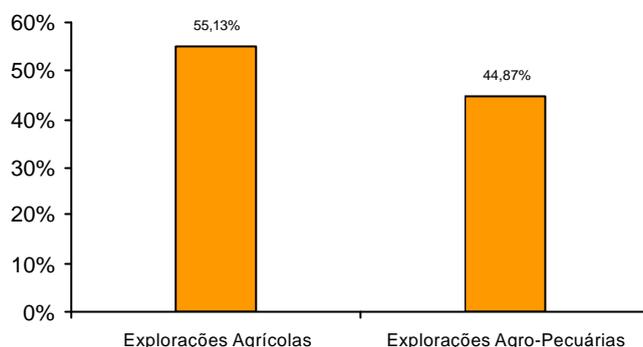
A região do Algarve, como se pode constatar pela análise do Gráfico II.29, foi a região onde se apurou um maior rendimento líquido por hectare, com um valor da ordem dos 2.715,28 euros por hectare, correspondendo à prática de culturas hortícolas. Por outro lado, as regiões do Alentejo e da Beira Interior apresentaram valores de rendimento líquido por hectare mais baixos, de 308,18 euros/ha e 185,71 euros/ha, respectivamente, sendo as principais actividades desenvolvidas as culturas arvenses de sequeiro.

Nas regiões de Entre Douro e Minho, Beira Litoral e Ribatejo e Oeste, em que a maioria da área explorada é cultivada com culturas arvenses de regadio, obtiveram-se rendimentos líquidos médios por unidade de área de 2.056,73 euros/ha, 1.214,39 euros/ha e 1.410,02 euros/ha, respectivamente.

Na região de Trás-os-Montes, o rendimento líquido médio verificado, foi de 1.416,58 euros/ha, sobretudo devido à prática da cultura da vinha.

Do total das 595 explorações analisadas, constatou-se que 328 (55,13%) dedicam-se apenas à actividade agrícola e/ou florestal, enquanto que as restantes 267 (44,87%) desenvolvem igualmente a actividade pecuária (Gráfico II.30).

Gráfico II.30 Análise da percentagem de explorações agrícolas e agro-pecuárias no total de projectos contratados analisados entre 1992 e 2002

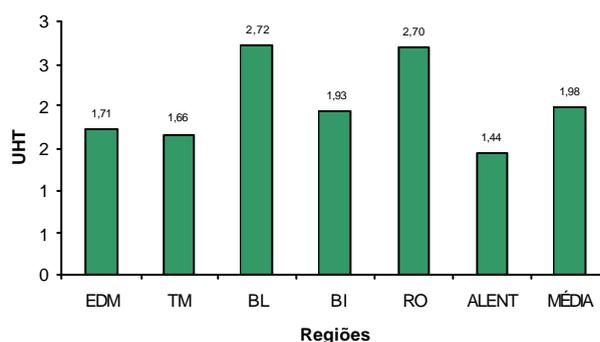


Outro dos aspectos que não se podia deixar de considerar neste trabalho é a apresentação das UHT, medida de volume de trabalho agrícola, representando a quantidade de trabalho que um trabalhador activo agrícola está apto a prestar, durante um ano e em condições normais, num período correspondente a 2.400 horas.

De acordo com a legislação em vigor para o programa PAR, no caso do projecto entrado se tratar de acções de emparcelamento, os prédios rústicos a adquirir devem ter uma dimensão máxima tal que, quando adicionada à área já possuída pelo proponente, não deva perfazer um total que exceda em mais de 50% o mínimo da superfície considerada necessária, face às condições locais de ordem agrária e demográfica para uma exploração familiar equilibrada. Esta, corresponde à plena utilização anual de cerca de 2 UHT, sem necessidade de recurso a mão-de-obra assalariada, tendo em conta as actividades agrícolas exercidas e considerando ainda a mecanização máxima possível da exploração agrícola do proponente, não podendo exceder as 3 UHT.

Assim, verificou-se que a UHT média calculada para as acções de emparcelamento para o período em estudo foi de 1,98 (Gráfico II.31), respeitante a 164 projectos de emparcelamento (69,20% do total de projectos de emparcelamento).

Gráfico II.31 Análise regional das UHT apresentadas nos projectos referentes a acções de emparcelamento contratados entre 1992 e 2002



O cálculo das UHT está estreitamente relacionado com o tipo de culturas praticadas. Nas regiões da Beira Litoral e Ribatejo e Oeste, onde se praticou principalmente a cultura de arvenses de regadio, foi onde se verificaram os valores mais elevados de UHT, de respectivamente, 2,72 e 2,70.

Na região de Trás-os-Montes a UHT calculada foi de 1,66 e nas regiões da Beira Interior e do Alentejo, cuja maior parte da área explorada é cultivada com arvenses de sequeiro, as UHT determinadas foram de 1,93 e 1,44, respectivamente.

A região do Algarve não foi considerada, pois o único projecto contratado analisado refere-se a uma acção de arrendamento e não de emparcelamento.

Já no caso das SAG, é requisito para enquadramento no Programa que estas explorem em comum uma área, incluindo a área a financiar, que não exceda 10 vezes a área de exploração familiar economicamente viável, verificando-se que a média das UHT determinadas foi de 5,12 referentes a 19 (79,17%) dos 24 projectos contratados analisados.

2. Análise Financeira

A análise financeira dos projectos de Crédito PAR contempla a análise das taxas de juro contratadas ao longo dos anos em estudo, por Direcções Regionais do IFADAP e ao nível das IC's que contrataram projectos neste âmbito.

Lembre-se que, devido ao facto do sistema bancário constituir um indispensável suporte do referido Programa, participando activamente nas operações de financiamento previstas e no seu funcionamento global, só poderão contratar projectos de Crédito PAR as IC's que adiram ao Protocolo de Acordo estabelecido no âmbito deste Programa, onde se encontram definidos os mecanismos concretos de financiamento.

Por outro lado, apresenta-se igualmente neste capítulo as dotações orçamentais fixadas e a real execução financeira verificada para os anos em estudo, bem como a análise dos reembolsos antecipados ocorridos para alguns dos projectos contratados no período em estudo.

2.1 Análise das Taxas de Juro Contratadas

De seguida, é apresentada a evolução das taxas de juro contratadas para os projectos analisados no período compreendido entre 1992 e 2002.

2.1.1 Análise por Anos

Através da análise do Quadro II.11 e do Gráfico II.32, que ilustram a evolução das taxas de juro médias contratadas dos projectos analisados, e os valores das taxas de juro máxima e mínima observados para cada um dos anos estudados, constata-se que as taxas de juro médias contratuais praticadas pelas IC para os projectos de Crédito PAR têm vindo a decrescer ao longo do período entre 1992 e 2002, tal como seria de esperar face à evolução das mesmas e tendo em conta a média das taxas praticadas em operações de crédito da mesma natureza.

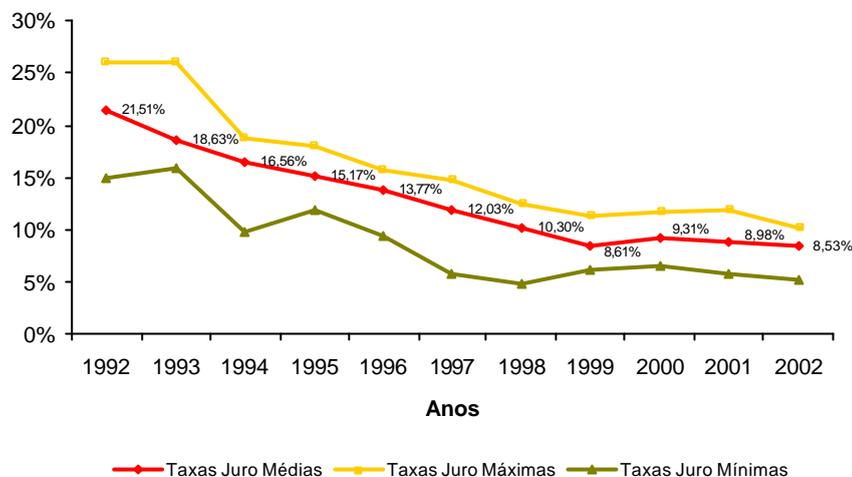
Quadro II.11 Evolução das taxas de juro contratuais – médias, máximas e mínimas – praticadas nos projectos analisados entre 1992 e 2002, bem como o desvio padrão verificado para o conjunto dos dados analisados

Anos	N.º Projectos Contratados Analisados	Taxas de Juro Contratuais			
		Médias	Máximas	Mínimas	Desvio Padrão
1992	92	21,51%	26,00%	15,00%	1,76
1993	85	18,63%	26,00%	16,00%	1,82
1994	98	16,56%	18,75%	9,89%	1,23
1995	83	15,17%	18,00%	12,00%	1,30
1996	75	13,77%	15,75%	9,50%	1,36
1997	43	12,03%	14,88%	5,75%	1,61
1998	33	10,30%	12,50%	4,75%	1,74
1999	43	8,61%	11,45%	6,08%	1,16
2000	15	9,31%	11,80%	6,50%	1,46
2001	16	8,98%	11,90%	5,77%	1,96
2002	12	8,53%	10,25%	5,16%	1,63
TOTAL	595	15,28%	26,00%	4,75%	4,33

Destaca-se como excepção apenas o ano de 1999, em que a taxa média contratada foi inferior às verificadas nos dois anos subsequentes, devendo-se ao facto de nesse ano terem dado entrada 25 projectos (58,14% dos projectos contratados analisados em 1999) em que a Companhia de Lezírias vendia algumas das suas parcelas arrendadas aos respectivos arrendatários rurais, tendo sido para o efeito acordado com a CGD uma taxa de juro de 7,95% para cada um dos financiamentos efectuados.

A taxa de juro média verificada referente a projectos de 1992 foi de 21,51%, cerca de 13 pontos percentuais superior à calculada para os projectos de 2002 (taxa de juro média de 8,53%), o que corresponde a um decréscimo de cerca de 60% entre 1992 e 2002.

Gráfico II.32 Evolução das taxas de juro contratuais – médias, máximas e mínimas – praticadas nos projectos analisados entre 1992 e 2002



As taxas máximas e mínimas contratadas têm igualmente vindo a diminuir ao longo dos anos em estudo, com a taxa máxima a se situar nos 26% em 1992 e 1993, enquanto que a taxa mínima contratada – 4,75% – ocorreu no ano de 1998, taxa muito baixa tendo em conta as taxas médias praticadas para esse mesmo ano.

Para os 11 anos estudados apuraram-se desvios padrão⁵ superiores a 1, o que indicia a existência de alguma dispersão dos valores das taxas contratuais praticadas relativamente à média, destacando-se o ano de 2001 por apresentar o desvio padrão mais elevado, de 1,96, e o de 1999 pelo valor mais baixo registado, na ordem dos 1,16.

2.1.2 Análise por Direcções Regionais do IFADAP

Neste subponto do trabalho analisam-se as taxas de juro médias contratuais verificadas para os projectos entrados em cada um dos anos estudados por direcção regional do IFADAP, bem como as taxas de juro máximas e mínimas praticadas, de modo a se poder comparar as taxas contratadas ao nível regional.

No Quadro II.12 apresentam-se as taxas de juro médias e os desvios padrão determinados para o conjunto das taxas contratadas, no âmbito dos projectos de Crédito PAR, para cada um dos anos analisados e por Direcções Regionais do IFADAP. Em termos médios e para o total dos 11 anos estudados, a região do Alentejo é aquela em que a média dos contratos apresentou taxas de juro

⁵ Desvio Padrão – Medida do grau de dispersão de um conjunto de valores em relação ao valor médio verificado para esses mesmos valores.

mais elevadas (15,75%), seguida da região de Entre Douro e Minho (15,70%), Ribatejo e Oeste (15,45%) e Trás-os-Montes (15,31%).

Foi nas regiões da Beira Interior e da Beira Litoral que se aplicaram taxas de juro médias mais baixas nos projectos de Crédito PAR, de 13,74% e 14,37%, respectivamente, inferiores à taxa de juro média global calculada para o período entre 1992 e 2002 (15,28%).

Quadro II.12 Evolução anual das taxas de juro médias contratuais praticadas nos projectos analisados e do respectivo desvio padrão verificado, por Direcções Regionais do IFADAP para o período entre 1992 e 2002

Anos	Taxas de Juro Contratuais													
	EDM		TM		BL		BI		RO		ALENT		ALG	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
1992	21,54%	1,48	21,44%	1,39	19,72%	1,99	20,75%	0,66	22,18%	1,67	21,37%	1,93	---	---
1993	18,30%	1,20	17,98%	1,17	17,55%	0,26	17,53%	1,21	19,86%	2,34	18,75%	1,82	---	---
1994	16,52%	1,30	15,90%	1,74	16,49%	0,45	16,83%	0,26	17,07%	1,10	16,75%	1,15	---	---
1995	15,20%	0,98	14,34%	1,19	14,43%	0,85	15,16%	1,81	15,53%	1,37	15,37%	1,29	---	---
1996	13,75%	1,14	15,01%	0,67	13,06%	1,82	13,17%	1,57	13,98%	1,21	13,49%	1,26	---	---
1997	12,07%	1,10	11,99%	1,26	11,71%	2,69	12,16%	3,84	12,47%	1,60	11,93%	1,17	---	---
1998	10,03%	1,47	11,00%	0,82	11,29%	1,01	9,18%	1,96	9,76%	2,32	9,65%	2,92	---	---
1999	7,77%	---	10,19%	0,89	9,80%	0,99	10,25%	0,35	8,11%	0,59	8,39%	1,68	10,50%	---
2000	9,00%	---	8,25%	1,44	9,84%	1,42	---	---	9,76%	1,80	9,25%	---	---	---
2001	9,12%	---	7,63%	---	10,42%	1,01	7,37%	0,11	7,99%	2,89	9,93%	1,96	---	---
2002	---	---	10,06%	0,13	7,50%	---	7,35%	1,98	---	---	8,13%	1,44	---	---
TOTAL	15,70%	3,53	15,31%	4,16	14,37%	3,49	13,74%	4,46	15,45%	5,07	15,75%	4,28	10,50%	---

Comparativamente às taxas de juro médias globais apresentadas no ponto anterior, ressalta-se o facto de se observar que na região de Ribatejo e Oeste, as taxas de juro médias contratadas, para os anos de 1992 a 1997 foram sempre superiores às referidas taxas médias globais verificadas nos mesmos anos, enquanto que em 1998, 1999 e 2001 as taxas de juro praticadas foram inferiores.

O inverso se constata para a região da Beira Litoral, em que para os primeiros anos (1992 a 1997) as taxas de juro médias contratadas foram inferiores às taxas médias praticadas nesses anos e que para os restantes anos analisados, com excepção do ano de 2002 foram superiores.

Realça-se uma vez mais o facto de a taxa média global determinada para o ano de 1999 para a região do Ribatejo e Oeste ter sido influenciada pelas taxas praticadas nos 25 projectos contratados referentes à aquisição de prédios rústicos à Companhia das Lezírias, onde foi acordado com a CGD uma taxa de juro de 7,95% (ver Anexo III – pp. xiii a xxii).

Por sua vez, ao analisar-se as taxas de juro máximas e mínimas praticadas nos projectos de Crédito PAR entre 1992 e 2002 por Direcções Regionais do IFADAP (Gráfico II.33) nota-se que os valores mais elevados (26%) foram aplicados nas regiões do Alentejo e Ribatejo e Oeste.

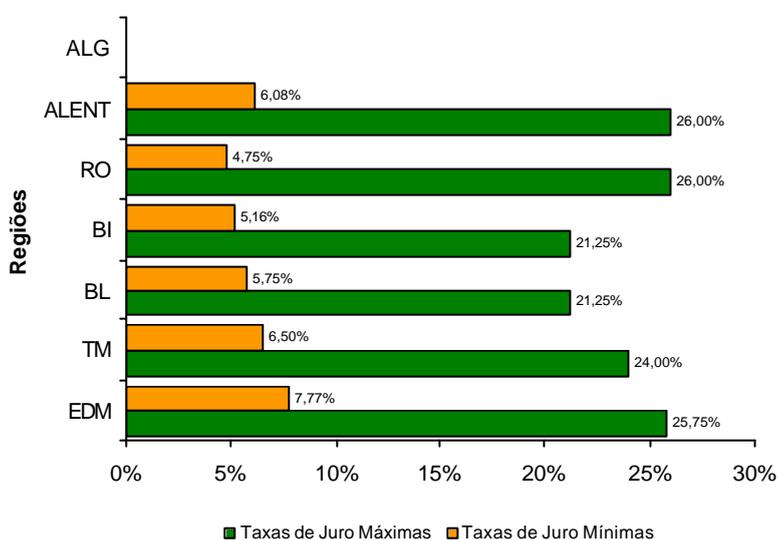
As taxas de juro máximas mais baixas (21,25%) ocorreram nas regiões da Beira Interior e Beira Litoral.

Na região de Ribatejo e Oeste, além de se ter assistido à contratação de uma das taxas de juro mais elevadas, foi igualmente praticada a taxa de juro mais baixa, de 4,75%.

Na região de Entre Douro e Minho a taxa de juro mínima contratada foi de 7,77%, a mais elevada em comparação com as praticadas nas outras regiões agrárias.

Relativamente à região do Algarve, não é apresentada uma taxa de juro máxima nem mínima para o período em análise, pelo facto de apenas ter sido contratado um único projecto nesta região.

Gráfico II.33 Análise das taxas de juro máximas e mínimas praticadas nos projectos analisados por Direcções Regionais do IFADAP para o período entre 1992 e 2002



2.1.3 Análise por Instituições de Crédito

Como foi anteriormente referido, as IC's só poderão participar e contratar projectos de Crédito PAR caso tenham aderido ao Protocolo de Acordo estabelecido no âmbito do mesmo Programa.

Ao efectuar-se a análise dos projectos contratados entre 1992 e 2002 no que diz respeito às IC's financiadoras, verificou-se que alguns dos bancos referidos já não existiam, e/ou tinham mudado de designação e/ou foram submetidos a processos de fusão, tendo-se, deste modo, agrupado as várias IC's de acordo com o estabelecido aquando da realização deste trabalho, de modo a facilitar a análise.

Assim, destacam-se um total de 6 IC's que contrataram projectos de Crédito PAR no período entre 1992 e 2002, sendo elas o Banco BPI (BBPI), o Banco Espírito Santo (BES), as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM's), a CGD, o Grupo MillenniumBCP (BCP) e o Santander.

Antes de se proceder à análise das taxas de juro praticadas nos projectos de Crédito PAR entre 1992 e 2002 pelas referidas IC, não se podia deixar de fazer uma breve referência ao número de projectos contratados por cada IC, bem como aos respectivos montantes de contratação envolvidos, uma vez que ao longo do trabalho ainda não tinham sido abordados.

Quadro II.13 Número de projectos e montante contratados por instituições de crédito entre 1992 e 2002

Instituições de Crédito	Projectos Contratados		Montante Contratado	
	N.º	%	Montante (Euros)	%
BBPI	11	1,85%	558.070,05	1,92%
BES	23	3,87%	1.331.743,90	4,59%
CCAM	334	56,13%	15.363.070,07	52,98%
CGD	189	31,76%	9.929.033,40	34,24%
BCP	23	3,87%	1.189.679,63	4,10%
Santander	15	2,52%	624.712,53	2,15%
TOTAL	595	100,00%	28.996.309,58	100,00%

Com base na leitura do Quadro II.13, as CCAM's e a CGD destacam-se das restantes IC's por serem as principais responsáveis pela contratação de projectos de Crédito PAR, representando 87,89% do total de projectos contratados entre 1992 e 2002. As CCAM's foram responsáveis pela contratação de 334 projectos (56,13% do total de projectos contratados), enquanto que a CGD de 189 projectos (31,76%).

O mesmo se verifica relativamente ao montante contratado, perfazendo as CCAM's cerca de 52,98% do montante total para o período em análise e a CGD 34,24%, sendo essas duas IC responsáveis por 87,22% do total contratado.

As restantes IC's que participaram no Programa PAR entre 1992 e 2002 apresentam pouca expressividade no total de projectos contratados e de montante contratado, sendo responsáveis, cada uma delas, por menos de 4% e menos de 5% do total, respectivamente.

Após a leitura dos dados apresentados no Quadro II.14 e no que diz respeito às taxas de juro médias praticadas pelas IC's, observa-se que a média das taxas de juro praticadas nos projectos contratados pelas CCAM's durante 1992 e 1997 foram inferiores às taxas médias globais para esses mesmos anos, e que de 1998 a 2002 essas taxas foram superiores à taxa média calculada.

Relativamente às taxas de juro médias praticadas pela CGD, constata-se que em termos globais esta IC praticou, no período entre 1992 e 2002, taxas de juro mais baixas (taxa média de 15,02%), mas muito próximas da taxa média praticada pelas CCAM's (taxa média de 15,12%), instituição que mais projectos de Crédito PAR contratou e que, por esse facto, mais influenciou a taxa de juro média global determinada para o período estudado (15,28%).

Quadro II.14 Evolução anual das taxas de juro médias contratuais praticadas nos projectos analisados e do respectivo desvio padrão calculado por instituições de crédito que participaram no Crédito PAR entre 1992 e 2002

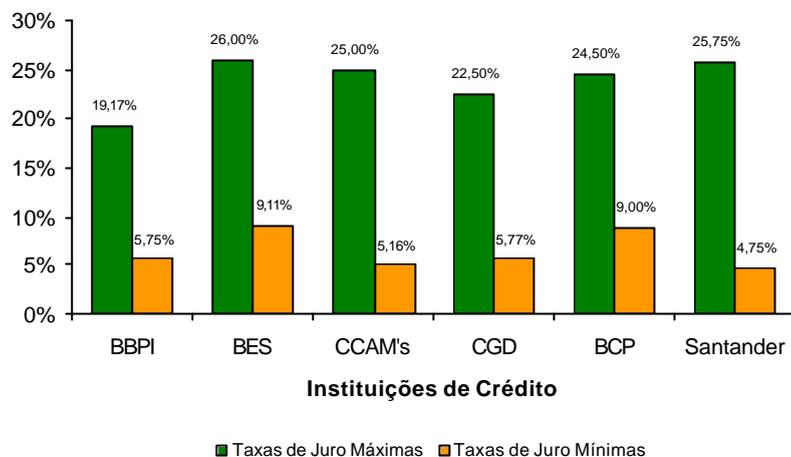
Anos	Taxas de Juro Contratuais												
	Médias	BBPI		BES		CCAM's		CGD		BCP		Santander	
		Média	Desvio Padrão										
1992	21,51%	---	---	22,33%	2,33	21,36%	1,79	20,97%	0,82	23,58%	1,59	25,75%	0,00
1993	18,63%	19,17%	---	21,20%	2,80	18,13%	1,08	17,89%	0,95	18,50%	0,50	22,39%	1,63
1994	16,56%	---	---	18,75%	---	16,50%	1,38	16,87%	0,67	15,17%	1,03	16,50%	2,12
1995	15,17%	14,38%	1,11	17,46%	0,83	14,96%	1,31	15,84%	0,63	14,33%	1,15	14,68%	---
1996	13,77%	10,50%	1,41	14,72%	1,24	13,14%	0,83	14,92%	1,00	13,84%	0,93	11,88%	---
1997	12,03%	5,75%	---	---	---	12,02%	0,89	12,90%	1,94	10,00%	---	---	---
1998	10,30%	---	---	---	---	10,93%	1,25	9,76%	1,56	10,50%	---	4,75%	---
1999	8,61%	6,79%	1,00	9,75%	---	10,16%	0,45	8,15%	0,74	9,00%	---	---	---
2000	9,31%	---	---	9,11%	---	9,64%	1,56	8,14%	0,20	---	---	---	---
2001	8,98%	7,25%	---	---	---	10,20%	1,57	7,04%	0,75	9,45%	---	---	---
2002	8,53%	7,50%	---	---	---	8,62%	1,68	---	---	---	---	---	---
TOTAL	15,28%	10,67%	4,42	18,85%	4,53	15,12%	3,78	15,02%	4,57	15,42%	4,20	19,89%	6,04

As taxas de juro médias praticadas pelo BES para todos os anos estudados, com excepção do ano de 2000, foram sempre superiores às taxas de juro médias verificadas para esses mesmos anos, contrariamente ao verificado com o BBPI cujas taxas de juro médias praticadas foram sempre inferiores, com excepção do ano de 1993.

Tanto o BBPI como o BES, e relativamente aos projectos contratados analisados, não colaboraram na contratação de projectos de Crédito PAR em 4 dos 11 anos analisados.

O BCP, com 23 projectos de Crédito PAR contratados entre 1992 e 2002, apresentou uma taxa de juro média para o total do período analisado (15,42%) próxima da taxa de juro média global (15,28%), mesmo sem se ter verificado a contratação de projectos nos anos de 2000 e 2002, em que se praticaram taxas de juro mais baixas em termos médios globais.

Relativamente ao Santander, verifica-se que esta IC obteve uma maior importância na contratação de projectos de Crédito PAR nos primeiros anos do período analisado, tendo os mesmos sido financiados pelo Banco Totta & Açores (BTA), posteriormente integrado no Santander, sendo a IC que praticou a taxa de juro mais baixa neste tipo de projectos durante o período em análise (4,75%), como se pode constatar pela leitura do Gráfico II.34.

Gráfico II.34 Análise das taxas de juro máximas e mínimas por instituições de crédito para projectos de Crédito PAR entre 1992 e 2002

Quanto às taxas de juro máximas e mínimas praticadas pelas IC's para os projectos de Crédito PAR analisados (Gráfico II.34), o BES foi a entidade que contratou a taxa de juro mais elevada (26%), mas também a taxa de juro mínima mais alta (9,11%), comparativamente aos valores praticados pelas outras IC's.

Por outro lado, a taxa de juro máxima mais baixa verificada no estudo foi de 19,17%, tendo sido praticada pelo BBPI.

As CCAM's e a CGD, IC's que maior peso tiveram na contratação de projectos de Crédito PAR, aplicaram a taxa de juro máxima para os projectos analisados e período em análise de 25% e de 22,50%, respectivamente.

No entanto, embora as CCAM's tenham praticado uma taxa de juro máxima mais elevada do que a CGD, verificou-se que contrataram uma taxa de juro mínima mais baixa (5,16%) do que a CGD (5,77%).

2.2 Evolução da Execução e Dotação Orçamental

Foi estabelecido, através de legislação, que deve ser fixado anualmente, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, o montante global das operações de crédito a aprovar ao abrigo do Programa PAR, tendo em atenção o valor global do crédito aprovado em anos anteriores, as disponibilidades financeiras do Estado em termos de afectação de verbas para esta finalidade e a política de crédito seguida pelo Governo.

O referido diploma fixa para cada ano o montante máximo global das operações de crédito a financiar pelo Estado, através do IFADAP, ao abrigo do referido Programa, sendo que uma parte

desse montante se destina à concessão de crédito para novas operações (50% financiamento aprovado) e a outra parte à concessão de financiamentos relacionados com a liquidação de juros bancários abrangidos por este Programa e referentes a operações formalizadas em anos anteriores.

Assim, face ao referido, apresenta-se no Quadro II.15 a evolução das dotações orçamentais determinadas para cada um dos anos em estudo, bem como a referência ao respectivo diploma onde foram fixados esses montantes.

Quadro II.15 Evolução das dotações orçamentais fixadas entre 1992 e 2002

Anos	MONTANTE (Euros)			Diploma
	Global Máximo	Novas Operações	Liquidação Juros Operações Anos Anteriores	
1992	4.938.099,18	3.990.383,18	947.716,00	Despacho Conjunto; DR n.º 6, II Série, 08-01-1993
1993	----	----	----	----
1994	5.287.257,71	4.489.181,07	798.076,64	Despacho Conjunto; DR n.º 58, II Série, 10-03-1994
1995	6.384.613,08	4.987.978,97	1.396.634,11	Despacho Conjunto; DR n.º 63, II Série, 15-03-1995
1996	8.130.405,72	4.987.978,97	3.142.426,75	Despacho Conjunto; DR n.º 183, II Série, 08-08-1996
1997	8.454.624,36	4.987.978,97	3.466.645,39	Despacho Conjunto n.º 58/97; DR n.º 130, II Série, 06-06-1997
1998	5.736.175,82	3.740.984,23	1.995.191,59	Despacho Conjunto n.º 353/98; DR n.º 121, II Série, 26-05-1998
1999	4.987.978,97	2.992.787,38	1.995.191,59	Despacho Conjunto n.º 474/99; DR n.º 136, II Série, 14-06-1999
2000	4.987.978,97	2.992.787,38	1.995.191,59	Despacho Conjunto n.º 870/2000; DR n.º 195, II Série, 24-08-2000
2001	2.992.787,38	1.496.393,69	1.496.393,69	Despacho Conjunto n.º 881/2001; DR n.º 220, II Série, 21-09-2001
2002	2.893.020,00	1.496.390,00	1.396.630,00	Despacho Conjunto n.º 162/2002; DR n.º 54, II Série, 05-03-2002
TOTAL	54.792.941,19	36.162.843,84	18.630.097,35	

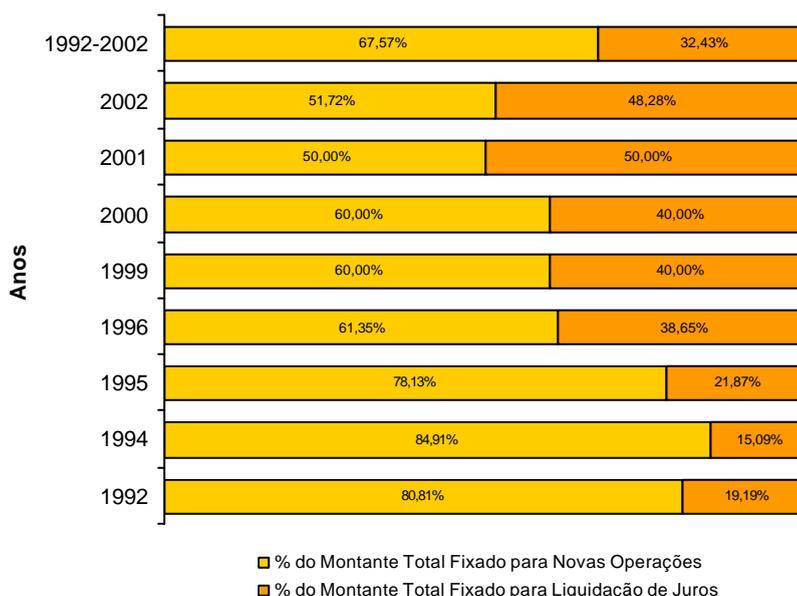
Através do Quadro II.15 verifica-se que não foi publicado o Despacho Conjunto com a fixação do limite máximo de financiamento a conceder pelo Estado, por intermédio do IFADAP ao abrigo do programa PAR, para o ano de 1993, não tendo sido, no entanto, afectado o normal funcionamento deste Programa, uma vez que as verbas necessárias resultaram dos saldos transitados de anos anteriores.

Para os restantes anos em análise foi fixado um montante total de financiamento estatal de aproximadamente 55 milhões de euros, cabendo 66% desse montante a novas operações de crédito e 34% a liquidação de juros.

Observa-se igualmente, de acordo com o apresentado no Quadro II.15, que de 1992 a 1997 o montante máximo de financiamento foi sempre aumentando, atingindo-se em 1997 o montante máximo fixado (8,46 milhões de euros), ano a partir do qual se tem vindo a assistir a uma diminuição gradual dos mesmos, tendo sido alcançado o montante mais baixo no ano de 2002 (2,89 milhões de euros), correspondendo a um decréscimo de 65,78% do montante fixado entre 1997 e 2002.

Nos primeiros anos sujeitos a análise neste trabalho, a percentagem do montante global máximo financiado para a concessão de novas operações era da ordem dos 80%, peso que foi diminuindo de importância ao longo dos anos, face à menor entrada e contratação de projectos no âmbito do Programa, atingindo nos anos de 2001 e 2002 apenas cerca de 50% do montante financiado, em detrimento da concessão de financiamento para a liquidação de juros referentes a operações realizadas noutros anos (Gráfico II.35).

Gráfico II.35 Importância do montante máximo fixado para novas operações e para a liquidação de juros relativas a operações contratadas em anos anteriores, no montante global máximo aprovado para cada um dos anos em estudo



Ao se analisar a real execução financeira do programa PAR para o período entre 1992 e 2002, comparativamente às dotações orçamentais fixadas, verifica-se que foi apenas utilizado cerca de 51,20% do montante máximo global aprovado (28,055 milhões de euros), tendo sido utilizados 62,63% desse montante (17,181 milhões de euros) para o financiamento de novas operações e 82,58% (10,874 milhões de euros) para a liquidação de juros referentes a operações contratadas em anos anteriores (Quadro II.16).

Quadro II.16 Evolução da execução financeira do Programa PAR para os anos entre 1992 e 2002

Anos	MONTANTE (Euros)		
	Global Máximo	Novas Operações	Liquidação Juros Operações Anos Anteriores
1992	2.241.747,39	1.585.000,15	656.747,24
1993	3.376.492,65	2.518.385,69	858.106,96
1994	3.600.273,34	2.452.634,15	1.147.639,19
1995	3.968.585,71	2.605.834,94	1.362.750,77
1996	3.185.792,24	1.679.382,69	1.506.409,55
1997	2.976.107,58	1.674.843,63	1.301.263,95
1998	2.265.988,97	1.091.474,55	1.174.514,42
1999	2.356.056,90	1.388.648,36	967.408,55
2000	1.709.395,36	929.095,88	780.299,48
2001	1.148.078,13	546.403,17	601.674,96
2002	1.226.818,37	709.435,26	517.383,11
TOTAL	28.055.336,64	17.181.138,46	10.874.198,18

2.3 Análise dos Reembolsos Antecipados

Na legislação que regulamenta o Programa PAR vem estabelecido que o período de pagamento do financiamento tem duração de 20 anos a contar da data de celebração da escritura. Caso o beneficiário pretenda antecipar o pagamento de uma ou mais anuidades poderá fazê-lo a qualquer momento, não havendo lugar, no entanto, no que respeita às anuidades a pagar ao Estado, a qualquer redução ou actualização do seu valor ou das anuidades vincendas.

Com base na informação disponibilizada no Gráfico II.17 sobre os projectos contratados entre 1992 e 2002, constata-se que 43 desses projectos foram alvo de reembolso antecipado, tendo tido uma duração média de cerca de 7 anos, que corresponde ao último ano de pagamento das anuidades à banca.

Para os anos entre 1998 e 2002 não se assistiu ainda ao reembolso antecipado de nenhuma das operações.

Quadro II.17 Análise da evolução do número de projectos com reembolso antecipado e da duração média desses mesmos projectos para o período entre 1992 e 2002

Anos	Reembolsos Antecipados	
	N.º projectos	Duração Média dos Projectos
1992	12	8
1993	12	8
1994	9	7
1995	2	8
1996	2	5
1997	6	5
1998	0	---
1999	0	---
2000	0	---
2001	0	---
2002	0	---
TOTAL	43	7

Quanto à distribuição regional dos projectos contratados com reembolso antecipado, destaca-se a região do Alentejo por ser a região com um maior número de projectos em que o pagamento da dívida foi antecipado (20 dos projectos contratados), tendo os mesmos apresentado uma duração média de existência de cerca de 7 anos (Quadro II.18).

Quadro II.18 Análise regional do número de projectos com reembolso antecipado e da duração média desses mesmos projectos para o período entre 1992 e 2002

Ano	Regiões	Reembolsos Antecipados	
		N.º projectos	Duração Média dos Projectos
1992 - 2002	EDM	8	8
	TM	7	7
	BL	0	---
	BI	1	4
	RO	7	7
	ALENT	20	7
	ALG	0	---
	TOTAL	43	7

CONCLUSÕES

Com base na análise evolutiva do Programa de Financiamento para aquisição de prédios rústicos efectuada ao longo deste trabalho para o período entre 1992 e 2002, tiraram-se algumas conclusões que importam ser mencionadas.

- A legislação que regulamenta o Programa PAR encontra-se dispersa por vários diplomas, que foram sendo publicados ao longo dos anos.
- Desde a sua implementação os ajustamentos verificados no Programa foram de carácter pontual, de modo a apenas lhe conferir uma maior operacionalidade e dinamismo.
- Durante o período compreendido entre 1992 e 2002 deram entrada nos serviços regionais do IFADAP 783 projectos no âmbito do Programa PAR, envolvendo um montante global de financiamento de aproximadamente 40 milhões de euros, tendo apenas sido contratados 666 desses projectos, respeitantes a um montante de 33 milhões de euros.
- É notório o decréscimo verificado, na ordem dos 80%, no número de projectos entrados, aprovados e contratados de 1992 para 2002, tendo-se verificado que mais de dois terços dos projectos (71%) foram contratados nos 5 primeiros anos analisados (1992-1996).
- Em termos de distribuição regional, constata-se que as regiões onde se verificaram um maior número de transacções, durante os 11 anos de avaliação, foram as de Ribatejo e Oeste e do Alentejo, responsáveis por cerca de 50% dos projectos contratados, apresentando a região do Ribatejo e Oeste uma maior expressão comparativamente às restantes regiões.
- As regiões do Algarve e da Beira Interior foram as que apresentaram uma menor afluência no recurso ao crédito para aquisição de prédios rústicos por intermédio do Programa PAR, responsáveis por apenas 0,3% e 5,8% do número de projectos contratados para o período em análise.
- Relativamente aos projectos analisados (89,34% dos projectos contratados) verifica-se que entre 1992 e 2002 foram adquiridas por intermédio do Programa PAR 1.335 parcelas envolvendo uma área total de 10.784 hectares, responsáveis pelo aumento da área agrícola total explorada.
- As taxas de juro médias contratuais praticadas pelas instituições de crédito foram decrescendo ao longo dos anos em estudo, assistindo-se a uma quebra de 60% da taxa de juro média contratada entre 1992 (21,51%) e 2002 (8,53%).
- As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e a Caixa Geral de Depósitos foram responsáveis pela contratação de cerca de 88% dos projectos de Crédito PAR contratados.
- A duração média dos projectos alvo de reembolso antecipado é de 7 anos, que corresponde ao último ano de pagamento das anuidades à banca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais foi desenvolvido com o objectivo de possibilitar e facilitar a concessão de empréstimos destinados à aquisição de prédios rústicos por arrendatários rurais, para o pagamento de tornas e para acções de emparcelamento.

O referido Programa trata-se de um importante instrumento de financiamento para aquisição de prédios rústicos, permitindo o acesso à terra a rendeiros, contribuindo para o estabelecimento de um maior número de empresários agrícolas e para o rejuvenescimento e modernização do sector agrícola; para o apoio à reestruturação fundiária, através da concentração de parcelas e do aumento da área de exploração, visando aumentos de produtividade e adequada dimensão em termos de viabilidade económica; e, para a preservação da unidade das explorações existentes, nomeadamente as familiares quando, por virtude de herança, implique o pagamento de tornas a herdeiros directos.

No entanto, verifica-se que a adesão ao Programa tem vindo a diminuir drasticamente ao longo dos anos.

Tal pode estar relacionado, por um lado, com a dispersão da legislação, que por vezes dificulta a compreensão e o enquadramento do Programa. Por outro lado, o facto do Programa ter sido criado em 1980 e apesar de terem sido introduzidos alguns ajustamentos pontuais, o mesmo demonstra, nos últimos anos, uma significativa desadequação à realidade do sector agrícola e do mercado financeiro.

Assim, e atendendo a que se trata de um instrumento de importância indiscutível para apoio à aquisição de prédios rústicos, que visa em última análise o desenvolvimento do sector agrícola no seu conjunto, afigura-se tarefa essencial propor a sua reformulação.

ANEXOS

ANEXO I – LISTA DAS SIGLAS UTILIZADAS

- DGT – Direcção Geral do tesouro
- IFADAP – Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas
- DR – Diário da República
- RCM – Resolução do Conselho de Ministros
- SAG – Sociedade de Agricultura de Grupo
- MAPF – Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas
- UHT – Unidade Homem Trabalho
- IC – Instituição de Crédito
- DRA – Direcção Regional de Agricultura
- DFA – Direcção Financeira Administrativa
- SPO – Serviço de Processamento de Operações
- CGD – Caixa Geral de Depósitos
- EDM – Entre Douro e Minho
- TM – Trás-os-Montes
- BL – Beira Litoral
- BI – Beira Interior
- RO – Ribatejo e Oeste
- ALENT – Alentejo
- ALG – Algarve
- BBPI – Banco BPI
- BES – Banco espírito Santo
- CCAM's – Caixas de Crédito Agrícola Mútuo
- BCP – Grupo Millennium BCP
- BTA – Banco Totta & Açores

ANEXO II – QUADRO RESUMO DOS DIPLOMAS LEGAIS QUE REGEM O CRÉDITO PAR

DIPLOMA	ENTIDADE EMISSORA	PUBLICAÇÃO	SUMÁRIO
Resolução n.º 159/80 15 de Abril de 1980	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 105, I Série, 07/05/1980	Criação do programa de financiamento a arrendatários rurais.
Despacho n.º 413/80 18 de Junho de 1980	Secretaria de Estado da Estruturação Agrária	DR n.º 152, II Série, 04/07/1980	Atribuição à Secretaria de Estado da Estruturação Agrária das tarefas de coordenação e informação com carácter agrário necessários ao Programa - Criação de um grupo de trabalho.
Resolução n.º 245/80 3 de Julho de 1980	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 159, I Série, 12/07/1980	Regulamentação do Crédito PAR. Definição das condições e requisitos que os rendeiros e os respectivos prédios rústicos deverão satisfazer para acesso à formulação de pedidos de financiamento, bem como, dos regimes administrativo e financeiro que regem o Programa.
	Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 181, I Série, 07/08/1980	Correcções aos pontos 4.5 e 4.10 da Resolução n.º 245/80.
Resolução n.º 298/80 23 de Julho de 1980	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 195, I Série, 25/08/1980	Criação da orgânica indispensável ao funcionamento do Crédito PAR.
Despacho Conjunto 5 de Setembro de 1980	Ministérios das Finanças e do Plano e da Agricultura e Pescas	DR n.º 211, II Série, 12/09/1980	Definição do esquema de funcionamento do Crédito PAR.
Resolução n.º 120/81 21 de Maio de 1981	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 130, I Série, 06/06/1981	Alargamento do Crédito PAR a outras áreas geográficas.
Resolução n.º 219/81 7 de Outubro de 1981	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 238, I Série, 16/10/1981	Definição do Programa PAR para acções de tornas a herdeiros directos e acções de emparcelamento - requisitos necessários.
Protocolo de Acordo 23 de Abril de 1982	Ministério das Finanças e do Plano	DR n.º 94, III Série, 23/04/1982	Protocolo de Acordo entre o Estado e as instituições de crédito que aderiram ao Crédito PAR.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/84 28 de Dezembro de 1984	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 299, I Série, 28/12/1984	Introdução de alguns ajustamentos às Resoluções n.º 245/80 e 219/81.

DIPLOMA	ENTIDADE EMISSORA	PUBLICAÇÃO	SUMÁRIO
Despacho Normativo n.º 40/85 15 de Maio de 1985	Ministérios das Finanças e do Plano e da Agricultura	DR n.º 122, I Série, 28/05/1985	Definições do Programa PAR para as SAG - Condições de acesso.
Despacho Normativo n.º 62/85 4 de Julho de 1985	Ministérios das Finanças e do Plano e da Agricultura	DR n.º 168, I Série, 24/07/1985	Rectificação do ponto 1.2.1 do Despacho Normativo n.º 40/85 - Obrigatoriedade do prédio rústico estar registado na Conservação do Registo Predial para as SAG de jovens agricultores.
Despacho Conjunto 4 de Novembro de 1985	Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e do Plano	DR n.º 278, II Série, 03/12/1985	Extinção da Direcção do Crédito CIFRE, sendo as suas atribuições e competências absorvidas pela Direcção Geral do Tesouro.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/87 15 de Janeiro de 1987	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 12, I Série, 15/01/1987	Alteração do ponto n.º 3 da RCM n.º 55/84 - Possibilidade de reneiros, emparcelante e herdeiro directo com mais de 60 anos recorrerem ao Crédito PAR.
Despacho Conjunto 21 de Janeiro de 1987	Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação	DR n.º 24, II Série, 29/01/1987	Regulamentação do Programa PAR para as SAG - Disciplina jurídica.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/87 25 de Fevereiro de 1987	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 47, I Série, 25/02/1987	Clarificação do ponto 1.2.4 da Resolução n.º 219/81.
Despacho 25 de Setembro de 1987	Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação	DR n.º 230, II Série, 07/10/1987	Delegação das competências do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação.
Decreto-Lei n.º 216/88 13 de Maio de 1988	Ministério das Finanças	DR n.º 145, I Série, 25/06/1988	Atribuição ao IFADAP das competências do Crédito PAR.
Despacho Conjunto 7 de Setembro de 1988	Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação	DR n.º 217, II Série, 19/09/1988	Fixação da comissão a entregar ao IFADAP pelos serviços prestados no âmbito do Crédito PAR.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/91 18 de Julho de 1991	Presidência do Conselho de Ministros	DR n.º 184, I Série-B, 12/08/1991	Alteração do limite máximo de financiamento estabelecido no ponto 4.9 da RCM n.º 245/80.

ANEXO III – QUADROS RESUMO COM OS PRINCIPAIS PARÂMETROS ANALISADOS PARA PROJECTOS DE CRÉDITO PAR ENTRE 1992 E 2002

Anos	Projectos Entrados		Projectos Aprovados ⁽¹⁾		Projectos Contratados ⁽²⁾		Projectos Contratados ⁽³⁾			Projectos Recusados ⁽⁴⁾				Projectos Cancelados ⁽⁴⁾			
									IFADAP		Banco		Desistência Benef.		Outros		
	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante Solicitado (Euros)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)
1992	126	5.543.996,98	122	4.859.808,84	84	3.132.138,06	106	4.913.189,80	4.766.734,07	9	253.985,34	0	0,00	3	124.200,67	8	252.621,17
1993	114	5.542.955,24	112	5.591.700,44	111	5.120.103,63	98	4.844.640,50	4.743.854,27	6	236.597,47	0	0,00	1	9.975,96	9	451.741,31
1994	129	6.809.217,37	123	5.673.683,62	103	4.855.144,58	109	5.348.597,66	5.160.492,75	7	726.865,93	1	43.669,76	5	380.607,73	7	309.476,29
1995	97	4.744.887,47	80	4.165.550,85	98	5.379.882,02	85	4.346.028,73	4.161.426,45	2	120.260,17	0	0,00	4	103.350,92	6	175.247,65
1996	87	4.573.846,27	96	4.642.450,97	70	3.486.266,26	77	4.207.184,32	4.009.362,93	3	198.851,37	1	9.975,96	5	119.252,60	1	38.582,02
1997	61	2.865.890,06	53	2.294.040,13	73	3.188.467,58	51	2.412.649,90	2.296.031,38	5	341.645,48	0	0,00	5	111.594,68	0	0,00
1998	42	1.609.861,07	49	1.579.795,42	52	1.602.972,36	35	1.411.017,28	1.242.004,53	1	99.759,58	0	0,00	0	0,00	6	99.084,21
1999	60	4.167.472,40	65	4.276.663,30	47	3.004.497,91	52	3.844.101,72	3.707.757,24	1	36.911,04	1	7.731,37	2	31.424,27	4	247.304,00
2000	24	1.274.022,85	19	980.109,26	31	1.806.150,69	21	1.225.682,85	1.137.849,60	0	0,00	1	16.079,25	1	7.757,30	1	24.503,45
2001	26	1.394.428,14	31	1.564.343,58	24	1.287.971,26	19	1.107.369,97	1.095.551,36	1	106.194,07	1	1.745,79	2	111.469,36	3	67.648,95
2002	17	1.138.334,59	16	943.377,97	20	1.189.930,87	13	842.698,18	743.834,33	1	99.759,58	1	86.569,88	0	0,00	2	109.306,95
TOTAL	783	39.664.912,44	766	36.571.524,38	713	34.053.525,22	666	34.503.160,91	33.064.898,91	36	2.220.830,03	6	165.772,01	28	999.633,49	47	1.775.516,00

Regiões IFADAP	Projectos Entrados		Projectos Aprovados ⁽¹⁾		Projectos Contratados ⁽²⁾		Projectos Contratados ⁽³⁾			Projectos Recusados ⁽⁴⁾				Projectos Cancelados ⁽⁴⁾			
									IFADAP		Banco		Desistência Benef.		Outros		
	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante Solicitado (Euros)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)	N.º	Montante (Euros)
EDM	131	6.130.021,32	128	5.543.831,66	124	5.499.874,86	111	5.050.692,60	4.892.344,49	8	585.453,82	1	86.569,88	3	82.900,21	8	324.404,81
TM	131	5.566.942,51	130	5.054.410,59	116	4.439.758,12	113	4.995.188,08	4.614.147,17	4	109.900,13	1	1.745,79	6	108.577,32	7	351.531,19
BL	87	2.970.164,94	85	2.705.000,21	81	2.631.249,23	80	2.668.129,85	2.582.793,65	2	143.105,11	1	16.079,25	1	2.244,59	3	140.606,14
BI	43	2.267.574,64	43	2.446.912,17	41	1.851.307,57	38	2.133.929,23	1.888.049,02	2	67.649,46	0	0,00	0	0,00	3	65.995,95
RO	222	12.136.482,09	225	11.368.529,19	198	10.728.241,93	178	10.533.550,16	10.229.906,78	11	546.223,61	2	51.401,13	11	384.672,93	20	620.634,26
ALENT	167	10.464.039,51	153	9.382.856,29	151	8.798.193,38	145	9.026.899,39	8.802.637,45	9	768.497,92	1	9.975,96	7	421.238,44	5	237.427,80
ALG	2	129.687,45	2	69.984,28	2	104.900,13	1	94.771,60	55.020,34	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	34.915,85
TOTAL	783	39.664.912,46	766	36.571.524,39	713	34.053.525,22	666	34.503.160,91	33.064.898,90	36	2.220.830,05	6	165.772,01	28	999.633,49	47	1.775.516,00

⁽¹⁾ Projectos aprovados no ano em causa.

⁽³⁾ Projectos com entrada no ano em causa e que foram contratados.

⁽²⁾ Projectos contratados no ano em causa.

⁽⁴⁾ Projectos com entrada no ano em causa e que não foram contratados.

Anos	N.º Projectos		N.º Parcelas Adquiridas	Área Adquirida (ha)	Montantes		
	Contratados	Contratados Analisados			Solicitado (Euros)	Contratado (Euros)	Médio Contratado por Unidade Área* (Euros/ha)
1992	106	92	171	1.931,94	3.961.548,08	3.855.666,27	7.677,76
1993	98	85	180	1.682,82	4.098.640,91	4.001.393,62	8.662,45
1994	109	98	261	1.948,82	4.889.955,53	4.706.389,65	7.191,61
1995	85	83	199	1.782,14	4.096.629,77	3.912.027,50	7.534,89
1996	77	75	148	928,24	4.141.831,84	3.982.971,57	8.556,21
1997	51	43	110	655,91	2.153.382,73	2.038.016,20	7.800,79
1998	35	33	102	394,69	1.364.259,22	1.195.246,48	10.333,71
1999	52	43	67	992,30	3.301.637,55	3.167.846,93	8.246,30
2000	21	15	32	96,38	737.372,16	655.510,04	13.625,44
2001	19	16	34	172,84	839.542,95	837.166,58	7.613,87
2002	13	12	31	198,00	742.938,60	644.074,75	12.658,60
TOTAL	666	595	1.335	10.784,08	30.327.739,34	28.996.309,59	8.275,12

Regiões	N.º Projectos		N.º Parcelas Adquiridas	Área Adquirida (ha)	Montantes		
	Contratados	Contratados Analisados			Solicitado (Euros)	Contratado (Euros)	Médio Contratado por Unidade Área* (Euros/ha)
EDM	111	102	266	441,67	4.413.553,99	4.260.873,89	12.651,43
TM	113	94	217	535,86	3.950.498,29	3.598.014,05	12.697,74
BL	80	78	252	300,49	2.648.581,26	2.563.245,04	9.607,84
BI	38	35	134	930,22	2.077.892,29	1.832.012,08	3.451,88
RO	178	167	272	1.906,21	9.873.705,33	9.634.591,50	7.664,41
ALENT	145	118	193	6.668,17	7.268.736,58	7.052.552,68	2.126,50
ALG	1	1	1	1,46	94.771,60	55.020,34	38.551,92
TOTAL	666	595	1.335	10.784,08	30.327.739,34	28.996.309,58	8.275,12

* Montantes actualizados de acordo com a taxa de inflação verificada para cada um dos anos em análise.

Anos	N.º Projectos Contratados Analisados	Arrendamento					Emparcelamento			Tornas			Emparcelamento + Tornas		
		N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º Médio Anos Renda	Renda Média por Unidade Área* (Euros/ha)	N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)
1992	92	49	1.578,68	2.323.990,61	7	179,11	42	322,24	1.439.198,53	1	31,03	92.477,13	0	0,00	0,00
1993	85	40	952,57	2.203.824,06	8	183,02	39	373,15	1.483.884,39	6	357,10	313.685,17	0	0,00	0,00
1994	98	58	1.238,28	2.481.795,28	7	118,07	33	557,11	1.859.513,21	7	153,43	365.081,15	0	0,00	0,00
1995	83	32	1.059,03	1.738.994,85	7	123,28	42	606,97	1.597.798,70	8	112,85	494.937,52	1	3,29	80.296,44
1996	75	37	463,26	1.643.580,72	7	173,95	32	302,68	2.022.629,25	6	162,29	316.761,60	0	0,00	0,00
1997	43	30	353,35	1.525.444,63	8	170,26	8	92,19	290.917,64	4	148,66	185.921,30	1	61,70	35.732,63
1998	33	18	290,93	677.902,13	8	123,59	13	59,32	340.188,80	2	44,44	177.155,56	0	0,00	0,00
1999	43	33	903,26	2.849.581,95	7	169,31	9	30,62	249.680,27	1	58,41	68.584,71	0	0,00	0,00
2000	15	9	78,73	393.024,87	12	193,59	4	5,84	154.007,60	2	11,81	108.477,57	0	0,00	0,00
2001	16	10	92,00	513.302,09	8	116,05	6	80,84	323.864,49	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2002	12	1	0,67	6.909,35	3	74,45	9	131,87	464.813,54	2	65,46	172.351,86	0	0,00	0,00
TOTAL	595	317	7.010,76	16.358.350,54	7	155,74	237	2.562,82	10.226.496,42	39	1.145,48	2.295.433,57	2	64,99	116.029,07

Regiões	N.º Projectos Contratados Analisados	Arrendamento					Emparcelamento			Tornas			Emparcelamento + Tornas		
		N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º Anos Renda	Renda Média por Unidade Área* (Euros/ha)	N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)
EDM	102	46	203,19	2.024.962,79	8	187,36	47	199,01	1.835.714,00	9	39,47	400.197,10	0	0,00	0,00
TM	94	23	174,68	927.026,22	6	122,01	58	202,71	1.933.895,14	12	155,18	656.796,27	1	3,29	80.296,44
BL	78	63	253,76	2.154.225,47	7	170,95	14	41,37	347.068,88	1	5,35	61.950,70	0	0,00	0,00
BI	35	23	598,43	1.070.644,75	8	61,53	7	130,10	387.999,92	5	201,69	373.367,41	0	0,00	0,00
RO	167	100	1.392,92	5.981.552,97	6	184,03	64	490,74	3.424.833,50	3	22,57	228.205,03	0	0,00	0,00
ALENT	118	61	4.386,34	4.144.918,00	10	114,14	47	1.498,90	2.296.984,97	9	721,23	574.917,07	1	61,70	35.732,63
ALG	1	1	1,46	55.020,34	13	279,60	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL	595	317	7.010,76	16.358.350,54	7	155,74	237	2.562,83	10.226.496,41	39	1.145,49	2.295.433,58	2	64,99	116.029,07

* Montantes actualizados de acordo com a taxa de inflação verificada para cada um dos anos em análise.

Ano	N.º Projectos Contratados Analisados	Beneficiários Singulares											Beneficiários Colectivos - SAG				Categoria Empresarial						
		N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Idade Média	Sexo		Grau de Instrução							N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º Médio Anos Constituição	N.º Médio Sócios	N.º PE	N.º ME	N.º GE	N.º S/ Ref.
						N.º Fem.	N.º Masc.	0	1	2	3	4	5	S/ Ref.									
1992	92	91	1.913,47	3.827.848,31	46	18	73	3	48	3	14	5	17	1	1	18,48	27.817,96	3	3	47	38	2	5
1993	85	80	1.496,53	3.182.759,78	43	12	68	2	44	9	11	4	10	0	5	186,29	818.633,84	9	3	48	35	2	0
1994	98	95	1.679,83	4.117.808,13	43	15	80	4	38	14	15	8	15	1	3	268,98	588.581,52	4	4	47	45	2	4
1995	83	81	1.759,06	3.762.328,27	42	17	64	1	36	18	10	9	7	0	2	23,08	149.699,22	4	2	39	43	1	0
1996	75	70	829,46	3.139.903,37	46	17	53	1	35	12	8	6	6	2	5	98,78	843.068,21	3	4	30	39	4	2
1997	43	39	616,97	1.694.930,14	43	5	34	0	21	6	6	2	3	1	4	38,94	343.086,06	7	2	20	21	0	2
1998	33	31	383,94	1.068.182,70	46	8	23	1	14	2	7	2	5	0	2	10,75	127.063,78	7	2	17	14	1	1
1999	43	43	992,30	3.167.846,93	40	9	34	0	7	12	16	3	4	1	0	0,00	0,00	0	0	11	31	0	1
2000	15	14	88,38	555.750,46	45	5	9	0	6	5	0	1	1	1	1	8,00	99.759,58	5	2	4	11	0	0
2001	16	15	158,08	662.587,31	44	3	12	0	3	4	1	3	4	0	1	14,76	174.579,26	21	3	4	10	0	2
2002	12	12	198,00	644.074,75	52	3	9	0	4	0	0	3	4	1	0	0,00	0,00	0	0	3	8	0	1
TOTAL	595	571	10.116,02	25.824.020,15	44	112	459	12	256	85	88	46	76	8	24	668,06	3.172.289,43	6	3	270	295	12	18

Regiões	N.º Projectos Contratados Analisados	Beneficiários Singulares											Beneficiários Colectivos - SAG				Categoria Empresarial						
		N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Idade Média	Sexo		Grau de Instrução							N.º	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	N.º Médio de Anos de Constituição	N.º Médio Sócios	N.º PE	N.º ME	N.º GE	N.º S/ Ref.
						N.º Fem.	N.º Masc.	0	1	2	3	4	5	S/ Ref.									
EDM	102	100	424,88	4.022.905,65	42	23	77	1	48	15	9	6	19	2	2	16,79	237.968,25	7	2	40	58	3	1
TM	94	94	535,86	3.598.014,05	47	24	70	0	43	11	12	9	17	2	0	0,00	0,00	---	---	35	56	1	2
BL	78	75	250,75	2.069.534,88	42	8	67	1	39	15	8	4	6	2	3	49,73	493.710,16	8	2	48	26	4	0
BI	35	34	796,43	1.532.733,34	44	8	26	1	13	7	6	3	4	0	1	133,79	299.278,74	19	3	11	16	1	7
RO	167	151	1.641,72	7.720.596,32	43	30	121	2	69	23	34	12	10	1	16	264,50	1.913.995,18	6	3	82	77	2	6
ALENT	118	116	6.464,92	6.825.215,57	46	19	97	7	43	14	19	12	20	1	2	203,25	227.337,12	2	3	53	62	1	2
ALG	1	1	1,46	55.020,34	49	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	---	---	1	0	0	0
TOTAL	595	571	10.116,02	25.824.020,15	44	112	459	12	256	85	88	46	76	8	24	668,06	3.172.289,45	6	3	270	295	12	18

Grau de Instrução

0 - Sem instrução

1 - 1.º Ciclo Básico (4.º Ano)

2 - 2.º Ciclo Básico (6.º Ano)

3 - 3.º Ciclo Básico (9.º Ano)

4 - Secundário (12º ano)

5 - Bacharelato/Superior

Anos	Benefitorias										Aptidão Cultural (ha)			Culturas (ha)									
	Construções					Melhoramentos Fundiários					Seq.	Reg.	Florest.	Arv. Seq.	Arv. Reg.	Pomar	Vinha	Olival	Hortic.	Past/ Prado	Outros		
	Sim		Não			Sim		Não															
	N.º	Área Adquir. (ha)	Montante Contrat. (Euros)	N.º	Área Adquir. (ha)	Montante Contrat. (Euros)	N.º	Área Adquir. (ha)	Montante Contrat. (Euros)	N.º	Área Adquir. (ha)	Montante Contrat. (Euros)											
1992	36	1.430,20	1.955.631,93	56	501,75	1.900.034,34	51	557,48	2.128.110,18	41	1.374,46	1.727.556,09	1.435,73	233,58	262,64	957,34	177,13	28,44	57,44	90,17	25,50	455,87	37,28
1993	33	1.390,57	2.449.397,30	52	292,25	1.551.996,32	56	695,96	2.605.892,13	29	986,86	1.395.501,49	922,04	281,72	479,06	776,08	212,79	25,95	43,49	77,71	45,61	409,98	44,34
1994	41	1.357,75	2.732.806,99	57	591,07	1.973.582,67	73	1.287,75	3.765.363,43	25	661,07	941.026,23	1.303,19	398,59	247,04	834,42	291,29	32,84	77,44	54,89	44,82	352,51	108,76
1995	33	1.054,12	1.940.651,40	50	728,02	1.971.376,10	56	1.097,67	2.650.659,78	27	684,47	1.261.367,71	1.313,82	237,91	230,41	689,21	197,49	15,15	80,77	64,51	25,33	472,97	97,13
1996	30	540,09	1.800.489,32	45	388,15	2.182.482,25	59	523,27	3.427.577,32	16	404,97	555.394,25	593,37	302,61	32,27	433,58	262,47	20,66	32,45	22,21	49,76	82,20	20,08
1997	16	424,19	1.001.360,64	27	231,72	1.036.655,56	27	263,59	1.387.539,23	16	392,31	650.476,97	434,95	172,95	48,01	189,77	91,08	5,61	24,66	60,34	12,51	159,19	68,85
1998	11	216,64	554.226,31	22	178,05	641.020,16	20	234,39	762.079,26	13	160,30	433.167,22	176,29	92,76	125,64	44,72	43,62	36,69	22,06	7,77	5,02	145,14	68,50
1999	19	378,35	1.420.389,80	24	613,94	1.747.457,13	33	959,36	2.899.506,13	10	32,94	268.340,80	168,98	757,02	66,30	150,30	497,84	0,27	7,23	2,51	204,94	4,36	58,56
2000	6	77,22	398.185,87	9	19,17	257.324,17	7	39,72	369.370,14	8	56,67	286.139,90	51,27	26,98	18,13	28,63	20,59	0,97	6,97	0,85	4,62	10,18	5,45
2001	6	112,49	409.313,55	10	60,35	427.853,02	5	62,22	408.690,06	11	110,62	428.476,52	97,46	74,72	0,67	19,56	38,10	5,89	15,06	51,85	4,34	35,99	1,39
2002	6	162,20	494.315,56	6	35,80	149.759,19	6	162,20	494.315,56	6	35,80	149.759,19	98,52	14,86	84,62	38,53	2,34	1,06	7,28	22,06	0,05	37,81	7,59
TOTAL	237	7.143,81	15.156.768,67	358	3.640,27	13.839.540,91	393	5.883,61	20.899.103,22	202	4.900,47	8.097.206,37	6.595,60	2.593,71	1.594,77	4.162,12	1.834,73	173,55	374,84	454,85	422,50	2.166,19	517,92

Regiões	Benefitorias										Aptidão Cultural (ha)			Culturas (ha)									
	Construções					Melh. Fundiários					Seq.	Reg.	Florest.	Arv. Seq.	Arv. Reg.	Pomar	Vinha	Olival	Hortic.	Past/ Prado	Outros		
	Sim		Não			Sim		Não															
	N.º	Área Adquir. (ha)	Montante Contrat. (Euros)	N.º	Área Adquir. (ha)	Montante Contrat. (Euros)	N.º	Área Adquir. (ha)	Montante Contrat. (Euros)	N.º	Área Adquir. (ha)	Montante Contrat. (Euros)											
EDM	27	207,69	1.671.101,65	75	233,98	2.589.772,26	92	398,10	3.941.691,98	10	43,57	319.181,92	73,56	283,03	85,08	7,51	261,47	17,34	43,73	0,00	6,51	12,09	7,86
TM	58	377,49	2.625.144,48	36	158,36	972.869,57	39	275,76	1.915.340,21	55	260,09	1.682.673,84	422,74	57,83	55,29	30,15	17,90	39,61	189,94	39,45	2,97	28,54	139,42
BL	12	82,85	612.764,79	66	217,64	1.950.480,25	67	261,37	2.300.384,88	11	39,12	262.860,16	30,96	252,86	16,66	0,59	202,72	17,41	5,79	1,74	30,82	21,31	6,75
BI	24	766,73	1.565.045,47	11	163,49	266.966,61	28	863,62	1.577.076,48	7	66,60	254.935,61	639,53	213,29	77,40	365,30	132,01	32,04	8,46	24,67	0,00	180,36	158,50
RO	51	870,57	3.945.812,96	116	1.035,66	5.688.778,53	124	1.644,31	8.317.670,66	43	261,90	1.316.920,84	450,28	1.384,51	71,43	199,90	934,75	64,07	109,22	4,29	374,29	51,17	118,98
ALENT	64	4.837,04	4.681.879,00	54	1.831,14	2.370.673,68	42	2.438,99	2.791.918,68	76	4.229,18	4.260.634,00	4.978,54	400,72	1.288,91	3.558,67	285,87	3,05	17,70	384,70	6,50	1.872,72	86,39
ALG	1	1,46	55.020,34	0	0,00	0,00	1	1,46	55.020,34	0	0,00	0,00	0,00	1,46	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	1,41	0,00	0,03
TOTAL	237	7.143,83	15.156.768,69	358	3.640,27	13.839.540,90	393	5.883,61	20.899.103,23	202	4.900,45	8.097.206,37	6.595,60	2.593,71	1.594,77	4.162,11	1.834,73	173,55	374,84	454,85	422,50	2.166,19	517,92

Ano	Acréscimo Médio Percentual da Área Adquirida na Exploração Final (%)		Exploração Final				
	Emparcelamento	Tornas	N.º Explorações Agrícolas	N.º Explorações Agro-pecuária	Rendimento Líquido Médio por Unidade Área* (Euros/ha)	UHT Emparcelamento	
						N.º Proj.	UHT Médio
1992	70%	0%	51	41	908,53	24	1,65
1993	185%	85%	39	46	1.076,79	26	1,92
1994	156%	22%	46	52	928,49	21	2,46
1995	91%	23%	46	37	1.009,23	36	2,12
1996	411%	17%	42	33	1.395,68	25	2,00
1997	152%	75%	19	24	1.224,95	4	2,36
1998	187%	600%	22	11	3.196,16	9	1,43
1999	28%	0%	38	5	1.540,07	5	1,27
2000	26%	6%	10	5	1.352,15	3	1,89
2001	41%	---	10	6	1.098,04	4	2,28
2002	63%	0%	5	7	1.110,11	7	1,90
TOTAL	157%	63%	328	267	1.216,60	164	1,98

Regiões	Acréscimo Médio Percentual da Área Adquirida na Exploração Final (%)		Exploração Final				
	Emparcelamento	Tornas	N.º Explorações Agrícolas	N.º Explorações Agro-pecuária	Rendimento Líquido Médio por Unidade Área* (Euros/ha)	UHT Emparcelamento	
						N.º Proj.	UHT Médio
EDM	122%	11%	18	84	2.056,73	15	1,71
TM	66%	17%	83	11	1.416,58	45	1,66
BL	54%	0%	37	41	1.214,39	3	2,72
BI	147%	220%	4	31	185,71	5	1,93
RO	340%	127%	152	15	1.410,02	54	2,70
ALENT	86%	74%	34	84	308,18	42	1,44
ALG	---	---	0	1	2.715,28	0	---
TOTAL	157%	63%	328	267	1.216,60	164	1,98

* Montantes actualizados de acordo com a taxa de inflação verificada para cada um dos anos em análise.

Ano	N.º Projectos Contratados Analisados	Taxa Juro Média Contratual	Instituições de Crédito											
			CGD		CCAM's		BES		BBPI		Santander		BCP	
			N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual
1992	92	21,51%	36	20,97%	42	21,36%	8	22,33%	0	---	3	25,75%	3	23,58%
1993	85	18,63%	20	17,89%	49	18,13%	5	21,20%	1	19,17%	7	22,39%	3	18,50%
1994	98	16,56%	33	16,87%	56	16,50%	1	18,75%	0	---	2	16,50%	6	15,17%
1995	83	15,17%	16	15,84%	57	14,96%	3	17,46%	3	14,38%	1	14,68%	3	14,30%
1996	75	13,77%	25	14,92%	39	13,14%	4	14,72%	2	10,50%	1	11,88%	4	13,80%
1997	43	12,03%	10	12,90%	31	12,02%	0	---	1	5,75%	0	---	1	10,00%
1998	33	10,30%	12	9,76%	19	10,93%	0	---	0	---	1	4,75%	1	10,50%
1999	43	8,61%	29	8,15%	10	10,16%	1	9,75%	2	6,79%	0	---	1	9,00%
2000	15	9,31%	3	8,14%	11	9,64%	1	9,11%	0	---	0	---	0	---
2001	16	8,98%	5	7,04%	9	10,20%	0	---	1	7,25%	0	---	1	9,50%
2002	12	8,53%	0	---	11	8,62%	0	---	1	7,50%	0	---	0	---
TOTAL	595	15,28%	189	15,02%	334	15,12%	23	18,85%	11	10,67%	15	19,89%	23	15,41%

Regiões	N.º Projectos Contratados Analisados	Taxa Juro Média Contratual	Instituições de Crédito											
			CGD		CCAM's		BES		BBPI		Santander		BCP	
			N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual	N.º	Taxa Juro Média Contratual
EDM	102	15,70%	38	15,77%	59	15,57%	0	---	1	15,63%	2	20,22%	2	14,02%
TM	94	15,31%	32	16,06%	57	14,82%	1	19,50%	0	---	1	15,00%	3	15,25%
BL	78	14,37%	15	15,52%	59	14,40%	1	15,75%	3	7,58%	0	---	0	---
BI	35	13,74%	20	15,04%	13	12,27%	1	13,25%	1	7,25%	0	---	0	---
RO	167	15,45%	55	12,39%	87	16,36%	9	17,39%	1	14,00%	10	20,63%	5	19,60%
ALENT	118	15,75%	29	17,60%	58	14,52%	11	20,77%	5	11,55%	2	18,31%	13	14,06%
ALG	1	10,50%	0	---	1	10,50%	0	---	0	---	0	---	0	---
TOTAL	595	15,28%	189	15,02%	334	15,12%	23	18,85%	11	10,67%	15	19,89%	23	15,41%

Região	Anos	N.º Proj. Contratados	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Montante Médio Contrat. por Unid. Área* (Euros/ha)	Taxa Média Contratual
EDM	1992	12	32,66	376.504,05	14.290,12	21,54%
	1993	19	54,98	616.542,04	13.744,65	18,30%
	1994	20	97,16	942.316,97	11.666,37	16,52%
	1995	14	50,28	503.034,31	14.003,07	15,20%
	1996	18	102,35	829.289,66	11.412,83	13,75%
	1997	9	60,80	577.709,52	11.244,46	12,07%
	1998	7	26,03	276.262,86	11.866,95	10,03%
	1999	1	1,09	16.824,45	15.761,37	7,77%
	2000	1	14,85	99.759,58	6.912,87	9,00%
	2001	1	1,47	22.630,46	16.072,25	9,12%
	2002	0	0,00	0,00	0,00	---
TOTAL		102	441,67	4.260.873,90	12.651,43	15,70%

Região	Anos	N.º Proj. Contratados	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Montante Médio Contrat. por Unid. Área* (Euros/ha)	Taxa Média Contratual
BL	1992	8	42,01	316.178,01	9.358,88	19,72%
	1993	10	67,86	618.973,27	9.091,40	17,55%
	1994	17	51,13	425.182,86	8.566,90	16,49%
	1995	5	20,54	191.547,30	10.959,42	14,43%
	1996	12	40,26	384.115,12	9.654,58	13,06%
	1997	7	25,86	215.644,30	9.447,90	11,71%
	1998	7	16,28	173.592,51	12.130,64	11,29%
	1999	2	2,84	28.109,76	8.514,80	9,80%
	2000	6	25,55	106.719,43	8.357,03	9,84%
	2001	3	7,50	96.273,13	12.934,46	10,42%
	2002	1	0,67	6.909,35	10.312,46	7,50%
TOTAL		78	300,50	2.563.245,04	9.607,84	14,37%

Região	Anos	N.º Projectos Contratados	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Montante Médio Contrat. por Unid. Área* (Euros/ha)	Taxa Média Contratual
TM	1992	18	124,76	666.061,79	8.798,53	21,44%
	1993	10	38,52	323.167,82	11.270,03	17,97%
	1994	19	136,80	912.911,48	8.521,81	15,90%
	1995	12	67,40	520.112,44	11.483,19	14,34%
	1996	7	20,69	171.399,43	11.289,17	15,01%
	1997	8	88,94	327.986,05	9.688,61	11,99%
	1998	6	14,84	157.410,64	16.773,44	11,00%
	1999	5	4,48	118.616,14	27.775,04	10,19%
	2000	4	15,58	239.112,74	27.187,13	8,25%
	2001	1	5,09	18.006,60	3.693,30	7,63%
	2002	4	18,77	143.228,92	28.577,64	10,06%
TOTAL		94	535,87	3.598.014,05	12.697,74	15,31%

Região	Anos	N.º Projectos Contratados	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Montante Médio Contrat. por Unid. Área* (Euros/ha)	Taxa Média Contratual
BI	1992	3	26,80	84.326,77	5.256,78	20,75%
	1993	5	143,53	333.057,33	4.520,65	17,53%
	1994	6	247,86	318.691,95	1.644,04	16,83%
	1995	4	109,30	202.212,67	4.065,97	15,16%
	1996	4	47,23	143.404,40	3.274,51	13,17%
	1997	2	54,54	92.277,61	3.854,31	12,16%
	1998	3	164,10	236.929,00	1.771,86	9,18%
	1999	2	15,57	87.673,71	5.476,42	10,25%
	2000	0	0,00	0,00	0,00	---
	2001	3	35,24	79.807,66	2.796,81	7,37%
	2002	3	86,05	253.630,98	3.616,22	7,35%
TOTAL		35	930,22	1.832.012,08	3.451,88	13,74%

Região	Anos	N.º Proj. Contratados	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Montante Médio Contrat. por Unid. Área* (Euros/ha)	Taxa Média Contratual
RO	1992	30	238,39	1.060.658,81	8.387,33	22,17%
	1993	22	143,12	918.714,75	9.514,02	19,86%
	1994	20	236,23	1.014.721,47	6.406,18	17,07%
	1995	24	192,18	1.095.668,96	7.167,53	15,53%
	1996	24	228,27	2.006.743,94	8.987,74	13,98%
	1997	7	41,54	307.275,62	9.661,34	12,47%
	1998	7	29,15	178.442,45	8.438,46	9,76%
	1999	27	753,72	2.607.465,01	4.199,22	8,11%
	2000	3	11,78	148.421,01	12.122,48	9,76%
	2001	3	31,83	296.479,48	8.910,85	7,99%
	2002	0	0,00	0,00	0,00	---
	TOTAL		167	1.906,21	9.634.591,50	7.664,41

Região	Anos	N.º Projectos Contratados	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Montante Médio Contrat. por Unid. Área* (Euros/ha)	Taxa Média Contratual
ALENT	1992	21	1.467,33	1.351.936,83	1.630,37	21,37%
	1993	19	1.234,81	1.190.938,41	2.086,01	18,75%
	1994	16	1.179,63	1.092.564,92	1.619,46	16,75%
	1995	24	1.342,45	1.399.451,82	2.019,70	15,37%
	1996	10	489,44	448.019,02	1.260,17	13,49%
	1997	10	384,23	517.123,10	1.525,14	11,93%
	1998	3	144,30	172.609,01	2.668,01	9,65%
	1999	5	213,13	254.137,53	4.008,23	8,39%
	2000	1	28,63	61.497,29	2.210,68	9,25%
	2001	5	91,71	323.969,23	5.625,00	9,93%
	2002	4	92,51	240.305,50	4.107,87	8,13%
	TOTAL		118	6.668,17	7.052.552,66	2.126,50

Região	Anos	N.º Proj. Contratados	Área Adquirida (ha)	Montante Contratado (Euros)	Montante Médio Contrat. por Unid. Área* (Euros/ha)	Taxa Média Contratual
ALG	1992	0	0,00	0,00	0,00	---
	1993	0	0,00	0,00	0,00	---
	1994	0	0,00	0,00	0,00	---
	1995	0	0,00	0,00	0,00	---
	1996	0	0,00	0,00	0,00	---
	1997	0	0,00	0,00	0,00	---
	1998	0	0,00	0,00	0,00	---
	1999	1	1,46	55.020,34	38.551,92	10,50%
	2000	0	0,00	0,00	0,00	---
	2001	0	0,00	0,00	0,00	---
	2002	0	0,00	0,00	0,00	---
	TOTAL		1	1,46	55.020,34	38.551,92

* Montantes actualizados de acordo com a taxa de inflação verificada para cada um dos anos em análise.

Região IFADAP	Banco	Variáveis	ANOS										TOTAL	
			1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001		2002
EDM	CGD	N.º Projectos	5	6	10	3	6	2	5	1	0	0	0	38
		Taxas Juro	21,15%	17,90%	16,85%	15,83%	15,08%	12,35%	9,40%	7,77%	---	---	---	15,77%
	CCAM	N.º Projectos	6	13	9	9	11	7	2	0	1	1	0	59
		Taxas Juro	21,17%	18,48%	16,44%	15,00%	13,00%	11,99%	11,60%	---	9,00%	9,12%	---	15,57%
	BES	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	BBPI	N.º Projectos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	---	---	15,63%	---	---	---	---	---	---	---	15,63%
	Santander	N.º Projectos	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
		Taxas Juro	25,75%	---	---	14,68%	---	---	---	---	---	---	---	20,22%
	BCP	N.º Projectos	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
		Taxas Juro	---	---	14,00%	---	14,04%	---	---	---	---	---	---	14,02%
	TOTAL EDM	N.º Projectos	12	19	20	14	18	9	7	1	1	1	0	102
		Taxas Juro	21,54%	18,30%	16,52%	15,20%	13,75%	12,07%	10,03%	7,77%	9,00%	9,12%	---	15,70%

Região IFADAP	Banco	Variáveis	ANOS										TOTAL	
			1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001		2002
TM	CGD	N.º Projectos	7	3	5	3	6	2	4	1	0	1	0	32
		Taxas Juro	21,43%	18,08%	16,30%	15,83%	15,25%	13,56%	10,70%	11,45%	---	7,63%	---	16,06%
	CCAM	N.º Projectos	10	6	12	9	1	6	2	3	4	0	4	57
		Taxas Juro	21,43%	17,67%	15,89%	13,84%	13,55%	11,47%	11,60%	10,17%	8,25%	---	10,06%	14,82%
	BES	N.º Projectos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	19,50%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	19,50%
	BBPI	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Santander	N.º Projectos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	---	15,00%	---	---	---	---	---	---	---	---	15,00%
	BCP	N.º Projectos	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3
		Taxas Juro	21,75%	---	15,00%	---	---	---	---	9,00%	---	---	---	15,25%
	TOTAL TM	N.º Projectos	18	10	19	12	7	8	6	5	4	1	4	94
		Taxas Juro	21,44%	17,97%	15,90%	14,34%	15,01%	11,99%	11,00%	10,19%	8,25%	7,63%	10,06%	15,31%

Região IFADAP	Banco	Variáveis	ANOS											TOTAL
			1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	
BL	CGD	N.º Projectos	4	0	4	1	3	0	1	0	2	0	0	15
		Taxas Juro	20,56%	---	17,09%	15,13%	13,83%	---	9,45%	---	8,03%	---	---	15,52%
	CCAM	N.º Projectos	4	10	13	4	7	6	6	2	4	3	0	59
		Taxas Juro	18,88%	17,55%	16,31%	14,25%	12,86%	12,71%	11,59%	9,80%	10,75%	10,42%	---	14,40%
	BES	N.º Projectos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	---	---	---	15,75%	---	---	---	---	---	---	15,75%
	BBPI	N.º Projectos	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	3
		Taxas Juro	---	---	---	---	9,50%	5,75%	---	---	---	---	7,50%	7,58%
	Santander	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	BCP	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	TOTAL BL	N.º Projectos	8	10	17	5	12	7	7	2	6	3	1	78
		Taxas Juro	19,72%	17,55%	16,49%	14,43%	13,06%	11,71%	11,29%	9,80%	9,84%	10,42%	7,50%	14,37%

Região IFADAP	Banco	Variáveis	ANOS											TOTAL
			1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	
BI	CGD	N.º Projectos	2	2	6	3	1	2	1	1	0	2	0	20
		Taxas Juro	21,13%	16,81%	16,83%	16,04%	15,13%	12,16%	11,45%	10,00%	---	7,43%	---	15,04%
	CCAM	N.º Projectos	1	3	0	1	2	0	2	1	0	0	3	13
		Taxas Juro	20,00%	18,00%	---	12,50%	12,15%	---	8,05%	10,50%	---	---	7,35%	12,27%
	BES	N.º Projectos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	---	---	---	13,25%	---	---	---	---	---	---	13,25%
	BBPI	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	7,25%	---	7,25%
	Santander	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	BCP	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	TOTAL BI	N.º Projectos	3	5	6	4	4	2	3	2	0	3	3	35
		Taxas Juro	20,75%	17,53%	16,83%	15,16%	13,17%	12,16%	9,18%	10,25%	---	7,37%	7,35%	13,74%

Região IFADAP	Banco	Variáveis	ANOS											TOTAL
			1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	
RO	CGD	N.º Projectos	5	5	4	3	8	2	0	25	1	2	0	55
		Taxas Juro	21,15%	18,12%	17,34%	16,67%	14,83%	13,50%	---	7,95%	8,38%	6,35%	---	12,39%
	CCAM	N.º Projectos	18	9	14	19	13	5	6	1	1	1	0	87
		Taxas Juro	21,96%	18,81%	16,96%	15,30%	13,35%	12,06%	10,59%	10,50%	11,80%	11,25%	---	16,36%
	BES	N.º Projectos	3	1	0	1	2	0	0	1	1	0	0	9
		Taxas Juro	21,25%	26,00%	---	18,00%	14,94%	---	---	9,75%	9,11%	---	---	17,39%
	BBPI	N.º Projectos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	---	---	14,00%	---	---	---	---	---	---	---	14,00%
	Santander	N.º Projectos	2	6	1	0	0	0	1	0	0	0	0	10
		Taxas Juro	25,75%	22,00%	18,00%	---	---	---	4,75%	---	---	---	---	20,63%
	BCP	N.º Projectos	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	5
		Taxas Juro	24,50%	19,00%	16,50%	---	13,50%	---	---	---	---	---	---	19,60%
	TOTAL RO	N.º Projectos	30	22	20	24	24	7	7	27	3	3	0	167
		Taxas Juro	22,17%	19,86%	17,07%	15,53%	13,98%	12,47%	9,76%	8,11%	9,76%	7,99%	---	15,45%
ALENT	CGD	N.º Projectos	13	4	4	3	1	2	1	1	0	0	0	29
		Taxas Juro	20,68%	18,00%	17,00%	15,04%	15,63%	12,94%	6,39%	8,38%	---	---	---	17,60%
	CCAM	N.º Projectos	3	8	8	15	5	7	1	2	1	4	4	58
		Taxas Juro	21,68%	17,91%	16,96%	15,53%	13,61%	11,91%	12,05%	10,00%	9,25%	10,04%	8,13%	14,52%
	BES	N.º Projectos	5	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	11
		Taxas Juro	22,98%	20,17%	18,75%	17,19%	---	---	---	---	---	---	---	20,77%
	BBPI	N.º Projectos	0	1	0	1	1	0	0	2	0	0	0	5
		Taxas Juro	---	19,17%	---	13,50%	11,50%	---	---	6,79%	---	---	---	11,55%
	Santander	N.º Projectos	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
		Taxas Juro	---	24,75%	---	---	11,88%	---	---	---	---	---	---	18,31%
	BCP	N.º Projectos	0	2	3	3	2	1	1	0	0	1	0	13
		Taxas Juro	---	18,25%	15,17%	14,33%	13,90%	10,00%	10,50%	---	---	9,45%	---	14,06%
	TOTAL ALENT	N.º Projectos	21	19	16	24	10	10	3	5	1	5	4	118
		Taxas Juro	21,37%	18,75%	16,75%	15,37%	13,49%	11,93%	9,65%	8,39%	9,25%	9,93%	8,13%	15,75%

Região IFADAP	Anos	Variáveis	REGIÕES					TOTAL	
			CGD	CCAM	BES	BBPI	Santander		BCP
EDM	1992	N.º Projectos	5	6	0	0	1	0	12
		Taxas Juro	21,15%	21,17%	---	---	25,75%	---	21,54%
	1993	N.º Projectos	6	13	0	0	0	0	19
		Taxas Juro	17,90%	18,48%	---	---	---	---	18,30%
	1994	N.º Projectos	10	9	0	0	0	1	20
		Taxas Juro	16,85%	16,44%	---	---	---	14,00%	16,52%
	1995	N.º Projectos	3	9	0	1	1	0	14
		Taxas Juro	15,83%	15,00%	---	15,63%	14,68%	---	15,20%
	1996	N.º Projectos	6	11	0	0	0	1	18
		Taxas Juro	15,08%	13,00%	---	---	---	14,04%	13,75%
	1997	N.º Projectos	2	7	0	0	0	0	9
		Taxas Juro	12,35%	11,99%	---	---	---	---	12,07%
	1998	N.º Projectos	5	2	0	0	0	0	7
		Taxas Juro	9,40%	11,60%	---	---	---	---	10,03%
	1999	N.º Projectos	1	0	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	7,77%	---	---	---	---	---	7,77%
	2000	N.º Projectos	0	1	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	9,00%	---	---	---	---	9,00%
	2001	N.º Projectos	0	1	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	9,12%	---	---	---	---	9,12%
2002	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	
	Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	
TOTAL EDM	N.º Projectos	38	59	0	1	2	2	102	
	Taxas Juro	15,77%	15,57%	---	15,63%	20,22%	14,02%	15,70%	

Região IFADAP	Anos	Variáveis	REGIÕES					TOTAL	
			CGD	CCAM	BES	BBPI	Santander		BCP
TM	1992	N.º Projectos	7	10	0	0	0	1	18
		Taxas Juro	21,43%	21,43%	---	---	---	21,75%	21,44%
	1993	N.º Projectos	3	6	1	0	0	0	10
		Taxas Juro	18,08%	17,67%	19,50%	---	---	---	17,97%
	1994	N.º Projectos	5	12	0	0	1	1	19
		Taxas Juro	16,30%	15,89%	---	---	15,00%	15,00%	15,90%
	1995	N.º Projectos	3	9	0	0	0	0	12
		Taxas Juro	15,83%	13,84%	---	---	---	---	14,34%
	1996	N.º Projectos	6	1	0	0	0	0	7
		Taxas Juro	15,25%	13,55%	---	---	---	---	15,01%
	1997	N.º Projectos	2	6	0	0	0	0	8
		Taxas Juro	13,56%	11,47%	---	---	---	---	11,99%
	1998	N.º Projectos	4	2	0	0	0	0	6
		Taxas Juro	10,70%	11,60%	---	---	---	---	11,00%
	1999	N.º Projectos	1	3	0	0	0	1	5
		Taxas Juro	11,45%	10,17%	---	---	---	9,00%	10,19%
	2000	N.º Projectos	0	4	0	0	0	0	4
		Taxas Juro	---	8,25%	---	---	---	---	8,25%
	2001	N.º Projectos	1	0	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	7,63%	---	---	---	---	---	7,63%
2002	N.º Projectos	0	4	0	0	0	0	4	
	Taxas Juro	---	10,06%	---	---	---	---	10,06%	
TOTAL TM	N.º Projectos	32	57	1	0	1	3	94	
	Taxas Juro	16,06%	14,82%	19,50%	---	15,00%	15,25%	15,31%	

Região IFADAP	Anos	Variáveis	REGIÕES					TOTAL	
			CGD	CCAM	BES	BBPI	Santander		BCP
BL	1992	N.º Projectos	4	4	0	0	0	0	8
		Taxas Juro	20,56%	18,88%	---	---	---	---	19,72%
	1993	N.º Projectos	0	10	0	0	0	0	10
		Taxas Juro	---	17,55%	---	---	---	---	17,55%
	1994	N.º Projectos	4	13	0	0	0	0	17
		Taxas Juro	17,09%	16,31%	---	---	---	---	16,49%
	1995	N.º Projectos	1	4	0	0	0	0	5
		Taxas Juro	15,13%	14,25%	---	---	---	---	14,43%
	1996	N.º Projectos	3	7	1	1	0	0	12
		Taxas Juro	13,83%	12,86%	15,75%	9,50%	---	---	13,06%
	1997	N.º Projectos	0	6	0	1	0	0	7
		Taxas Juro	---	12,71%	---	5,75%	---	---	11,71%
	1998	N.º Projectos	1	6	0	0	0	0	7
		Taxas Juro	9,45%	11,59%	---	---	---	---	11,29%
	1999	N.º Projectos	0	2	0	0	0	0	2
		Taxas Juro	---	9,80%	---	---	---	---	9,80%
	2000	N.º Projectos	2	4	0	0	0	0	6
		Taxas Juro	8,03%	10,75%	---	---	---	---	9,84%
	2001	N.º Projectos	0	3	0	0	0	0	3
		Taxas Juro	---	10,42%	---	---	---	---	10,42%
2002	N.º Projectos	0	0	0	1	0	0	1	
	Taxas Juro	---	---	---	7,50%	---	---	7,50%	
TOTAL BL	N.º Projectos	15	59	1	3	0	0	78	
	Taxas Juro	15,52%	14,40%	15,75%	7,58%	---	---	14,37%	

Região IFADAP	Anos	Variáveis	REGIÕES					TOTAL	
			CGD	CCAM	BES	BBPI	Santander		BCP
BI	1992	N.º Projectos	2	1	0	0	0	0	3
		Taxas Juro	21,13%	20,00%	---	---	---	---	20,75%
	1993	N.º Projectos	2	3	0	0	0	0	5
		Taxas Juro	16,81%	18,00%	---	---	---	---	17,53%
	1994	N.º Projectos	6	0	0	0	0	0	6
		Taxas Juro	16,83%	---	---	---	---	---	16,83%
	1995	N.º Projectos	3	1	0	0	0	0	4
		Taxas Juro	16,04%	12,50%	---	---	---	---	15,16%
	1996	N.º Projectos	1	2	1	0	0	0	4
		Taxas Juro	15,13%	12,15%	13,25%	---	---	---	13,17%
	1997	N.º Projectos	2	0	0	0	0	0	2
		Taxas Juro	12,16%	---	---	---	---	---	12,16%
	1998	N.º Projectos	1	2	0	0	0	0	3
		Taxas Juro	11,45%	8,05%	---	---	---	---	9,18%
	1999	N.º Projectos	1	1	0	0	0	0	2
		Taxas Juro	10,00%	10,50%	---	---	---	---	10,25%
	2000	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	2001	N.º Projectos	2	0	0	1	0	0	3
		Taxas Juro	7,43%	---	---	7,25%	---	---	7,37%
2002	N.º Projectos	0	3	0	0	0	0	3	
	Taxas Juro	---	7,35%	---	---	---	---	7,35%	
TOTAL BI	N.º Projectos	20	13	1	1	0	0	35	
	Taxas Juro	15,04%	12,27%	13,25%	7,25%	---	---	13,74%	

Região IFADAP	Anos	Variáveis	REGIÕES					TOTAL	
			CGD	CCAM	BES	BBPI	Santander		BCP
RO	1992	N.º Projectos	5	18	3	0	2	2	30
		Taxas Juro	21,15%	21,96%	21,25%	---	25,75%	24,50%	22,17%
	1993	N.º Projectos	5	9	1	0	6	1	22
		Taxas Juro	18,12%	18,81%	26,00%	---	22,00%	19,00%	19,86%
	1994	N.º Projectos	4	14	0	0	1	1	20
		Taxas Juro	17,34%	16,96%	---	---	18,00%	16,50%	17,07%
	1995	N.º Projectos	3	19	1	1	0	0	24
		Taxas Juro	16,67%	15,30%	18,00%	14,00%	---	---	15,53%
	1996	N.º Projectos	8	13	2	0	0	1	24
		Taxas Juro	14,83%	13,35%	14,94%	---	---	13,50%	13,98%
	1997	N.º Projectos	2	5	0	0	0	0	7
		Taxas Juro	13,50%	12,06%	---	---	---	---	12,47%
	1998	N.º Projectos	0	6	0	0	1	0	7
		Taxas Juro	---	10,59%	---	---	4,75%	---	9,76%
	1999	N.º Projectos	25	1	1	0	0	0	27
		Taxas Juro	7,95%	10,50%	9,75%	---	---	---	8,11%
	2000	N.º Projectos	1	1	1	0	0	0	3
		Taxas Juro	8,38%	11,80%	9,11%	---	---	---	9,76%
	2001	N.º Projectos	2	1	0	0	0	0	3
		Taxas Juro	6,35%	11,25%	---	---	---	---	7,99%
2002	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	
	Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	
TOTAL RO	N.º Projectos	55	87	9	1	10	5	167	
	Taxas Juro	12,39%	16,36%	17,39%	14,00%	20,63%	19,60%	15,45%	

Região IFADAP	Anos	Variáveis	REGIÕES					TOTAL	
			CGD	CCAM	BES	BBPI	Santander		BCP
ALENT	1992	N.º Projectos	13	3	5	0	0	0	21
		Taxas Juro	20,68%	21,68%	22,98%	---	---	---	21,37%
	1993	N.º Projectos	4	8	3	1	1	2	19
		Taxas Juro	18,00%	17,91%	20,17%	19,17%	24,75%	18,25%	18,75%
	1994	N.º Projectos	4	8	1	0	0	3	16
		Taxas Juro	17,00%	16,96%	18,75%	---	---	15,17%	16,75%
	1995	N.º Projectos	3	15	2	1	0	3	24
		Taxas Juro	15,04%	15,53%	17,19%	13,50%	---	14,33%	15,37%
	1996	N.º Projectos	1	5	0	1	1	2	10
		Taxas Juro	15,63%	13,61%	---	11,50%	11,88%	13,90%	13,49%
	1997	N.º Projectos	2	7	0	0	0	1	10
		Taxas Juro	12,94%	11,91%	---	---	---	10,00%	11,93%
	1998	N.º Projectos	1	1	0	0	0	1	3
		Taxas Juro	6,39%	12,05%	---	---	---	10,50%	9,65%
	1999	N.º Projectos	1	2	0	2	0	0	5
		Taxas Juro	8,38%	10,00%	---	6,79%	---	---	8,39%
	2000	N.º Projectos	0	1	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	9,25%	---	---	---	---	9,25%
	2001	N.º Projectos	0	4	0	0	0	1	5
		Taxas Juro	---	10,04%	---	---	---	9,45%	9,93%
2002	N.º Projectos	0	4	0	0	0	0	4	
	Taxas Juro	---	8,13%	---	---	---	---	8,13%	
TOTAL ALENT	N.º Projectos	29	58	11	5	2	13	118	
	Taxas Juro	17,60%	14,52%	20,77%	11,55%	18,31%	14,06%	15,75%	

Região IFADAP	Anos	Variáveis	REGIÕES					TOTAL	
			CGD	CCAM	BES	BBPI	Santander		BCP
ALG	1992	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	1993	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	1994	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	1995	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	1996	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	1997	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	1998	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	1999	N.º Projectos	0	1	0	0	0	0	1
		Taxas Juro	---	10,50%	---	---	---	---	10,50%
	2000	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
	2001	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0
		Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---
2002	N.º Projectos	0	0	0	0	0	0	0	
	Taxas Juro	---	---	---	---	---	---	---	
TOTAL ALG	N.º Projectos	0	1	0	0	0	0	1	
	Taxas Juro	---	10,50%	---	---	---	---	10,50%	